



MILENA LORDELO ISSA

**A Terceira Culpa e a mulher encarcerada**

Técnicas e políticas de si no cárcere desvendam outros elementos da identidade narrativa

*Dissertação apresentada à Faculdade de  
Direito da Universidade Nova de Lisboa  
com vista à obtenção do grau de Mestre  
em Direito na área de Especialização em  
Direito Social e da Inovação*

Orientadora: Professora Doutora Soraya Nour Sckell

Setembro, 2023



MILENA LORDELO ISSA

**A Terceira Culpa e a mulher encarcerada**

Técnicas e políticas de si no cárcere desvendam outros elementos da identidade narrativa

*Dissertação apresentada à Faculdade de  
Direito da Universidade Nova de Lisboa  
com vista à obtenção do grau de Mestre  
em Direito na área de Especialização em  
Direito Social e da Inovação*

Orientadora: Professora Doutora Soraya Nour Sckell

Setembro, 2023



**A Terceira Culpa e a mulher encarcerada**  
Técnicas e políticas de si no cárcere desvendam outros elementos da identidade narrativa

## **DECLARAÇÃO ANTIPLÁGIO**

Eu, Milena Lordelo Issa, mestranda em Direito com especialização em Direito Social e da Inovação, na Universidade Nova de Lisboa, devidamente inscrita sob o n.º 8142, declaro, para os devidos fins, nos termos do art. 20.º-A do Regulamento do 2.º Ciclo, que a presente dissertação de mestrado intitulada como "A Terceira Culpa e a mulher encarcerada: Técnicas e políticas de si no cárcere desvendam outros elementos da identidade narrativa" é de minha exclusiva autoria e toda a utilização de contribuições ou textos alheios está devidamente referenciada.

15 de setembro de 2023

---

MILENA LORDELO ISSA

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o corpo da presente dissertação de mestrado, incluindo espaços e notas, ocupa um total de 203 690 caracteres (devido à referência bibliográfica também em nota de rodapé, houve um aumento do número de caracteres).

15 de setembro de 2023

---

MILENA LORDELO ISSA

## **DA FORMA DE CITAR E OUTRAS CONVENÇÕES**

A presente dissertação respeita o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de julho. Em razão de a autora ser brasileira, a variante utilizada no Brasil foi a eleita para esta dissertação. Isso, contudo, não se reflete nas citações diretas de conteúdo editado em Portugal.

No corpo do texto e nas notas de rodapé, as citações foram apresentadas sob a forma de referências entre parênteses com os seguintes elementos: apelido do autor ou nome da entidade responsável pela obra, ano de publicação e páginas. No caso de haver mais de dois autores, a obra é identificada no corpo do texto pelo apelido, primeiros nomes do primeiro autor referido, seguido de et al.

Quando o nome do autor ou da entidade faz parte do texto, constam entre parênteses apenas o ano e os números das páginas. As paráfrases das obras estrangeiras incluem traduções realizadas pela autora para a língua portuguesa, assumindo a autora a responsabilidade por essas e estando as mesmas devidamente sinalizadas.

As referências bibliográficas estão listadas de acordo com a norma APA.

A utilização de itálico servirá para destacar estrangeirismos.

## AGRADECIMENTOS

Escrever sobre elementos da narratividade, sobre subjetividades da escrita de si, desperta em mim felicidade. Porque buscar palavras para traduzir as vivências, para dizer o indizível, para vasculhar a origem da minha coragem, tem sido a minha sina há muito tempo. A minha coragem vem de longe e foi construída principalmente por mulheres. Nesta nota de agradecimento, começo por elas. Dione, Valéria, Francine, Andreia, Gisele, Patrícia, Binha, Doninha, Dona Amor, Jane, Pérola, Paulinha, Verinha, Roberta, Rafaela, Tutty, mulheres da minha família, pisaram na roça da minha avó quase todas antes de mim. Às outras mulheres que me sustentam, incluo aqui as amigas de sempre e as lindas novidades que Lisboa me trouxe, toda a minha gratidão, pois sem vocês eu não saberia dizer nenhuma das palavras deste trabalho, o qual precisou de muito afeto! À minha avó Dione deixo a principal mensagem e dedico este trabalho, com texto que escrevi em sua homenagem: “A minha avó é um verão lindo, quando ela abre os braços cabe tudo que é coisa desejada: cabem os netos, a casa, a criançada toda de alguma cidade. Minha avó é um verão insistente, um sol quente de pelar o pé no chão, ferve que não dá sossego! Há quem reclame, já eu, amo. Mas ela sabe que as plantinhas precisam do inverno. Ela tem paciência. Recentemente ela me disse que estava parada, quietinha, porque trovejava. ‘Pai me ensinou que temos de respeitar a trovoada, parar tudo que estamos fazendo, em respeito’. Ela me ensina a respeitar o tempo da natureza, me ensina a silenciar nas trovoadas da minha vida. Ela sempre me conta aquela história de vovô que passou uma semana inteira protegendo o primeiro cajuzinho do pé que ele plantou para ela, e levou até Salvador o caju enrolado num papel para lhe dar. ‘Olhe filha, o primeiro cajuzinho, eu corri a semana inteira atrás dos passarinhos para não bicarem!’. A minha avó me ensina que o amor é feito de cuidado e paciência. Na pandemia passou horas no telefone me ensinando a plantar um tomateiro, e eu devo ter puxado a sua mão boa para a terra, porque o diacho do tomateiro cresceu descontrolado! Depois me ligou com toda a paciência para ensinar a amarrar uns pauzinhos no caule para discipliná-lo. Há poucos dias aconteceu algo que me trouxe um choro de alegria misturado com espanto. Lá na casa da minha avó tem um quadro da catedral de

Ilhéus muito bonito. Depois que o meu avô faleceu, ela cobria esse quadro de fotografias de todos os netos e sobrinhos, de toda a família, de modo que a catedral nem mais aparecia. O quadro, tão valioso, hoje tem as marcas de cola das fotos. Nós sempre reclamamos: 'Oh minha avó, nesse quadro tão bonito, tire essa breguice' e ela dizia, com toda doçura-braba, da saudade que sentia por morar sozinha e queria as fotos ali, e que a casa era dela e fim de conversa! Pois aqui estou eu em Lisboa, trouxe uma fotografia daquele quadro para decorar meu quarto, e me deparei essa semana com a cena emblemática: eu já pus duas outras fotos em cima da catedral! É, vó, eu te entendo. Eu te sou. Meu primeiro amor."

*“O tempo passava e eu não deixava de vigiar minha mãe. Ela era o meu tempo. Sol, se estava alegre; lágrimas, tempo de muitas chuvas. Dúvidas, sofrimentos que dificilmente ela verbalizou, eu adivinhava pela nebulosidade do seu rosto. Mas anterior a qualquer névoa, a qualquer chuva havia sempre o sorriso, a graça, o canto da brincadeira com as meninas-filhas ou como as meninas-filhas. Foi daquele tempo meu amalgamado ao dela que me nasceu a sensação de que cada mulher comporta em si a calma e o desespero.”* Conceição Evaristo - *Poemas da recordação e outros movimentos*

## RESUMO

O eixo central da pesquisa aqui desenvolvida é a análise da narratividade no contexto do encarceramento feminino. A discussão tem como partida um material de escrita poética e um conjunto de entrevistas e análises de observação participante da autora documentados no ano de 2018, em imersão no projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, implementado no Conjunto Penal Feminino em Salvador, no estado da Bahia - Brasil. A referência primária de estudo da narratividade foi o clássico Ricoeur, apresentado e discutido no segundo capítulo, e a construção crítica sobre a teoria da narratividade se desenvolve na observação de elementos que não foram contemplados pelo filósofo, oportunizando-se a complementação que legitima a mulher encarcerada no lugar de escritora. A autora propõe, no terceiro capítulo do trabalho, a inovação da reivindicação do elemento Culpa na teoria da narratividade. Dividido em três tópicos, o terceiro capítulo tem por objetivo apresentar a inovação teórica da Teoria da Terceira Culpa, e o faz de maneira gradual, por camadas. Inicialmente, a culpa é dimensionada na perspectiva de gênero, situando a discussão do ponto de vista das dificuldades encontradas pela mulher ao exercer, com a expectativa da perfeição, diferentes níveis de cuidado nos espaços das suas relações. No segundo tópico do terceiro capítulo, é acrescentada outra camada interpretativa à narratividade estudada. Como aspecto indissociável do encarceramento em geral, e também especificamente do encarceramento feminino, o recorte racial traz à análise proposta uma perspectiva que percorrerá toda a análise crítica presente no texto. Neste tópico, as questões abordadas para interpretação dos poemas e das reflexões advindas dos encontros literários no presídios são acompanhadas de referências às continuidades coloniais discutidas por autoras negras de grande relevância para os estudos de cor e classe. O terceiro tópico do terceiro capítulo acrescenta a essas duas camadas de culpa ainda a particularidade da experiência do cárcere. Esta análise em conjunto é o que estrutura a Teoria da Terceira Culpa, criada e defendida nesta dissertação, por ser resultado de vivências que não são centrais na luta antirracista e também não são centrais na luta feminista, configurando assim uma particularidade da escrita de si da mulher encarcerada. A partir da análise dos poemas documentados, no quarto capítulo, a Terceira Culpa é estruturada com influência analítica do Direito Antidiscriminatório e de outras teorias jurídicas modernas preocupadas com a erradicação das desigualdades. O resultado é tanto a apresentação da Terceira Culpa como via interpretativa da narratividade, sob a análise de gênero e cor, como também a sugestão de um caminho mais humanizado a ser seguido pela literatura do tema em oportunidades posteriores.

Palavras-chave: Literatura feminina, encarceramento feminino, poesia, narratividade, culpa, terceira culpa.

## ABSTRACT

The central axis of the research developed here is the analysis of narrativity in the context of female incarceration. The discussion is based on poetic writing material and a set of interviews and participant observation analyses by the author documented in 2018, immersed in the *Corpos Indóceis e Mentos Livres* project, implemented at the Women's Penal Complex in Salvador, in the state of Bahia - Brazil. The primary reference for the study of narrativity was the classic Ricoeur, presented and discussed in the second chapter, and the critical construction of the theory of narrativity develops in the observation of elements that were not considered by the philosopher, providing the opportunity for complementation that legitimizes women imprisoned instead of a writer. The author proposes, in the third chapter of the work, the innovation of claiming the element of Guilt in the theory of narrativity. Divided into three topics, the third chapter aims to present the theoretical innovation of the Theory of the Third Guilt, and does so gradually, in layers. Initially, guilt is measured from a gender perspective, situating the discussion from the point of view of the difficulties encountered by women when exercising, with the expectation of perfection, and different levels of care in the spaces of their relationships. In the second topic of the third chapter, another interpretative layer is added to the narrative studied. As an inseparable aspect of incarceration in general, and also specifically of female incarceration, the racial perspective brings to the proposed analysis a perspective that will run throughout the critical analysis present in the text. In this topic, the questions addressed for the interpretation of the poems and the reflections arising from literary meetings in prisons are accompanied by references to colonial continuities discussed by black authors of great relevance to studies of color and class. The third topic of the third chapter adds to these two layers of guilt and the particularity of the prison experience. This analysis together is what structures the Theory of the Third Guilt, created and defended in this dissertation, as it is the result of experiences that are not central in the anti-racist struggle and are also not central in the feminist struggle, thus configuring a particularity of the self-writing of imprisoned woman. Based on the analysis of the documented poems, in the fourth chapter, the Third Guilt is structured with the analytical influence of the Anti-Discrimination Law and other modern legal theories concerned with the eradication of inequalities. The result is both the presentation of the Third Guilt as an interpretative route of narrativity, under the analysis of gender and color, as well as the suggestion of a more humanized path to be followed by the literature on the subject in later opportunities.

Keywords: Women's literature, female incarceration, poetry, narrativity, guilt, third guilt.

## Índice

|                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO                                                                                           | 13 |
| 2. PERSPECTIVA DO NARRAR-SE NO CONTEXTO CARCERÁRIO                                                      | 22 |
| 2.1 A teoria da narratividade de Ricoeur e seus conceitos pertinentes ao tema                           | 22 |
| 2.2 “O curso mais real de literatura conta a tua história”: Outros elementos da identidade narrativa    | 27 |
| 3. A REIVINDICAÇÃO DA CULPA COMO ELEMENTO NARRATIVO                                                     | 39 |
| 3.1 A culpabilização da mulher como projeto social                                                      | 40 |
| 3.2 A Terceira Culpa: Uma leitura racial da culpa feminina como caminho interpretativo da narratividade | 47 |
| 3.3 Então retira-se a liberdade: A culpa da mulher negra encarcerada                                    | 55 |
| 4. ESTE CORPO DE MULHER PRESO NO POEMA É NEGRO                                                          | 63 |
| 4.1 Uma análise do tema a partir do Direito Antidiscriminatório                                         | 63 |
| 4.2 O racismo como obstáculo do narrar-se: reanálise do material poético                                | 72 |
| 5. CONCLUSÃO                                                                                            | 96 |

## 1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho se propõe a analisar o discurso narrativo da mulher encarcerada e, para tanto, tem como ponto de partida o trabalho realizado pela própria autora em conclusão do curso de licenciatura no Brasil, “*O curso mais real de literatura conta a tua história*”: *Uma escrita de si da mulher encarcerada*, o qual tinha como tema a escrita de si da mulher encarcerada e analisou o Projeto Corpos Indóceis e Mentes Livres, implementado no Conjunto Penal Feminino em Salvador, no estado da Bahia - Brasil. Aquele estudo, que deu luz a este agora realizado, se utilizou de um material de escrita poética feito pelas presas sentenciadas da unidade participantes do curso de literatura que dá vida ao mencionado projeto, além de entrevistas e observação participante. Tudo isto resultou em algumas reflexões a respeito da visão de si mesma da mulher que é privada da liberdade, perpassando pelos elementos de apropriação e rasura de estigmas por essas mulheres, que vão ao encontro, não por acaso, da literatura da mulher negra em termos gerais, à literatura popular e cotidiana das favelas brasileiras.

A complexidade e a natureza filosófica inesgotável do tema trouxeram a ideia de iniciar a análise crítica do presente trabalho com o estudo do discurso narrativo em Ricoeur, mais precisamente na obra *O si-mesmo como um outro* (1991), com a intenção de aprofundar a compreensão do cenário estudado, cujos elementos sugerem um enorme potencial a ainda ser explorado no âmbito filosófico. Portanto, no seu primeiro capítulo, este trabalho almeja trazer ao encontro da teoria da narratividade de Ricoeur análises críticas não exploradas pelo filósofo, porém indissociáveis de qualquer estudo de identidade pessoal, quando o ambiente explorado é intensamente retalhado de recortes raciais, sociais e de gênero na imagem que o sujeito tem de si ao construir a sua narrativa. Muitas são as interseções entre a escrita de si estudada no contexto da dissertação utilizada por este artigo com a teoria da narratividade de Ricoeur, cada uma de seu modo contribui para a compreensão da outra, neste terceiro espaço agora criado.

A dissertação utilizada como referência para esse trabalho foi realizada em 2018 e teve como ambiente de pesquisa o projeto Corpos Indóceis e Mentes Livres,

a fim de compreender o processo da escrita de si. Tem-se, portanto, a necessidade de apresentar nesta introdução o projeto estudado e as referências provenientes do mesmo que serão utilizadas neste tema, para continuar a tecer as razões da escolha do texto. O projeto analisado funciona em forma de oficinas de literatura com diálogo sobre diversas temáticas, sempre com a intenção de investir visão crítica sobre as relações raciais e sociais e de gênero que de alguma maneira tocam aquele universo de mulheres encarceradas brasileiras.

O projeto de literatura no cárcere *Corpos Indóceis e Mentres Livres* utiliza a arte como instrumento de resistência e produção de ideias políticas dentro de um contexto de privação de liberdade. A coordenação é da professora Denise Carrascosa, a qual é inclusive uma das referências bibliográficas na dissertação estudada, e também o será nesta oportunidade. A coordenadora conta com a colaboração de outras mulheres para a mobilização do projeto, pessoas do universo artístico, que têm o mesmo objetivo de humanizar a experiência do encarceramento para as mulheres do conjunto penal. “São elas: Márcia Lima, atriz de teatro; Luciany Aparecida, poeta; Val Souza, dançarina e performance e Patrícia Freitas, cineasta. Esses nomes, segundo a coordenadora, são os seus nomes artísticos, pelos quais são conhecidas.” (Issa, 2018, p. 22).

Ainda por delinear questões estruturais do projeto *Corpos Indóceis e Mentres Livres*, terreno de pesquisa desta dissertação, onde fora colhido o material de análise para a atual proposta, apresentam-se agora algumas considerações trazidas previamente pela autora quando da ida a campo, no Conjunto Penal Feminino, na cidade de Salvador. O Complexo Feminino do Conjunto Penal visitado tem uma biblioteca chamada *Mentres Livres*, que inspirou o nome do projeto da professora Denise.

No ano 2000, no seu nascimento, o projeto se chamava apenas “*Corpos indóceis*”, fazendo referência ao termo “*corpos dóceis*” utilizado por Foucault em seu clássico *Vigiar e Punir*. “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado.” (FOUCAULT, 1987, p.126). Pode-se pensar então como ato de resistência, a negação do dócil no nome do projeto, poético e revolucionário como cada detalhe nessa história. (Issa, 2018, p. 25)<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> A obra *Vigiar e Punir* (Foucault, 1987) serve de complemento dos estudos no tema.

Os objetivos do trabalho referenciado mostram-se parte importante para delinear os objetivos agora propostos. O objetivo geral de pesquisa da monografia era “capturar, através do recorte escolhido, que foi o gênero textual poesia, os elementos que constituem a escrita de si da mulher encarcerada, adentrar nesse cotidiano árido através da leitura do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*” (Issa, 2018, p. 12). Esse objetivo geral foi perseguido em torno da análise do material de poesia disponibilizado, elaborando a discussão da “escrita de si”, estruturada em compreender a conjuntura do encarceramento da mulher e suas peculiaridades, que são inevitavelmente trazidas para sua literatura e estas análises trouxeram à tona semelhanças entre mulheres encarceradas e outras mulheres negras no Brasil, o que a autora, no presente trabalho, denuncia como continuidades coloniais. Na oportunidade atual, após satisfeitos os objetivos da primeira pesquisa, porém não esgotadas as possíveis análises do caderno de poesias e das entrevistas realizadas, tem-se a proposta de aprofundar a análise do material disponibilizado, desta vez com objetivo geral de propor/denunciar/reivindicar a Culpa como elemento narrativo, questão ambiciosa do ponto de vista político e urgente no cenário atual das discussões literárias e sociais.

A ida a campo da referida pesquisa teve o objetivo de colher ao máximo os elementos que compunham o ambiente onde a escrita das poesias acontecia: o ambiente do presídio que, dentre tantos outros significados, contém o principal e necessário para a compreensão daquela escrita de si: a limitação do mundo de alguém, por tempo muitas vezes indeterminado, a um único espaço físico - repleto, portanto, de desconforto, tanto para quem o vive, como para quem o visita.

Apesar de a questão de pesquisa ser ligada à literatura e compreensão de si, a leitura das formas de agir, de se expressar diante dos assuntos eleitos para debates durante os encontros por essas mulheres têm, no estudo, suma importância, assim como a leitura do ambiente e de suas condições físicas muito tem a dizer sobre esse processo de produção de literatura no cárcere. (Issa, 2018, p. 13)

A narrativa literária proposta no projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres* encontra vertentes muito complexas da identidade narrativa, porque a pessoa está inserida em um espaço-tempo completamente fora da normalidade. Pode-se dizer, inclusive, a respeito do trabalho de dissertação realizado, que o mesmo tinha como terreno “um fenômeno social de compreensão do sujeito de si mesmo e suas técnicas

de sobrevivência, dentre elas, a literatura” (Issa, 2018, p. 17). Por este motivo também, a escrita de uma mulher que é privada da liberdade tem dois núcleos a serem valorizados em termos de narrativa: a sua voz, a partir da sua história que é única, e a voz da mulher negra encarcerada, que é uma voz plural, política e de resistência. A dissertação produzida sugere reflexões nesse sentido, a partir da percepção daquele ambiente:

É certo que a obra analisada, o livreto de poesias, diz sobre as memórias pessoais de cada uma delas e também que, perante a observação da dinâmica das oficinas de literatura, há muito a se perceber na dimensão individual, e há muito o que ser investido por uma profissional que adentra o sistema carcerário, em termos de diálogo (seja com palavras ou gestos) que transmitem a ideia de que elas são sujeitos infinitos em suas particularidades e importantes para o mundo. Porém, quando se fala em um processo social, em ações coletivas, pode-se perceber que a voz dessa mulher encarcerada fala por milhares de outras mulheres, fala por uma classe. Fala por uma raça, quase sempre. E tem o poder de contar uma história coletiva (Issa, 2018, p. 18).

Outro ponto necessariamente imprescindível para compreender o objetivo do trabalho realizado naquela oportunidade, bem como o objetivo deste trabalho é a teorização a respeito do termo “escrita de si”. Esta denominação foi encontrada no texto da professora Denise Carrascosa *Técnicas e políticas de si nas margens, seus monstros e heróis, seus corpos e declarações de amor: literatura e prisão no Brasil pós-Carandiru* (2015) e sua conceituação tem origem na obra de Michel Foucault, quando o mesmo significa o processo de resistência vivido pelo ser humano perante os acontecimentos, na apropriação de suas aprendizagens. Segundo a reflexão de Carrascosa (2015), “a escrita como um exercício constituiria um ‘treino de si por si mesmo’” (p. 134). A partir disso, a construção da pesquisa se utilizou das ferramentas possíveis, tanto de análise documental do material de poesias, como das visitas presenciais e entrevistas, para aproximar-se ao máximo da visão que a mulher encarcerada tem de si, e como isso é detectado naquela produção de subjetividade proposta pelo projeto da professora Denise.

Ao retomar o ponto da produção literária vista como um processo que transcende o individual, sustentando todo um imaginário coletivo de sofrimento e ressignificação de experiências, algumas reflexões têm enorme relevância. Isto porque percebem a poesia naquele contexto como narrativa autobiográfica, porém

indissociável do seu contexto coletivo histórico-social: “A poesia da mulher encarcerada é um documento histórico, em parte arte, em parte denúncia, por ser retrato subversivo de uma experiência social.” (Issa, 2018, p. 21). Além da significação individual e coletiva desse processo, a imersão no universo daquelas mulheres possibilitou uma meditação a respeito da importância de trabalhos como aquele para uma leitura mais honesta do fenômeno do encarceramento. Nesse sentido, sugere-se:

No contexto do encarceramento, pode-se dizer que o risco de manipulação de acontecimentos e até mesmo de apagamento de certas vivências é potencializado. Materializar o trabalho de produção literária das encarceradas constitui, portanto, na produção de documento histórico de extrema importância que possibilita, inclusive, aprofundamento na experiência prisional por meio de trabalhos de pesquisa como este (Issa, 2018, p. 21).

Para delinear o mapeamento da produção acadêmica sobre o fenômeno da escrita de si da mulher no cárcere, ou propriamente o estado da arte deste trabalho, é imprescindível apontar que a junção de temas aqui proposta não encontra na literatura uma referência simétrica do ponto de vista conceitual, mas sim algumas fontes que constroem a justificação/legitimação da teoria pensada, como uma espécie de chancela ou autoridade do discurso. Como é o caso da autora Conceição Evaristo, que embora não seja diretamente teórica conceitualista da produção literária da mulher negra no cárcere, é base, na presente pesquisa, para toda a reflexão construída sobre a visão de si mesma no eu poético da mulher negra latino-americana reproduzida em sua obra.

Outra autora também brasileira e mulher negra que contribui em todo o terreno discursivo desta pesquisa é Denise Carrascosa, criadora do termo “escrita de si”, o qual é conceituado e aprofundado na obra *Técnicas e políticas de si nas margens, seus monstros e heróis, seus corpos e declarações de amor: literatura e prisão no Brasil pós-Carandiru* (2015). A referida obra é referência para o processo construtivo dessa pesquisa, porque advém do mesmo projeto estudado pela autora desta pesquisa, *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, na perspectiva da sua fundadora. A monografia intitulada “*O curso mais real de literatura conta a tua história*”: *Uma escrita de si da mulher encarcerada*, (Issa, 2018) compõe a literatura sobre o tema e é utilizada na construção da dissertação em questão porque foi o ponto inicial de estudo

da autora no tema, o qual será aprofundado no capítulo 2, após introdução interpretativa.

Outros acréscimos de perspectiva e leitura do fenômeno do encarceramento da palavra da mulher negra, este que pode existir mesmo sem o encarceramento formal dos seus corpos, são analisados no capítulo 3 e se aprofundam com a análise do livro *Memórias da Plantação*, da escritora Grada Kilomba (2019) e o documentário *Olha pra elas*, da diretora Tatiana Sager (2023). As duas obras transitam pelo espaço incômodo do ser feminino e do ser negro de forma a sugerir outras contribuições para o cenário aqui posto. Grada, ao chamar o colonialismo de ferida, denuncia muitas das angústias experimentadas pelo corpo negro e foi trazida para este trabalho para complementar a análise crítica no panorama racial. Já o documentário *Olha pra elas* é mais uma porta que foi aberta com muito sacrifício, a acessar o sistema prisional brasileiro, por todos os obstáculos que são impostos a quem tenta humanizar tal ambiente e, por este motivo, terá neste trabalho espaço e oportunidade.

Pode-se iniciar a presente discussão teórica com a seguinte pergunta: "Quais elementos da identidade narrativa a escrita da mulher encarcerada produz?". Ao longo do processo de pesquisa foi flagrada a existência de outros elementos da identidade narrativa, não alcançados pela teoria da narratividade em Ricoeur, desvendados no aprofundamento da literatura feminina no cárcere. Isso posto, para a construção do cenário argumentativo da presente dissertação, são também sugeridas outras questões além desta que derivam dos mesmos caminhos interpretativos e podem encontrar respostas nesse trabalho ou, se não respondidas em sua totalidade, terão aqui encorajamento para futuros avanços na discussão sobre o tema. Algumas delas são: Está a mulher negra incluída como sujeito nas teorias literárias e filosóficas contemporâneas? Qual impacto a privação da liberdade causa na produção da narratividade da mulher? De que forma a culpa como elemento narrativo proposto pelo trabalho se comunica dentro e fora do cárcere, para a construção identitária da mulher?

O principal ganho da pesquisa proposta, portanto, foi a inovação teórica da identificação do elemento Culpa na teoria da narratividade e a ampliação interpretativa do elemento "tempo", já existente em outros autores. A autora, nesta oportunidade, buscou compreender o processo de escrita de si da mulher encarcerada combinando

elementos teóricos filosóficos já existentes na literatura do tema e a pesquisa de campo realizada documentada na monografia *“O curso mais real de literatura conta a tua história”*: Uma escrita de si da mulher encarcerada, e o seu resultado gerou uma inovação no campo teórico com a sugestão de novos elementos para a teoria.

Ser mulher negra e estar presa são condições que trazem à escrita subjetiva elementos que escapam dos modelos teóricos sobre a produção literária. Conforme mencionado, ainda no segundo capítulo, o elemento Culpa é apontado como determinante da condição de escritora da mulher encarcerada. Apenas no capítulo 3, entretanto, serão aprofundados os fundamentos de reivindicação da Culpa como elemento narrativo. A apresentação das camadas de culpa existentes na narrativa da mulher que escreve de si no cárcere é feita de forma a literalmente amontoar as significações de todas as discriminações vividas e todos os níveis de culpabilização presentes ali.

A primeira camada de culpa é produto estrutural do machismo e da sociedade patriarcal. O espaço ocupado pela mulher nas suas relações é sempre inferior, e essas diferenças são, no espaço público (na esfera da distribuição de oportunidades e do julgamento moral dos indivíduos) uma continuação do espaço privado, onde a mulher segue regras masculinas e está permanentemente ameaçada na sua liberdade. A segunda camada da culpa vestida pela mulher encarcerada é a camada racial. Conforme demonstram as análises de estatísticas e argumentos apresentados no capítulo, a cadeia é continuidade colonial e serve de instrumento de manutenção da supremacia racial branca na sociedade atual. Já a terceira camada de culpa apresentada pela autora é a culpa proveniente do sistema prisional. A culpa da mulher que está presa é produto do estigma que o fenômeno do encarceramento lhe confere. A mulher privada da liberdade já não é capaz de se ver como sujeito de direitos, e, além disso, se culpabiliza pela sua história de vida e pela entrada na prisão.

Não se pode esquecer, neste universo de análise, a sobreposição dessas camadas, analogia criada para causar exatamente a sensação de sobrecarga. A mulher presa se culpa por ter deixado em casa seus filhos, por ter se envolvido com os homens que a puseram na cadeia, se culpa pela condição precária de vida fora do cárcere, se

culpa por ter sido mãe ou por não ter sido mãe presente, se culpa por diversos e intermináveis ângulos.

No capítulo 4, é feito um arremate do debate crítico acerca do encarceramento da palavra e dos corpos no cenário estudado, tendo por vez a discussão jurídica brindada pelo fenômeno do Direito Antidiscriminatório. A contribuição de Kimberlé W. Crenshaw (2012) se insere como mais uma óptica da análise crítica e é utilizada pela autora juntamente com o expoente brasileiro no tema, Adilson José Moreira (2020), e o aprofundamento filosófico sobre racismo estrutural de Silvio de Almeida (2019), como desfecho da discussão proposta que vai consolidar a Terceira Culpa, termo criado neste trabalho, na literatura sobre o tema. São abordadas no início do capítulo diversas ligações entre a teoria jurídica escolhida e a narratividade dentro do cárcere, unindo o debate acerca de conceitos como igualdade, dignidade, liberdade, clássicos alicerces dos direitos fundamentais, ao mundo do sistema carcerário e as negações de direitos denunciadas, aqui, por vozes reais que estão submetidas ao encarceramento.

O nível seguinte do trabalho, ainda no capítulo 4, apresenta uma sequência argumentativa que se inicia na importância do discurso para a formação de uma ordem social. O que determina a ocupação dos espaços e a distribuição das oportunidades, fatores preponderantes para a seleção de qual indivíduo tem liberdades e qual não tem, é sempre um discurso hegemônico. A proposta do trabalho neste capítulo é oportunizar reflexões a respeito da causa do fenômeno do encarceramento. As reflexões indicam, enquanto são suscitadas, a construção dos elementos simbólicos da narrativa da mulher encarcerada. Algumas delas são, por exemplo, a existência de um discurso dominante sobre escassez de recursos estatais em contradição com o alto investimento de dinheiro público em presídios e a utilidade da prisão para a manutenção do discurso dominante de opressão da mulher e da feminização da pobreza. Outra reflexão trazida no capítulo é sobre as possibilidades de reforma do sistema de justiça criminal, e o papel do feminismo negro na luta contra o mito da democracia racial, como também contra as universalidades dentro do feminismo que enfraquecem a luta racial.

Todas essas discussões e outras identificadas no capítulo encontram no texto argumentos jurídicos ou de outras áreas das ciências sociais que os fundamentam, combinados com a revisitação dos poemas estudados nos capítulos anteriores. Ou

seja, se apresenta nesta fase do trabalho um intercâmbio de completa harmonia entre gêneros textuais e áreas do conhecimento a princípio distantes. O capítulo conclusivo une a utilidade dos debates sobre gênero, cor e classe já existentes com a originalidade da interpretação de textos do gênero poesia, intercalando as contribuições de um para o outro, na construção de novos caminhos sugeridos para o debate sobre o fenômeno do encarceramento. Em última partida, depois de constantemente visitada ao longo dos capítulos, a escrita de si da mulher encarcerada, agora com seu arcabouço de significados um tanto mais rico, se consagra como ferramenta indispensável de sobrevivência dos corpos femininos-negros-encarcerados que se apresentam nesse estudo.

## **2. PERSPECTIVA DO NARRAR-SE NO CONTEXTO CARCERÁRIO**

### **2.1 A teoria da narratividade de Ricoeur e seus conceitos pertinentes ao tema**

Paul Ricoeur (1913-2005) foi um dos grandes filósofos franceses pós-Segunda Guerra Mundial e desenvolveu em suas obras contribuições de grande relevância para a fenomenologia e para a hermenêutica, com a preciosidade de um diálogo constante com as ciências humanas e sociais. A escolha de Ricoeur como referência teórica de um trabalho sobre identidade pessoal e narratividade se deu pela sua originalidade em desenvolver alguns conceitos fundamentais na compreensão da filosofia da narrativa e, conseqüentemente, sua popularidade e reconhecimento quando se trata de produções científicas que tratam sobre o tema.

A busca de uma leitura desse fenômeno à luz da filosofia encontra em Ricoeur enorme terreno reflexivo. Isto porque o filósofo se preocupa, dentre outras coisas, em entender o processo de legitimação da construtiva narrativa e “desenvolve uma teoria da interpretação em que o discurso é seu ponto de partida e o excesso de sentido é seu horizonte de análise” (Oliveira, 2019, p. 113). A busca de Ricoeur pelos símbolos que constituem a linguagem narrativa é também essencial à compreensão do fenômeno estudado, tendo em vista a importância central da história, do imaginário social e da política para a tentativa de compreender a escrita da mulher encarcerada no Brasil. “Ricoeur desenvolve assim uma possibilidade de interpretação da nossa pertença ao mundo mediatizada pela linguagem que apresenta uma realidade constituída simbolicamente na plurivocidade; e entre nós e o mundo, entre nós e nós mesmos” (Oliveira, 2019, p. 113).

É justamente pela essência multifacetada e pela apropriação de estigmas sociais na autoimagem no processo da narratividade biográfica em situação de encarceramento que a meditação de Ricoeur sobre identidade pessoal ganha aqui importância. O diálogo que o presente trabalho induz, entre Ricoeur e o universo da “escrita de si” da mulher encarcerada, traz muitas sugestões desafiadoras e interessantes a respeito da identidade narrativa. O que se propõe, portanto, como ponto de partida teórico, é a discussão em torno da união desses dois universos, com a

reflexão crítica que permita, hora ou outra, a inserção de elementos anteriormente inexistentes em cada um desses espaços, a possibilitar uma compreensão autêntica, coerente e, porque não criativa, da identidade pessoal na situação da privação de liberdade.

Nas técnicas de análise propostas em sua teoria, Ricoeur (1991) apresenta o mundo do texto como uma analogia, questão que se aproxima em muito do universo aqui estudado, sobretudo porque adiciona à linguagem narrativa questões essenciais à sua construção, que são externas ao indivíduo, mas não por isso excluídas do processo da narratividade. O texto, nesse sentido, alinha perspectivas mais sociológicas, então surge como uma metáfora da ação, uma vez que dá sentido não apenas a textos, sons e imagens da vivência de quem escreve, mas também a situações vividas na sua dimensão complexa, como acontecimentos, práticas, costumes, noção de tempo e a própria cultura.

Alguns conceitos em Ricoeur são imprescindíveis para a tomada reflexiva deste trabalho. Muito embora o texto de Ricoeur escolhido para dialogar com o tema tenha sido *O si-mesmo como um outro* (1991), faz-se aqui a necessidade de instrumentar a discussão com reflexões do filósofo na obra *Tempo e Narrativa* (1995). Nesta obra, Ricoeur une os elementos tempo(história) e narrativa(comunicação) para entender a realidade construída na narrativa e na sua interpretação. A partir disso, o conceito de representância toma forma na sua teoria, quando entende a narrativa como uma síntese histórica de reconhecimento prazeroso de situações vividas e tem a linguagem como uma invenção da alma para representá-las.

Assim, entre o tempo da obra e o tempo na obra, qualquer intervalo de tempo e qualquer êxtase de tempo cabem na narrativa, porque ela é uma síntese histórica que dá a oportunidade de reconhecer o vivido e de obter prazer nesse reconhecimento (catarse). É esse processo que seria a representação, ou melhor, a representância, em Ricoeur. Nesse sentido, diferentes linguagens podem ser entendidas como criações poéticas, invenções da alma. Podemos compreender também que cada um dos anéis da espiral narrativa é uma dobra no tempo, uma fenda temporal que se abre a cada novo ato narrativo, lançando novas possibilidades interpretativas para o mundo, isto é, dando a oportunidade de criação simbólica. (Matheus, 2021, p. 13)

Ricoeur, em seu conceito de narrativa, que se estrutura nas três dimensões miméticas, permite tratar metodologicamente a comunicação como processo.

Seu conceito de narrativa obriga que nossos objetos não sejam fechados em si mesmos, mas que sejam observados no processo social, em progresso, ainda que o pesquisador realize um recorte consciente. Sua narrativa nos obriga a inserir as textualidades (*mimese* II) numa relação dialética de idas (*mimese* III) e vindas (*mimese* I) ao mundo social. (Matheus, 2021, p. 14).

A partir disso, tem-se que a estrutura de conceito de narrativa em Ricoeur conecta texto e contexto, sendo este segundo a própria sociedade.

Quanto à escolha da obra de Ricoeur para dialogar com o cenário proposto, *Soi-même comme un autre*, em sua tradução portuguesa *O si-mesmo como um outro* (1991), se deve à grande convergência de noções filosóficas a respeito da narratividade entre os dois textos e principalmente por ser nessa obra a realização mais efetiva de Ricoeur em sua meditação sobre identidade narrativa, com destaque para o pensamento que relaciona a narrativa com um constante ato de se autofazer, transformando o tempo em tempo humano, introduzindo ali a subjetividade.

Em *O si-mesmo como um outro* (1991), o filósofo reflete sobre elementos centrais da identidade narrativa que são por muitas vezes flagradas nos poemas analisados no texto de dissertação escolhido para construir o presente trabalho, e por isso a curiosidade de unir o texto da dissertação ao texto de Ricoeur. Foram identificadas possibilidades variadas de entendimento do eu narrativo por meio da reflexão filosófica, considerando todos os símbolos anunciados no mundo imaginário da criação literária dentro do cárcere, que nada mais é do que a manifestação do íntimo unida a um universo ilimitado de sugestões do mundo real de quem escreve.

Na análise do material literário produzido por aquelas mulheres, pode-se notar um estado constante de “narrar-se”, quando reproduziam nos poemas vivências da sua história, tanto na prisão quanto na liberdade (seja essa o próprio passado ou o futuro sonhado), o que vai ao encontro da noção de narratividade em Ricoeur. O filósofo traz a narratividade como uma construção articulada para traduzir, por meio da linguagem escrita, uma experiência que alguém deseja partilhar.

Na dissertação estudada, em convergência com o texto de Ricoeur, a linguagem poética é vista como instrumento de contar a história da mulher. A voz daquelas pessoas insistentemente silenciadas mostrava-se viva por meio daquele instrumento – texto/poesia/espço de criação - inserido pela professora coordenadora

do projeto em um contexto no qual sem isto, talvez, não houvesse outra maneira de fazê-lo.

Pode-se dizer que em *O si-mesmo como um outro* (1991), Paul Ricoeur lança reflexões em busca de uma hermenêutica do si. O processo de compreensão do sujeito a partir da narratividade, mais delineado nos capítulos quinto e sexto de seu livro, enfrenta a questão da identidade pessoal de maneira bastante singular. Delineando um trajeto didático para explicar a obra, que tenha, por óbvio, o foco em questões centrais do debate deste trabalho, tem-se primeiramente a necessidade de, atendo-se aos capítulos quinto e sexto, apresentar conceitos ricoeurianos dentro da sua teoria da narratividade.

O quinto estudo tem como objetivo “preencher uma grande lacuna referente à questão da identidade pessoal, que só pode se articular na dimensão temporal da existência humana. Para tanto, recomeça seu trabalho da teoria narrativa, por meio da perspectiva da constituição do si” (Ricoeur, 1991, p. 138). O tempo aparece aí como um dos principais elementos determinantes na compreensão da identidade, e é apresentado pelo autor como ponto de partida para se pensar a questão da identidade dentro da narrativa.

A partir disso, surgem dois conceitos em Ricoeur de fundamental importância: a mesmidade e a ipseidade. “Evoco os termos da confrontação: de um lado, a identidade como mesmidade (latim: idem; inglês: sameness; alemão: Gleichheit), do outro, a identidade como ipseidade (latim: ipse; inglês: selfhood; alemão: Selbstheit)” (Ricoeur, 1991, p. 140). Esses termos confrontantes na identidade narrativa em Ricoeur também são, de alguma maneira, complementares.

No conceito de mesmidade, “Toda a problemática da identidade pessoal vai girar em torno dessa busca de um invariante relacional, dando-lhe a significação forte de permanência no tempo.” (Ricoeur, 1991, p. 143). Enquanto a ipseidade significa uma estrutura mais dinâmica dessa natureza da identidade. “A ipseidade do si implica uma forma de permanência no tempo que não seja redutível à determinação de um substrato.” (Ricoeur, 1991, p. 143). A presente reflexão, entretanto, se desprende da discussão mais objetiva da determinação desses conceitos e se permite avançar, ainda

na reflexão do filósofo em *O Si-mesmo como um outro* (1991), para o momento em que o mesmo faz indagações consideravelmente mais filosóficas a respeito da questão da identidade, sendo esta algo que transita entre a mesmidade e a ipseidade e remete, com bastante força, à questão da desapropriação e apropriação da identidade narrativa da mulher encarcerada, ponto sensível da reflexão aqui proposta.

Correlacionando os conceitos de mesmidade e ipseidade, percebe-se uma dinâmica que certamente inspira a base teórica do estudo aqui proposto, qual seja a existência de um modo de ser ético para Ricoeur, não sendo possível conceber uma identidade pessoal neutra. A identidade pessoal em Ricoeur, portanto, enfrenta os momentos mais destrutivos da existência humana, persistindo em sua essência. Perante isso, o sujeito é ao mesmo tempo agente capaz que tem poder sobre si mesmo e também tem suas vulnerabilidades, o que o torna suscetível a sofrer, porque é afetado pelos acontecimentos (Ricoeur, 1991).

Além disso, a continuar uma construção da narratividade em Ricoeur que sirva satisfatoriamente o objeto de estudo aqui delineado, a lembrar: a escrita de si da mulher encarcerada, tem-se a valorização da memória na construção de uma identidade coletiva. A existência de uma memória coletiva democrática se dá, segundo Ricoeur, no apelo ao “dever da memória”, o que seria um dever de preservar fatos históricos para, através da narrativa, reconstruir uma memória coletiva, a qual seria a soma de tantas memórias individuais que constituem importante vestígio da cultura de um povo (1991). Essa memória coletiva se apresenta como alicerce contra o esquecimento, para que os mesmos erros não sejam repetidos na história de uma sociedade.

Na teoria da narratividade em Ricoeur, são tantas as respostas quantas são as perguntas – e não necessariamente se esgotam ou se complementam – na meditação sobre identidade pessoal (1991). Aqui, serão utilizadas algumas propostas interpretativas desse fenômeno, como forma de evidenciar um conjunto de fatores que constroem a narratividade dentro do cenário do cárcere. É imprescindível que para tanto, todavia, sejam incluídas algumas reflexões críticas que situem o leitor perante os recortes de gênero, cor e classe trazidos pela pesquisa proposta, que são, em sua maioria, elementos centrais no processo da construção e desconstrução da identidade naquele ambiente.

## **2.2 “O curso mais real de literatura conta a tua história”: Outros elementos da identidade narrativa**

A partir das sugestões feitas a respeito dos conceitos centrais e periféricos da identidade pessoal em Ricoeur, torna-se possível uma visita à dissertação feita pela autora em torno da temática da “escrita de si” que aprofunda algumas reflexões sobre o tema. Como já anunciado no presente trabalho, a escrita de si, ou seja, a identidade narrativa da mulher encarcerada conta com a elaboração de fenômenos que vão muito além da privação de liberdade. Isto porque, o ambiente carcerário no Brasil, quando estudado, reverbera uma série de outras privações ao sujeito.

Para tentar exemplificar essa percepção, sugere-se o apontamento de alguns momentos de meditação sobre identidade presentes na dissertação, que a técnica de pesquisa da observação participante proporcionou, nas ocasiões de visitas àquelas aulas de literatura no Conjunto Penal Feminino. Nas visitas ali relatadas, a professora coordenadora Denise Carrascosa propõe leituras de textos em grupo, com discussões acerca dos temas trazidos. Naquelas discussões, apareceram afirmações veementes da consciência de algumas daquelas mulheres do seu lugar marginalizado na sociedade, algo que é indissociável da construção da sua identidade e percepção de si mesma, refletido, por óbvio, na sua escrita, na sua narratividade. O intuito das oficinas, como lugar de resistência e luta política acima de tudo, é, portanto, dar a voz a essas mulheres quando elas falam de si, do mundo, das suas memórias:

O texto escolhido pela professora Denise para a oficina traz os marcos históricos do processo de manutenção da escravidão no Brasil e da luta pela abolição. Algumas das presas leram partes do texto, quando a professora solicitava, e comentavam suas impressões de cada trecho. [...] Carolina Maria contou uma breve história sobre uma amiga que dizia não querer sair da prisão, porque já não saberia viver em liberdade com tantos desafios como ter o que comer e dar de comer aos seus filhos. Marcante foi a aflição que senti ao ouvir aquilo, porque tem algo de muito errado com uma sociedade que faz um(a) presidiário(a) não querer a liberdade, e isso chama a discussão sobre a realidade que o estigma de ex-encarcerado cria, como se não já fosse problemático o suficiente pertencer a uma minoria racial, no Brasil. No fim da história, Carolina disse que a justiça a tranca na cadeia, mas não lhe dá condições dignas de sobreviver e é como a escravidão (Issa, 2018, p. 29).

A partir dessa vivência, possibilitada através das técnicas de observação participante e entrevistas, foi constatado pela pesquisadora, em observância do

comportamento daquelas mulheres presas, a concretização do que a fundadora do projeto, Denise Carrascosa, fala no seu livro *Técnicas e políticas de si nas margens, seus monstros e heróis, seus corpos e declarações de amor* (2015), sobre a narratividade da mulher encarcerada. A utilização da escrita aparece como forma de manutenção e estruturação de pensamentos e memórias para enfrentar a vida, maneira como aquele indivíduo trabalha o domínio de si diante dos acontecimentos<sup>2</sup>. Desde a primeira visita, quando ainda não havia existido o contato com as produções textuais das presas, já se desenhava, para a pesquisadora, a imagem que a mulher encarcerada tem de si mesma, porque essa se reverbera em seus discursos, em sua linguagem falada e linguagem corporal.

O “si” do olhar do sujeito encarcerado para si mesmo passa a constituir uma unidade complexa, formada por aquilo que resta de “mim” quando absolutamente despido de tudo que me fazia significar como sujeito e, ao mesmo tempo, por aquilo que sempre estive em “mim” e que, entretanto, eu não conheço, a minha “substância”. O isolamento carcerário pode, assim, instaurar um movimento de aproximação com esse espaço de imaginária interioridade, chamado, entre outros epítetos, de “alma”. (Carrascosa, 2015, p.125)

A pesquisa que resultou na dissertação teve como uma das técnicas utilizadas a entrevista semidiretiva. Essa é uma dinâmica de estruturação do pensamento pelo entrevistado, com poucas interferências do entrevistador, o que deu liberdade às mulheres, nos moldes de uma conversa informal. A partir da técnica de entrevista, algumas outras reflexões foram possíveis.

Um momento marcante foi o relato da pesquisadora ao entrevistar a que seria talvez a participante mais requisitada para aquele momento, tendo em vista o comentário prévio feito pela coordenadora, de que essa aluna, Esmeralda (nome fictício atribuído à presa), já havia participado de duas edições do *Corpos Indóceis e Mentes Livres* e, segundo ela, tem uma alma de artista e é autora de ótimos textos nas oficinas. Após criada tamanha expectativa, a entrevista de Esmeralda trouxe grande impacto. No decorrer da conversa, a presa disparou: “eu odeio escrever”. Então, “Diante do imprevisto daquela resposta, tentei reelaborar a questão e perguntei sobre as

---

<sup>2</sup> Sobre improvisos criativos de sobrevivência do povo negro e política do racismo, indica-se a leitura de Davis, 2017.

atividades de escrita que a professora passa para elas fazerem. Ela me respondeu que não entrega nenhuma, que faz tudo e esconde” (Issa, 2018, p. 43).

A importância desse relato para o estudo da identidade narrativa se encontra na dificuldade da mulher negra de se enxergar como protagonista da sua escrita. Essa temática foi trabalhada na pesquisa como uma das versões mais características da literatura da mulher encarcerada, quando incorpora o estigma perverso que a sociedade lhes atribui:

Numa sociedade em que mulheres negras são desde sempre excluídas dos círculos literários, que a literatura negra é marginalizada, é compreensível que exista a dificuldade de se ver como escritora, porque representatividade é base da “visão de si”. O mercado editorial, mesmo quando faz o recorte de raça, publica mais os homens negros do que as mulheres. A representação da mulher negra ainda está muito ligada ao seu passado escravizado, o que compromete a sua auto identificação. Dona Esmeralda se envergonha, não se visualiza como possível protagonista, como dona de sua literatura (Issa, 2018, p. 43).

Delineado esse caminho de percepção da identidade narrativa no cenário proposto, observa-se, em seguida, traços dessa autoimagem componente do processo da escrita de si nos textos produzidos no projeto, analisados àquela altura. Contudo, antes de adentrar no universo poético daquelas mulheres, convém trazer, nas palavras da escritora e autora do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, o que seria a sua intenção ao visitar aquela escrita, o que retrata uma postura diferente do comum e ambiciosa do ponto de vista sociológico a respeito da narrativa naquele contexto:

Do ponto de vista teórico disciplinar, a minha reflexão diferencia-se da vontade de leitura que percorre os caminhos da questão da memória traumática como um produtivo campo teórico-crítico no Brasil e no mundo. Diferencio-me um pouco deste feixe de interesses e perspectiva, na medida de uma vontade de compreender o trabalho escrito de quem passou pelo cárcere não necessariamente como um trabalho de luto, que envolve uma noção de perda originária, mas como um dispositivo de suplementação subjetiva e afirmativa; errática e divergente, afinal, desviante do lugar de morte em que o mecanismo de aprisionamento posiciona os corpos que submete (Carrascosa, 2015, pp.15-16).

A autora sustenta, em sua obra, uma dinâmica de rasura de estigmas pela mulher encarcerada que escreve sobre si. O que é chamado por ela de “dispositivo de suplementação subjetiva e afirmativa” se mostra materializado na escrita daquelas mulheres que, por vezes, se apropriam dos estigmas sociais sobre a mulher negra em

uma postura de “se esconder”, como foi visto anteriormente, mas, em diversos outros momentos, se enxergam como sujeitos e como mulheres em sua totalidade, em um processo de constante contradição e beleza.

Uma interpretação filosófica escolhida naquela oportunidade foi a teoria de Goffman que se refere a uma visão estigmatizada que o sujeito tem de si mesmo: “A interpretação sociológica mais simples do indivíduo e do seu eu é que ele é, para si mesmo, aquilo que seu lugar numa organização define que seja” (Goffman, 1996, p. 258). Nesse sentido, a primeira poesia a ser estudada traz um cenário no qual é possível se identificar a apropriação do estigma, onde a mulher encarcerada se vê exatamente como é vista pela sociedade: como algoz.

haha

aqui se faz

haha

aqui se paga

haha

o que se paga?

Haha

Por isso estou pagando muito caro

Haha

(Priscila, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 50)

No poema acima, é possível perceber que a mulher encara a vida no cárcere como algo do seu merecimento e, com ironia, se apropria do estigma social carregado de culpa. Aqui pode-se refletir com o auxílio de alguns conceitos em Ricoeur, quando o filósofo propõe que a visão que o sujeito tem de si mesmo está sempre composta por elementos externos a ele, elementos sociais, elementos de uma dimensão relacional com o mundo. Vejamos:

Secundariamente, deixa-se ligar à noção de disposição o conjunto das identificações adquiridas pelas quais o outro entra na composição do mesmo. Para uma grande parte, com efeito, a identidade de uma pessoa, uma comunidade, é feita dessas identificações com valores, normas, ideais, modelos, heróis, nos quais a pessoa, a comunidade se reconhecem. O

reconhecer-se *no* contribui para o reconhecer-se *com...*” (Ricoeur, 1991, p.147).

Um marco teórico central para a construção da pesquisa agora analisada é a escritora negra brasileira Conceição Evaristo. A escritora traz para esse estudo uma outra nomenclatura para a expressão “escrita de si”, utilizada na construção da pesquisa: a *escrevivência* (Evaristo, 2020)<sup>3</sup>, repleta de símbolos essenciais para a compreensão do fenômeno. “É a *recriação do cotidiano*, da maneira que o é, com a linguagem popular, com os relatos de suas crenças, com o protagonismo da mulher negra, o que, diante da literatura canônica, está em uma posição de marginalização, porém sem aceitação passiva do estigma” (Issa, 2018, p. 51).

Algo que chama a atenção na teoria da *escrevivência* em relação a este terreno de pesquisa é a construção simbólica da narrativa além da palavra escrita. Esse recurso é normalmente desenvolvido em ambiente onde a falta da escolaridade dá lugar à compreensão e tradução da vida por meio, por exemplo, da contação de histórias. A influência da autora na construção teórica agora proposta tem como eixo central as possibilidades diversas da construção da *narratividade*, fora do escopo reconhecido pela literatura clássica.

Creio que a *gênese* de minha escrita está no acúmulo de tudo que ouvi desde a infância. O acúmulo das palavras, das histórias que habitavam em nossa casa e adjacências. Dos fatos contados à meia-voz, dos relatos da noite, segredos, histórias que as crianças não podiam ouvir. Eu fechava os olhos fingindo dormir e acordava todos os meus sentidos. O meu corpo por inteiro recebia palavras, sons, murmúrios, vozes entrecortadas de gozo ou dor dependendo do enredo das histórias. De olhos cerrados eu construía as faces de minhas personagens reais e falantes. Era um jogo de escrever no escuro. No corpo da noite (Evaristo, 2020).

Os poemas analisados na pesquisa abrigam essa significação por Evaristo:

Minha rotina (em tópicos)

- o barulho da chave tinando trinca
- homem na galeria
- companheira Kaká

---

<sup>3</sup> Texto apresentado na Mesa de Escritoras Afro-brasileiras, no XI Seminário Nacional Mulher e Literatura/II Seminário Internacional Mulher e Literatura, Rio de Janeiro, 2005. Publicado no livro *Representações Performáticas Brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces*. Marcos Antônio Alexandre (org.). Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

- rampa de manhã
- eu quero dizer café da manhã
- arrumar a cela
- lá fora, as pessoas do banho de sol
- uma turma ao meio dia
- rampa quer dizer almoço
- quando vem bom todo mundo pega marmita
- quando vem ruim ninguém pega
- pega por boa noite
- 4:00 da tarde todos são recolhidos da cela
- um cão toma banho
- outro espera um jantar
- é isso até o dia que chegar
- o dia mais esperado: colchão e marmita
- tem também resenha
- tem também sabão
- tem reunião entre nós
- culto
- meio de semana: escola
- gosto muito de vocês

(Katiane, *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 51)

O conceito de escrevivência utilizado como referencial na dissertação objeto deste trabalho incorpora, neste momento, o cenário exploratório da construção da identidade narrativa em Ricoeur de forma complementar, quando traduz essa apropriação dinâmica dos acontecimentos, um correspondente teórico, porém vindo de outro espaço-tempo.

Primeiramente, a identidade, para Ricoeur, não é algo que se prende ao corpo ou a qualquer substância. Quer dizer que a identidade do sujeito não pode ser apreendida apenas na sua mesmidade, na conservação dos caracteres próprios que se conservam no tempo. A coincidência de si consigo não basta para definir a identidade como uma espécie de revestimento ontológico

perfeito (mônada) do sujeito. É preciso, então, desalojar a identidade do corpo e da substância para encontrá-la algures. **Para Ricoeur, esse outro lugar da identidade é a própria ação: o sujeito se constitui como tal através de sua práxis e através do modo como enfrenta e se coloca diante do mundo e dos outros** (Castro, 2016, p. 39, negrito nosso)

A narratividade estudada naquela oportunidade, que tinha como objeto principal o livreto de poesias das mulheres encarceradas é completamente dissociada do eu literário que Ricoeur chamaria de “neutro” ou impessoal, traz consigo a história do indivíduo e rompe com uma forma clássica de escrita:

A escrita da mulher encarcerada desromantiza a literatura, incomoda o imaginário popular porque traz à tona um sofrimento que não é o sofrimento do amor romântico, é o sofrimento da desigualdade, da injustiça social, da desumanização. Afronta a literatura tradicional, a linguagem erudita, a métrica, as regras da escrita colonizada, porque vem da periferia, do povo (Issa, 2018, p. 52).

No universo de Ricoeur, o conceito de narratividade se estrutura reunindo símbolos que extrapolam o sujeito, chegando a uma conclusão semelhante à proposta acima. “A literatura – e a narrativa literária – é vista enquanto laboratório, ou seja, enquanto espaço para testes do si em relação ao outro e, por isso, enquanto espaço/ tempo para a constituição/construção da(s) identidade(s)” (Da Silva, 2008, p.103).

Culpa  
O despertador que não tocou,  
O leite que se derramou e a  
panqueca que se queimou...  
nada está bem, olho para o céu  
lindo como sempre...  
me vejo no espelho, sou jovem  
e tudo  
tudo está bem...  
As horas me deixaram...  
O taxi quebrou...  
O avião me deixou...  
Olho para o céu, igual e lindo

Me vejo no espelho

e... já não sou eu...

e... tudo está bem?

Ou... é minha culpa?

(Grécia Ruiz, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 53)

A escrita de si de mulheres privadas da liberdade contém o elemento da culpa quase inafastável, em muitas das composições poéticas. Quando Ricoeur (1991) elabora a identidade narrativa como um fenômeno complexo que visita elementos fora do sujeito que escreve, ignora questões sensíveis à presente análise. O que este trabalho propõe é uma complementação dos elementos da identidade narrativa, uma vez que a Culpa aparece para a construção da identidade narrativa da mulher encarcerada como questão central, constante e que não se pode estar incluída em outro elemento narrativo por conter em si uma significação que os extrapola. A Culpa, aqui sugerida como elemento constitutivo da identidade narrativa, identificada na escrita das mulheres encarceradas tem conotação múltipla.

A primeira camada é a culpa inerente à condição de mulher, condição cultural imposta que traz a visão de si com uma cobrança de um padrão inatingível e também a culpa proveniente do silenciamento da mulher pelo machismo. Ainda dentro da perspectiva da culpa do sujeito feminino, se pode extrair do eu poético estudado uma camada da culpa gerada culturalmente no papel de mãe, condição que inclusive distancia ainda mais a experiência dos encarceramentos feminino e o masculino. Como quase uma sobreposição tortuosa, tem-se ainda a culpa da mulher que é negra. Para essas, o elemento exige análise ainda mais pormenorizada porque se já é assumido difícil o papel cultural culpabilizado imposto a mulheres no geral, o fardo que o racismo acrescenta a esse papel o eleva a outro patamar de submissão do sujeito. Outra camada deste mesmo elemento (a Culpa) que agora se reivindica como elemento narrativo é a culpa do algoz do sistema penal, a culpa proveniente da experiência do encarceramento. O que comunica essas camadas é o fato estatisticamente comprovado de que a experiência do encarceramento feminino no Brasil é uma experiência vivida majoritariamente por corpos negros.

Ora, essas reflexões são elucidativas de uma condição inerente a qualquer teoria filosófica, que é a sua insuficiência crítica com o passar do tempo, porque é impossível que se faça sempre completa qualquer teoria que se proponha entender o indivíduo, sendo este uma construção sempre em andamento, com novas percepções a serem incorporadas pelas ciências sociais.

Outra noção importante elaborada pelo eu poético na ocasião do poema exposto é a noção de tempo. Destacam-se, nesse tema, as expressões “me vejo no espelho, sou jovem”, “as horas me deixaram...”, “Me vejo no espelho e... já não sou eu...”. A teoria de Ricoeur tem que ver sobre a questão, de tal maneira a caracterizar o tempo como fator que interfere na determinação da identidade. Sobre essa reflexão de Ricoeur, tem-se a seguinte análise:

O tempo é um fator de dessemelhança, de afastamento e de diferença. Nesse caso, atrapalha a determinação da identidade como mesmidade. O tempo pressupõe mudança. Nesse caso, como identificar o mesmo ao longo do tempo se o próprio tempo muda os caracteres de reconhecimento?” (Da Silva, 2008, p. 104).

Não obstante a pertinência da reflexão sobre o elemento tempo na narratividade em Ricoeur, sugere-se agora uma ampliação da mesma, com a aproximação crítica pertinente ao contexto. Tanto o não reconhecimento de si mesma no espelho quanto a culpa esculpida no final do poema não encontram apenas no tempo o empecilho ao seu contentamento com a vida. Mais do que isso, o tempo, elemento indissociável da construção narrativa e da construção da identidade, tão visitado para Ricoeur, não pode ser visto como um símbolo universal.

Isto porque, apesar da possibilidade sempre considerável de se ater ao sentido estrito da palavra em sua significação, o tempo aqui é um elemento completamente distinto do significado de tempo nos contextos de liberdade. Estudar identidade narrativa dentro de um ambiente de privação de liberdade dá à teoria outra percepção do elemento temporal, que não se esgota em suas modalidades por nós conhecidas – passado, presente, futuro – mas se estende em uma distorção desses três momentos que está por modificar toda a noção de identidade pessoal, transferindo para o texto poético simbologias até então não alcançadas pela teoria da identidade narrativa, mas que precisam ser, ao menos, identificadas como especiais.

São muitas as possibilidades narrativas no ambiente estudado, de modo que cada poema tem em si alguma nova característica reveladora da compreensão do processo de identidade narrativa. Por isso, além dos referenciais trazidos na oportunidade de anterior análise, o estudo desloca-se agora com prioridade à teoria filosófica da identidade em Ricoeur.

Manhã de sábado  
O sol está radiante  
Um dia especial  
Como gostaria de poder  
Desfrutar tanta beleza  
Até posso, mas há muitos limites.  
O dia me traz lembranças de tudo  
Que vivi.  
Viver.  
Amar.  
Compartilhar.  
Uma manhã de sábado  
Perfeita para amar  
Amar esse que vou reencontrar.

(Tâmires, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 53).

No poema acima, tem-se uma outra conotação existencial, dessa vez visitada pela esperança, quando o sujeito poético narra uma manhã de sábado, repleta de simbolismos. “Segundo Ricoeur, a função narrativa não existe sem implicações éticas. Até porque a arte de narrar é a arte de trocar experiências, e por isso, entenda-se o exercício popular da sabedoria prática” (Costa, 2008, p. 95). A escrita, para a mulher presa, representa uma possibilidade não apenas de narrar o que vive momentaneamente, mas de narrar o que gostaria de viver, o que viveu no passado ou o que estaria vivendo em outra realidade/dimensão – no poema acima essas versões se sobrepõem, conversam.

Todos os dias quando acordo

Não tenho mais o tempo que passou  
Mas se temos que dormir no mínimo  
8 horas por dia como perdemos nosso tempo?  
Fazemos planos para um dia  
Mas as horas passam tão rápido  
Que quando vamos ver só temos tempo de dormir.  
(Assinar por quê?  
Por que razão, assinamos?)

(Lidiane dos Santos, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 56).

Dando continuidade às análises, aqui vislumbra-se uma negação do sujeito de si mesmo, acontecimento que gera importante discussão na teoria da identidade. A narratividade, que é em Ricoeur a concretização e instrumento dessa identidade, traz consigo uma leitura perturbada da visão de si. Este ponto de análise encontra, em Ricoeur (1991), um terreno crítico interessante porque o pensador situa a identidade narrativa nesse novo cenário de permanência do sujeito e na perpetuação do seu significado, mesmo quando ele próprio se deslegitima como sujeito.

A identidade narrativa mantém juntas as duas pontas da cadeia: a permanência no tempo do caráter e a da manutenção do si” (RICOEUR, 1991, p. 195)”. Pergunta novamente Ricoeur: “mas quem é ainda eu quando o sujeito diz que não é nada? Um si privado do auxílio da mesmidade, dissemos e repetimos. Seja” (RICOEUR, 1991, p. 195). Mesmo que pelo modo negativo, o sujeito permanece. Eu sou “o que eu sou”. Sem “o que”, “o quem”, eu não sou nada. Esse nada já é, na verdade, o tudo. A identidade narrativa, nessa dialética, é o meio termo, a ligação, a mediação, a interação e o diálogo com a identidade pessoal, a qual se constrói por meio da ação narrativa, oscilante como é entre a descrição e o relato do si. (Da Silva, 2008, p. 108)

É preciso, no entanto, situar novamente a reflexão do filósofo no contexto atual e elaborar, perante o cenário tão complexo da escrita feminina dentro do cárcere, outras perspectivas dessa narratividade. Se colocada em questão a existência do sujeito “mesmo que pelo modo negativo”, a resposta será sempre em concordância com Ricoeur, porque essa narrativa é oscilante, mas é inegável a manutenção do si. O que se acrescenta a isso é toda a subjetividade que existe por trás dessa negação do sujeito de si mesmo. A dinâmica social perversa que silencia, que apaga o sujeito, entra, na

presente interpretação, como um aditivo a essa cadeia interpretativa elaborada em torno da manutenção do si.

A narratividade como persistência do sujeito mesmo na sua negação por si mesmo precisa, portanto, denunciar a que essa persistência se deve, anunciar contra o que ela luta.

A cela tira dessa mulher a concepção de ser social quando, em meio à sua procura pelas referências temporais, que também são redefinidas pelo encarceramento, ela questiona o porquê de ter de assinar o seu nome. O que restou de sua identidade é desvinculado dos contratos da vida social, nos quais a assinatura simboliza a afirmação do “eu”. (Issa, 2018, p. 56)

Como pode-se notar, são diversas as camadas subjetivas da construção da identidade narrativa identificadas a partir da análise do material de poesias objeto da dissertação utilizada por este trabalho. Lançadas as bases da teoria narrativa por Ricoeur (1991), foi identificada uma necessidade de extensão desses conceitos e interpretações porque percebeu-se uma complexidade do sujeito além da prevista pelo filósofo, quando se sobrepuseram a mulher, a presidiária, a negra, e todas as demais dimensões do eu narrativo no contexto estudado.

A fusão entre os textos estudados proporcionou uma reflexão única a respeito da teoria da narratividade. A dinâmica de apropriação/rasura de estigmas pela mulher encarcerada, anunciada por Denise Carrascosa, traz, em todo o material poético analisado, uma elaboração da identidade narrativa composta por elementos inimagináveis dentro da teoria ricoeuriana, seja pela existência de um novo elemento, a Culpa, seja pela extensão de elementos pensados pelo filósofo, como é o caso do elemento tempo. Esses aspectos são a inovação científica no ramo do assunto estudado oferecida por esta pesquisa, com almejado aprofundamento a ser feito nos próximos capítulos.

### 3. A REIVINDICAÇÃO DA CULPA COMO ELEMENTO NARRATIVO

A inovação teórica do presente trabalho se centraliza na reivindicação da Culpa como elemento narrativo. A partir da existência de uma escrita que não é branca e livre como no universo referencial da teoria da narratividade, se faz necessária a extensão dos conceitos pertinentes ao tema. O termo ‘reivindicar’ é utilizado de forma a conclamar o atraso dessa insurgência. A escrita da mulher negra das favelas e/ou dos presídios não é algo novo ou desconhecido pela cultura humana. É, portanto, invisibilizado e pouco discutido. Nessa perspectiva, a Culpa, elemento percebido como basilar na construção do eu literário destas mulheres, se impõe como parte da teoria que abrange o estudo da narratividade.

Neste capítulo, serão propostas análises resultantes da interação da autora com o projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, com acréscimo de histórias e recortes interpretativos das vivências exploradas no documentário *Olha pra elas*, estreado nos cinemas em 2023, da diretora brasileira Tatiana Sager. Quanto à análise do projeto estudado, além da interpretação a respeito da construção da “escrita de si” da mulher encarcerada, oportuniza-se aqui a inovação teórica dentro da teoria da narratividade, sugerindo a inclusão da Culpa como elemento narrativo, o que permite, portanto, a revisitação de toda a estrutura interpretativa do material coletado.

Já a escolha do documentário brasileiro *Olha pra elas* (Sager, 2023) se defende como a ampliação das lentes que capturam o fenômeno, bem como ampliação das vozes faladas através dele. A comunicação desses materiais propõe, portanto, uma visão abrangente e íntima do fenômeno do encarceramento feminino. Se, por um lado, a visita ao projeto *Corpos Indóceis e Mentes livres*, a qual traz a escrita poética dessas mulheres pela análise documental e análises de entrevistas de observação participante, sugere uma interpretação do fenômeno de forma mais íntima; a experiência de análise do documentário *Olha pra elas* (Sager, 2023) consegue trazer imagens em materialização dessas reflexões com uma abordagem mais popular. A produção audiovisual, ou o cinema em geral, quando usados com este propósito, têm potencial de uma denúncia que alcança as massas, que expõe pontos alvos de instituições carentes de reforma. É possível dizer que o documentário empresta os

olhos de quem frequentou aquela realidade a tantas pessoas que nunca ali poderiam adentrar, representando, assim, um ato de resistência política.

Este capítulo pretende continuar a adentrar o universo do encarceramento feminino e a narrativa das mulheres ao falar de si mesmas, através da análise das diferentes fontes documentais acima descritas, no entanto, agora, com intuito de defender a extensão teórica da inclusão da Culpa como elemento da narratividade.

### **3.1 A culpabilização da mulher como projeto social**

Por todas as janelas que se pode observar a escrita de si ou a visão de si da mulher encarcerada é flagrada a culpa como mola propulsora dos discursos. Tal constatação tem, todavia, elemento histórico originante, que é a estrutura social constantemente mantida e retroalimentada para oferecer à mulher o único lugar de conforto conhecido por ela: o lugar de algoz. Nesse sentido, Carole Pateman (1993) atesta a existência de um contrato sexual na construção da sociedade civil, o qual está a manter uma estrutura que inviabiliza a liberdade da mulher e sua existência formal e material enquanto sujeito.

As mulheres são incorporadas a uma esfera que ao mesmo tempo faz e não faz parte da sociedade civil, mas que está separada da esfera “civil”. A antinomia privado/público é uma outra expressão das divisões natural/civil e mulheres/homens. A esfera privada, feminina, (natural) e a esfera pública, masculina (civil) são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra. e o sentido de liberdade civil da vida pública é ressaltado quando ele é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado. [...] O significado do que é ser um indivíduo, produtor de contratos e civilmente livre, é revelado através da sujeição de mulheres dentro da esfera privada. (Pateman, 1993, p. 28)

A assistente social da Superintendência dos Serviços Penitenciários, Fernanda Dias, declara:

Geralmente é uma mulher jovem, em torno dos vinte anos, moradora de regiões periféricas, de uma família de uma prole extensa de cinco ou seis filhos... Elas chegam quando todas as outras instituições já falharam: a família, a escola... e é muito grande o índice de apenas aquelas que nunca tiveram um documento(...) Geralmente o companheiro tem um vínculo com o crime, ou o pai, ou o irmão, sempre tem uma figura masculina que permeia a situação de aprisionamento das mulheres (Sager, 2023).

Algumas análises são possíveis diante do comentário trazido pela profissional citada. A primeira diz respeito à já comentada influência de vínculos afetivos com homens no envolvimento feminino no mundo do crime. A segunda é a leitura do fenômeno do encarceramento feminino como o fim inevitável do desempenho de sucessivas restrições de direitos da mulher, que se iniciam no âmbito privado/familiar. Portanto, não em total discordância, mas talvez em sugestão de avanço no terreno crítico suscitado pela assistente social, a declaração “Elas chegam quando todas as outras instituições já falharam” (Sager, 2023) merece aqui necessária atenção: Teriam mesmo falhado as instituições cujos padrões discriminatórios de gênero performados de forma sistemática levaram a mulher à prisão? A organização da sociedade civil tal como se apresenta atualmente mostra, se observada com a devida lente crítica, que isso é, em verdade, um êxito do sistema patriarcal.

Fica evidenciada esta privação de direitos da mulher a partir da imersão no universo carcerário brasileiro. A culpa, identificada nos poemas estudados e nas entrevistas documentadas, vem de um lugar social macroestruturado. Se a liberdade é condição/direito do sujeito masculino, então a prisão parece o lugar adequado para uma mulher estar. Todas as pequenas manutenções da sujeição de mulheres na esfera privada são colaborantes para a sua condenação judicial, e isso se atesta nas delegacias, tribunais, nas cadeias, em todos os espaços públicos, mas, principalmente, dentro das suas próprias famílias quando elas são presas, o que provoca uma curiosidade reflexiva e aqui será discutido.

Está presente nos relatos das presas do Conjunto Penal Feminino que participam do projeto de literatura no cárcere a marca estigmatizada da mulher que é privada da liberdade em todas as dimensões do seu cotidiano. Na oportunidade de análise proporcionada na monografia escrita em 2018, foi identificada uma rotulagem das mulheres por elas mesmas, reflexo de uma culpa que está intrínseca à condição social da mulher.

O estigma da mulher encarcerada, uma imagem distorcida do que são, principalmente, enquanto mulheres. Uma rotulagem que também é carregada de culpa, carregada de responsabilização pela realidade em que se encontram, quando dizem, por exemplo, que a colega de cela que não está presente na aula não quer ser ressocializada, não quer escolher o caminho que dignifica. Este tipo de reflexão transparece a culpa, que existe de si

mesma e se projeta na colega encarcerada, que se auto responsabiliza pela vida indigna que leva no cárcere e abstrai a realidade, focalizando no crime que cometeram, na legalidade da medida punitiva do Estado, sem problematizar a responsabilidade do Estado de prover dignidade àquele ambiente. O catalisador da culpa é um expoente da misoginia e não pode ser analisado por outro viés. (Issa, 2018, p. 29)

A culpabilização do comportamento ou situação de uma mulher por outra mulher é uma das dimensões por consequência dessa sujeição de mulheres na esfera privada. A colega de cela ou a mãe de uma detenta normalmente está a ecoar as vozes de uma ideologia dominante que as quer subordinar aos interesses masculinos, para a manutenção desse *status*. O documentário *Olha pra elas* (Sager, 2023) retrata em uma das suas cenas esse ciclo de culpabilização entre mulheres.

Uma das entrevistadas, Marisa Santos da Silva, presidiária da Penitenciária Estadual de Canela - Rio Grande do Sul, vítima de violência doméstica pelo ex-companheiro, conta no documentário diversos episódios de espancamento e também de coerção violenta para que usasse cocaína e outras drogas, até que, por consequência disso, adquiriu o vício. Em meio a entrevista, desabafa que a sua mãe, tendo consigo a custódia dos netos, declarou que não ia dar-lhe notícia deles ou levá-los a uma visita, pois ela como mãe havia falhado. “Diz que nunca vai trazer meus filhos. Se eu fiz por estar aqui dentro, foi porque eu quis” (Sager, 2023).

Essa é também uma violência comum contra mulheres no sistema carcerário: a privação do contato com a família. No caso dessa mãe, já estava há um ano e quatro meses sem ver os filhos. Indispensável lembrar que a violência que esta mulher sofreu no seu lar pelo ex-companheiro era de conhecimento da sua família e também da polícia e do judiciário, e nenhuma dessas instituições o condenou, criminalmente ou moralmente. Marisa acionou a justiça doze vezes contra o ex-companheiro pelos episódios de violência doméstica, por nenhuma delas o homem foi preso.

A história contada no documentário da senhora Adelaide Terezinha Loiola, 37 anos, condenada a trinta anos de prisão, confirma os argumentos aqui expostos. Ao explicar as razões da sua privação de liberdade, declara que o tráfico foi a saída encontrada para o sustento da sua família. “...E como eu tinha minha neném que tem Síndrome de Down, é difícil se a gente (só) trabalhar. Porque a gente tem que estar cuidando, ela tinha que ter todo o cuidado” (Sager, 2023). Adelaide está há quatro anos

presa, esteve no seu período de puerpério no presídio com o seu filho, depois teve a criança retirada ao completar um ano e um mês. Enquanto falava do motivo da sua prisão, denunciou a questão mais comum no universo do encarceramento feminino: a relação direta do seu envolvimento no crime com alguma figura masculina.

Além da porta de entrada para a criminalidade ser, quase invariavelmente, um companheiro ou homem da família, o esquema estrutural de um crime que leva uma mulher à prisão quase sempre é comandado por homens, os quais saem impunes enquanto corpos femininos são condenados. No caso de Adelaide, acrescida à pena por tráfico, houve a condenação por homicídio, o qual tinha, por trás, um mandante homem.

Trafiquei três meses só. Só que a gente tinha um patrão, né, só que o patrão manda em todos... E aí houve um homicídio, que o patrão mandou fazer, e daí como os cara tavam na minha casa, que eles traficavam comigo, caiu pra mim. E daí eu peguei como mandante. (Sager, 2023)

O aumento atual de trezentos por cento de encarceramento de mulheres no Brasil é comentado pela promotora de justiça Ivana Machado Battaglin como aspecto relevante para a leitura do fenômeno (Sager, 2023). Não são registradas prisões de grandes traficantes e sim de pequenos traficantes, quase sempre mulheres. A impunidade tão comentada pelo brasileiro comum é na verdade uma impunidade de brancos e ricos, mas inclusive de homens, portanto, o que se constata, segundo a promotora entrevistada, é o encarceramento da pobreza e a feminilização da pobreza (Sager, 2023). A institucionalização da punição feminina é apenas a continuidade da submissão da mulher no âmbito privado. Nesse sentido, em observação participante no Conjunto Penal Feminino em Salvador, no projeto objeto de análise deste trabalho, os relatos de envolvimento amoroso com homens que terminaram por encarcerar mulheres eram frequentes.

Beatriz, quando da sua vez, contou que namora há 11 anos o mesmo rapaz, que também está preso, no complexo ao lado. A professora perguntou sobre a frequência dos seus encontros, e ela respondeu que são de mês em mês. Também questionou, dizendo não ser preciso responder, caso não se sentisse confortável, se ela estava presa por algo que se envolveu por conta do relacionamento com ele, e ela disse que sim. Mas a professora não perguntou qual o delito nem mais nenhum detalhe do fato, apenas se ateve a dizer: “Sempre isso, né?”, com um semblante triste, possivelmente se referindo ao índice elevado de encarceramento feminino nos últimos anos, a

partir de 2006, com o recrudescimento da legislação repressiva ao comércio varejista de substâncias psicoativas e a criminalização das mulheres motivada por seus relacionamentos amorosos. (Issa, 2018, p. 40)

Ao falar da sua vida, dentro ou fora do cárcere, o único assunto da preocupação de Adelaide (presa do documentário *Olha pra elas* [Sager, 2023]), é a sua família. O motivo pelo qual não revelou a identidade do mandante do crime para as autoridades foi unicamente a proteção dos seus filhos. Enquanto estava em liberdade, moravam com ela os filhos e netos, estavam sob os seus cuidados todos eles. A culpa e a responsabilização por qualquer mal que os acometa e a angústia de os ter deixado estão presentes em toda a sua entrevista. “E hoje em dia se a gente quer os filhos vivos na rua, a gente tem que abafar tudo. Pega, abafa, assume, pega e fica quieta, para os filhos estarem vivos” (Sager, 2023).

Encontra-se registrado nessa narrativa o resultado do funcionamento perfeito do ciclo de culpa que se retroalimenta e tem na maternidade as suas engrenagens primárias. “Essa tríade conceitual cuidado, responsabilização e culpa funciona de maneira articulada nas produções simbólica, psicológica e física das violências que marcam a maternidade e a identidade materna” (Mestre & de Souza, 2021).

A dinâmica social que atribui à mulher o dever do cuidado, tanto em afazeres da rotina quanto em estruturação e fonte de afetos é o que vai evidenciar o que a psicóloga da Superintendência dos Serviços Penitenciários, Sandra Correia, entrevistada no documentário (Sager, 2023), chama de “degradação da família” quando a mulher vai presa. Faz referência não só à vida doméstica, como também a uma vida comunitária. A interrupção do vínculo materno com o encarceramento traz enorme cicatriz a esta visão de si mesma da mulher e evidencia o quanto as famílias estruturalmente precisam da figura feminina para erguer as suas bases e o quanto ficam disfuncionais com a sua saída<sup>4</sup>. “Sobre isto, contextualizando no cenário desta aula que observei, cabe a reflexão: A prisão interdita essa função? Essas funções, melhor dizendo, de ser mãe e de ser filha” (Issa, 2018, p. 35).

---

<sup>4</sup> Sobre as relações interrompidas ou afetadas pelo encarceramento, o livro *A legibilidade do Ilegível* (Mattos & Pinto, 2006), de textos produzidos por mulheres no sistema penitenciário do estado de Minas Gerais, é uma sugestão de aprofundamento na literatura do tema.

A estabilidade emocional e organizacional da família em torno da figura da mulher, fato denunciado, tanto pelas mulheres entrevistadas que dão voz real a este trabalho, quanto pelas profissionais que comentam o fenômeno do encarceramento feminino, não se reflete em uma relação contínua de afeto enquanto residem no cárcere. As visitas, que podem ser lidas como o alívio da pena privativa de liberdade, o momento de humanização, de afeto, traduzidas na preocupação de quem está fora da prisão com o sujeito encarcerado, são mais comuns nos presídios masculinos. Nesses espaços, no entanto, elas são maioria: as visitas mulheres. Vão ver seus companheiros, filhos, netos. Quando estão presas, os companheiros não as vão visitar. Isso quer dizer que a mulher, na estrutura social como se desenha hoje, protagoniza esta base familiar do afeto apenas em uma direção: dar, doar. Quase nunca receber. No projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, a entrevistada Firmina desabafa: “quem não tem visita fica sem nada”, se referindo às doações. Para exemplificar, falou da festa junina que havia acabado de acontecer naquela semana: “quem tem visitas comeu coisas gostosas e eu não” (Issa, 2018, p. 45).

Ao decorrer da entrevista de Firmina, o assunto familiar era tópico constante. E a culpa e a responsabilização pelas relações familiares percorre a sua narrativa:

Contou que tem duas irmãs, uma de 9 e uma de 22 anos, moram em Manaus com a mãe. Firmina quando falou delas três, mãe e irmãs, disse que sente que é o esteio da mãe, que mesmo presa, ainda representa muita segurança para ela, cuida, de longe, aconselhando as irmãs a não a deixarem (Issa, 2018, p. 46).

A entrevista dessa detenta traz evidências de que o elemento Culpa, reivindicado aqui como parte da construção da narratividade no contexto carcerário feminino, primeiro emerge na sua história contada, na visão que a mulher tem de si e como ela pensa o mundo a partir de um lugar solitário e carregado de obrigações. Na continuidade do relato, Firmina fala de como lida com a culpa.

Contou-me que as aulas de ioga, que ela tem muito raramente, tem lhe ajudado a se perdoar, porque ela se maldizia por ter sido egoísta e deixado a mãe e as irmãs para se envolver “com o que não devia”. Naquele momento, refletiu em voz alta: “depois que vim pra cá eu percebi o quanto elas precisam de mim” e disse que, por conta disso, toda vez que alguém dentro do presídio a provoca, por qualquer motivo, ela não reage com fúria, pensa nas pessoas que ama e em voltar logo para elas, e se acalma. (Issa, 2018, p. 46)

Algo está constantemente presente na narrativa feminina é a culpa por estar presa. Para a narrativa de culpabilização que elas vivem, não importa se aquela mulher cometeu o delito pelo qual foi presa ou os motivos por trás disso; estar longe de casa e dos seus filhos causa um sentimento de culpa que é unânime em todas as entrevistas e escritas observadas neste trabalho. Além disso, como demonstrado no relato acima e também no relato da entrevistada Adelaide, existe uma autovigília para que nenhuma atitude sua dentro do cárcere prejudique os seus parentes que estão lá fora. Como consequente punição, reprimem seus sentimentos e suas lutas pela liberdade. O heroísmo fabricado do papel da mulher que cuida de tudo e de todos também se reflete nesses relatos. Elas dizem não precisar das figuras masculinas das suas vidas, principalmente os companheiros ou pais dos seus filhos, e a sobrecarga confirma mais uma vez a submissão e a violência dentro dos lares.

Entrando em detalhes da época em que a sua mãe estava doente, ela disse que ia e voltava da escola correndo, preocupada se ela havia comido, se havia tomado banho. Desabafou: “Eu nunca podia imaginar, minha mãe tão jovem, tão bonita, bem-sucedida, gerente de livraria...” Hoje em dia diz que ela está bem melhor, que se falam pelo telefone e que a mãe encontrou um companheiro. Sobre isso, ela me disse ter sido uma grande ajuda para a situação, porque ela agora estava longe e teria alguém para cuidar da sua mãe, mas, ligeiramente acrescentou, “mas a gente nunca precisou de homens”, e que ela sempre dizia a sua mãe: “mãe, você não precisa de homem”, explicando que nunca tiveram homens por perto na família, sempre foram sozinhas, ela, a mãe e as irmãs. (Issa, 2018, p. 46)

Em uma das aulas de literatura do projeto *Corpos Indóceis e Mentes livres*, o livro *Olhos D'água* da autora brasileira Conceição Evaristo (2016) ajudou a professora Denise a criar uma dinâmica de contação de memórias.

A autora, que havia deixado a sua cidade natal e família em busca de uma vida mais digna, se questiona: “Mas de que cor eram os olhos de minha mãe?”, palavras evocadas durante toda a obra como um mantra. Após finda a leitura, a professora Denise perguntou às mulheres da sala, uma a uma, incluindo as visitantes, de que cor eram os olhos de suas mães. Uma dinâmica forte e cheia de significação, porque a realidade do cárcere certamente torna as lembranças de família um espaço difícil de acessar e principalmente porque as presas deram ao momento uma conotação poética e emocionante. Denise em um ritmo acelerado apontou os dedos para cada uma ali, com a pergunta: “De que cor são os olhos de sua mãe?”, como se tivesse pegado um único e grande fôlego para aquela sequência de respostas tocantes que, talvez, por algum motivo, ela já sabia que seria forte. A primeira respondeu “cor de saudade” e as outras respostas, quebradas por poucas objetivas como “castanhos”, se alternaram entre “cor de saudade” e “cor de tristeza”. (Issa, 2018, p. 32)

Seja dentro dos lares, como companheira e mãe, ou como filha, seja na estrutura do tráfico ou dentro do presídio, a visão de si do sujeito feminino tem a Culpa como elemento central. O afeto, no entanto, está sempre presente nessa linguagem da narrativa de si da mulher.

A mãe só ria de uma maneira triste, e com um sorriso molhado..., mas de que cor eram os olhos de minha mãe? Eu sabia, desde aquela época, que a mãe inventava esse e outros jogos para distrair a nossa fome. E a nossa fome se distraia. (Evaristo, 2016, p. 17)

Dentro do cárcere, a saudade e as lembranças afetivas são, por óbvio, lembranças dos rostos e olhares de outras mulheres. Histórias de luta e de cuidado se misturam com histórias de dor, contadas de mulher para mulher. No presente trabalho, o foco é a narratividade dentro do cárcere, tendo os recortes de gênero, cor e classe ênfase estruturante. Contudo, existe uma máxima transversal a todas as condições e realidades: quem nasce mulher já nasce condenada.

### **3.2 A Terceira Culpa: Uma leitura racial da culpa feminina como caminho interpretativo da narratividade**

A ter por consideração todo o terreno construído em teorização de identidade narrativa, com as referências previamente mencionadas, surge a necessidade de aprofundamento em todo o campo político-narrativo da identidade da mulher negra que escreve sobre si e sobre o seu mundo e que, por razões de institucionalização da exclusão, são, ainda, escondidas na literatura.

Na obra *Memórias da Plantação*, a escritora Grada Kilomba (2019) tem uma linha interpretativa que conversa com a escrevivência de Conceição Evaristo (2020), e traz acréscimos à discussão aqui proposta.

Eu sou quem descreve a minha própria história, e não quem é descrita. Escrever, portanto, emerge como um ato político. O poema ilustra o ato da escrita como o ato de tornar-se e, enquanto escrevo, eu me torno a narradora e a escritora da minha própria realidade, a autora e a autoridade na minha própria história. Nesse sentido, eu me torno a oposição absoluta do que o projeto colonial predeterminou. (Kilomba, 2019, p. 29)

A escrita de si da mulher encarcerada, comumente negra, é um ato de resistência por enfrentar a lógica de mundo que só inclui a mulher negra em narrativa literária quando esta é parte de uma relação com brancos. Os poemas estudados neste

trabalho, bem como as outras referências literárias trazidas aqui, têm em seu centro a existência da mulher negra como sujeito, erradicando a o hábito escravagista que a traz como algo acessório ou, muitas vezes, como algo invisível.

Ainda nessa perspectiva, Grada (2019) aprofunda a reflexão dentro do panorama conceituado por Heidi Safia Mirza (1997), de um lugar ainda mais específico de onde escreve/vive a mulher negra, um lugar que não é lugar, ou um terceiro espaço. Para colaborar com a teoria da narratividade pelo prisma racial de modo a expandir seus elementos constitutivos, objeto de criação desta pesquisa, é necessário explorar o terreno crítico que percorre a discussão que denuncia o estado de não-sujeito da mulher negra, inclusive no debate racial da atualidade. Essa análise importa de forma essencial para o tema porque define, em essência, esse desconforto da mulher encarcerada ao ser escritora da sua história ou de qualquer outra história, pela hostilidade que habita esse assunto para uma mulher negra.

Mulheres negras têm sido, portanto, incluídas em diversos discursos que mal interpretam nossa própria realidade: um debate sobre racismo no qual o sujeito é o homem negro. um discurso genderizado no qual o sujeito é a mulher branca; e um discurso de classe no qual “raça” não tem nem lugar. (Kilomba, 2019, p.97)

Este lugar é definido como terceiro espaço devido à difícil interseção entre cor e gênero, tratando esse espaço desconfortável e vazio repleto de “apagamento e contradição”.<sup>5</sup> O terceiro espaço também é um espaço de solidão. A solidão da mulher negra, tema já denunciado por tantas autoras, mas ainda, não por acaso, abafado e silenciado na academia, na literatura, é retratada nos relatos coletados na pesquisa de campo no presídio em Salvador e ganha aqui mais uma denúncia urgente.

Ela começou me dizendo: “é muito difícil a vida aqui dentro!”. Contou que os dias ali dependem do seu temperamento. Tem dias agitados e dias mais monótonos. Diz que limpa a sua cela para se distrair. Está sempre muito sozinha, pois não tem visitas, mas, acrescentou que a solidão lhe acompanha desde a sua vida fora do cárcere. (Issa, 2018, p. 42)

---

<sup>5</sup> Para aprofundamento crítico na interseção dos temas gênero, raça e classe, acrescenta-se a sugestão da leitura da autora Ângela Davis (2016), em sua obra clássica que leva o nome da discussão.

O terceiro espaço teorizado por Mirza (1997) e aprofundado por Kilomba (2019) é o que sempre determinou a culpa estrutural que retira da mulher negra a voz dentro do feminismo e também dentro do debate racial.

Nós no meio. Este é, de fato, um sério dilema teórico, em que os conceitos de “raça” e gênero se fundem estreitamente em um só. Tais narrativas separadas mantêm a invisibilidade das mulheres negras nos debates acadêmicos e políticos. (Kilomba, 2019, p. 98)

No estudo do universo da escrita de si da mulher encarcerada, onde os debates racial e de gênero se impõem, é possível perceber o terceiro espaço não só como uma leitura intrínseca da mulher negra que observa o racismo estrutural, mas também como uma ferramenta de manutenção da exclusão. O espaço de solidão e exclusão percebidos por esta mulher não tem apenas uma dimensão íntima ou pessoal, é, portanto, resultado de uma intencionalidade estrutural de manutenção do silenciamento. Separados, os debates de gênero e cor se enfraquecem. Sem a leitura interseccional, a culpa persegue institucionalmente a mulher negra, negando o acesso às suas lutas.

A visão de si trazida na literatura da mulher negra tem, dentre outros elementos, a solidão. Uma espécie de solidão da qual não experimentam outros autores, nem mesmo outras mulheres.

Companhia

Meu coração chora,

chora junto com a solidade que me faz

companhia

Solidade que faz chorar minha alma...

Choro querendo companhia

Companhia que há, mas não sinto

Companhia que existe, mas... Estou só.

Choro querendo companhia.

(Grécia, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em (Issa, 2018, p. 54)

A solidão de que fala o poema, para a mulher negra, não se inaugura no cárcere. Isso se comprova com a presença deste elemento em narrativas negras que não estão na mesma situação. Isto porque, o lugar solitário, aqui denominado terceiro espaço é, mesmo fora da prisão, uma realidade.

Mas hoje enxugo essas lágrimas de vez. Não estou entorpecida e te denuncio. Digo a todos que você é também um dos motivos desses tantos hematomas que carrego na alma, de todos esses nós na garganta que não desfazem, dessas cicatrizes na memória que não me deixam esquecer. Um dos meus violadores perversos. Me acolhe pra me manter nesse cativeiro, mas não me prioriza. Ocupa o cargo exclusivo do rei da desesperança negra. Só sua dor deve ser ecoada com força. Todo o resto é secundário. Todo o resto é distração. (Flauzina, 2015, p. 20)

No livro *Utopias de nós desenhadas a sós* (2015), da escritora baiana Ana Pinheiro Flauzina, é escrita uma carta-denúncia aos outros espaços não ocupados pela mulher negra. O homem negro, um dos seus destinatários, cumpre para a sociedade o papel do guardião da narrativa negra, do representante da minoria racialmente excluída.

A mim, cabe zelar, amar, entender e perdoar. Perdoar porque sou mulher, porque sou preta, perdoar porque é o que me resta fazer. Perdoar já que a força dos seus ataques é multiplicada pelo que vem de fora, perdoar porque, há muito, estamos sobrevivendo do meu perdão. (Flauzina, 2015, p. 20)

A continuação do texto confirma, em uma sequência orgânica da narrativa, que a Culpa é o elemento que estrutura a identidade narrativa da mulher, sobretudo da mulher negra. A inovação deste trabalho é a apresentação da Teoria da Terceira Culpa, a qual tem aqui a amostra da sua adequação conceitual. Nesse sentido, a mulher que escreve de si, se for além de mulher, pessoa autodeclarada negra ou parda, traz na sua narrativa o elemento da culpa com recorte diferente da culpa feminina mencionada no tópico anterior deste capítulo, como se a ela se sobrepusesse outra camada, a qual exige diferente nível de compreensão.

O terceiro espaço anunciado por Grada Kilomba (2019), interseção desconfortável entre o ser mulher não-branca e o ser negro não-homem, é terreno literário de difícil acesso, porque nem mesmo por elas é dominado, como uma continuidade colonial de exclusão, de não pertencimento. No mesmo sentido, a Terceira Culpa, é elemento particular da narrativa da mulher negra e por essa teoria

passam aspectos interpretativos que não são encontrados em outra prática da escrita de si.

O terreno de pesquisa da primeira oportunidade de adentramento do espaço carcerário por esta autora, o projeto *Corpos Indóceis e Mentres Livres*, se reafirma como uma válvula de escape da escrita de si da mulher que é privada da liberdade, e tem por materialização deste alívio criativo/emocional não só o material poético analisado mas todo o ambiente onde se davam os encontros das aulas de literatura, nos elementos diretos e indiretos, na leitura dos corpos e conversas, mas também na leitura estrutural do ambiente, tendo, por excelência, uma pequena biblioteca como o pulmão de todas elas em uma unidade, um único organismo. A leitura racial deste fenômeno é parte indissociável de qualquer análise.

O encontro de observação participante que gerou as discussões agora fomentadas foi gerado em oportunidade de mais um ato de resistência política daquela professora de literatura no cárcere. Isto porque, a cada nova entrada no conjunto penitenciário, são encontradas diversas pequenas burocracias e naquele dia até a lista de frequência para o curso não estava a ser encontrada, bem como fora instalado problema com relação aos materiais doados trazidos e à documentação de uma das parceiras do projeto.

A professora Denise pedia compreensão àquelas pessoas, principalmente quanto ao atraso gerado pela revista das doações, já que o tempo estava passando e as encarceradas estavam aguardando a aula começar, que não seria estendida, porque o horário de recolhimento das mulheres é inadiavelmente às 16h. (Issa, 2018, p. 37)

São invisíveis entraves que geram desgastes constantes, a relembrar o ato de luta que é a própria existência do projeto.

Além disto, muito embora a extensão interpretativa do tempo como elemento narrativo não seja a principal discussão desta pesquisa, tem-se nesta oportunidade, mais uma vez, a afirmação da necessidade da sua investigação mais aprofundada. Se o sujeito que escreve de si ou do seu mundo tem, no espaço de um encontro regular a sua única oportunidade criativa, se o tempo permitido para sua produção literária é limitado com tal rigor como o é dentro do cárcere, certamente não se pode estar a falar do mesmo elemento tempo de uma teoria da narratividade pensada por sujeitos livres

e fora deste contexto. Para um estudo da narratividade que se propõe interseccional, o elemento tempo necessita da leitura sob a perspectiva do seu esgotamento tão ágil, quando se trata do espaço garantido no cárcere para a produção literária ou para qualquer atividade humanizada, e da sua contagem tão demorada e incerta quando se trata da previsão de estadia da mulher naquele ambiente.

A Terceira Culpa, teoria proposta neste trabalho, é elaborada em consonância e complemento do conceito de terceiro espaço já defendido por outra teoria literária previamente apresentada (Kilomba, 2019) e se perpetua na necessidade de estabelecer um marco teórico que inclua a escrita de si da mulher encarcerada na literatura e nos estudos acadêmicos sobre narratividade. Nesse sentido, o encontro documentado em análise neste capítulo teve como material literário escolhido pela professora Denise Carrascosa o conto “Alice está Morta” (Alves, 1998). Muitas são as interseções entre o discurso narrativo do conto da autora Miriam Alves e das autoras dos poemas no projeto estudado.

O conto escolhido dialoga com a temática deste momento da discussão porque trata sensivelmente do silenciamento da mulher negra e, em narrativa trágica de violência doméstica traduz a realidade vivida por estas mulheres, “as suas dores que acontecem intimamente e estão ligadas a uma solidão com a qual convivem desde quando nascem, produto do racismo institucional e estrutural”<sup>6</sup> (Issa, 2018, p. 39). O texto “Alice está Morta” (Alves, 1998) também traz questões políticas no que tange aos mecanismos articulados por atores do poder público para proteger homens em casos de violência doméstica e feminicídio, das quais, dentre as mulheres vítimas, o corpo negro é maior alvo.

Sobre o apagamento da voz da mulher negra, entretanto, a construção do texto é feita de forma intrigante: o narrador não é Alice, e sim o seu companheiro. Trata-se, portanto, do terceiro espaço conceituado neste capítulo. No interior de uma história que retrata fielmente a conjuntura de escassez a que corpos negros são submetidos, quem tem a voz é o homem negro. “Começou a esmurrar-me. Exigia suas alegrias de volta. Arranhou-me o rosto na altura da barba recém escanhoada. Doeu. Doeu mais não ter

---

<sup>6</sup> O entendimento conceitual de Racismo Institucional pode ser aprofundado em Carmichael, 2018.

o que ela pedia. Não havia nem pra mim” (Alves, 1998, p. 142). Na mesma história, a violência doméstica que é vivida por mulheres, é retratada sem dar voz à vítima, a qual é identificada apenas por murmúrios em sussurros, gritos, sons de difícil compreensão.

Chamada algumas vezes pelo narrador de boneca negra de pano. Boneca não tem vida. Assim o conto se desenvolve, no qual Alice não fala, só murmura. O narrador morava no mesmo cortiço, era vizinho, depois se juntaram na mesma morada. Conta que cuidava de Alice quando ela bebia, fumava e cambaleava pelas ruas. Pela narrativa do companheiro, por vezes o(a) leitor(a) poderia pensar em agradecê-lo, por cuidar de Alice, mas aquele relacionamento era nocivo e, desde o início, muito estranho. Ele dizia não a amar, estar ali por hábito, fazer sexo sem o menor entusiasmo, até o dia em que a matou. A violência contada por Miriam Alves de forma poética é toda despejada junto com Alice pela ribanceira do lixão. Alice estava morta. Não disse nenhuma palavra até o fim daquele conto. (Issa, 2018, p. 38)

A aula de literatura aqui analisada contou com outro episódio que evidencia a interseção entre o terceiro espaço teorizado por Grada Kilomba (2019) e a Terceira Culpa, inovação teórica proposta nesta oportunidade. A construção da narratividade dentro do cárcere sugere, como anteriormente explicitado, a inserção da Culpa como elemento narrativo. A culpa que se encontra no discurso feminino no geral, apontada no tópico anterior deste capítulo, aqui ganha nova camada de análise: a sua dimensão racial. A Terceira Culpa é, portanto, esta culpa que emerge dos poemas produzidos no cárcere, por serem poemas de mulheres negras.

Quando terminou de ler o conto, a professora Denise indagou às mulheres: “Alice está morta?” Aos poucos, foi reconstruindo a narrativa e explicando a proposta da autora ao silenciá-la. Dona Esmeralda, sempre participativa, falou de suas impressões. Ela disse haver notado que o rapaz não amava Alice. Disse que já havia experimentado um relacionamento sem sentimentos, “arrastado”, por conveniências. Outra integrante, Maria, disse inconformada, com um tom de ironia: “Desde o início isso já estava ladeira abaixo!” Foi quando a professora a questionou o porquê dessa declaração e ela acrescentou: “Ele diz várias coisas, diz que nunca morreu de amores”. (Issa, 2018, p. 39)

A identificação das presidiárias do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres* com a personagem Alice tem como eixos principais os marcadores de gênero e cor. O silenciamento da mulher negra nas relações amorosas e também o viés da culpa que cria uma responsabilidade de previsão do final de uma história de violência doméstica, como se a mulher naquela história já tivesse desde o princípio a condição de saber que seria violentada e, por consequência, de evitar. Este é um dos mecanismos silenciosos

da culpabilização feminina e está presente na contação de histórias que terminam na morte das vítimas.

O trabalho que documenta a pesquisa de campo feita em 2018 na penitenciária feminina de Salvador (Issa, 2018) tem no seu capítulo quarto um subtítulo que anuncia outra dimensão da culpa da mulher, introduzida a discussão racial, o qual tem o título “Eu escondo bem a escritora, não mostro a vocês nem a mim.” O capítulo conta a história da entrevista da presidiária Esmeralda (nome fictício) a qual era grande expectativa da pesquisadora por tudo o que a coordenadora do projeto Denise Carrascosa havia falado sobre a participação daquela aluna naquelas aulas de literatura e pela sua tão comentada “alma de artista”. A entrevista, no entanto, se consagrou em um dos momentos mais desafiadores da pesquisa de campo, com resultado de análise crítica que aqui vai ser fundamental para a estruturação teórica da Terceira Culpa.

Eu estava com expectativas para aquele momento da entrevista, porque a professora Denise elogia muito os textos de Dona Esmeralda. No decorrer da conversa sobre o curso, ocorreu algo inusitado. Com entonação veemente, ela me disse: “eu odeio escrever”. Diante do meu olhar de surpresa que não devo ter conseguido disfarçar, continuou: “eu não escrevo, fuxico”. Diante do imprevisto daquela resposta, tentei reelaborar a questão e perguntei sobre as atividades de escrita que a professora passa para elas fazerem. Ela me respondeu que não entrega nenhuma, que faz tudo e esconde. (Issa, 2018, p. 43)

As análises feitas na própria monografia produto da pesquisa de campo tecem considerações a respeito da escrita de si da mulher encarcerada em linhas gerais mais abrangentes do fenômeno. A respeito do que foi relatado pela professora Denise após ser indagada pela pesquisadora sobre o assunto, tem-se a conclusão de que aquela mulher entregava os textos literários à professora após os encontros, de forma escondida. “E puxou um gatilho que seria incorporado à temática central desse trabalho, que é a ‘escrita de si’: a mulher negra, muitas vezes, não consegue se enxergar como escritora” (Issa, 2018, p. 43).

Na atual construção crítica, tem-se a oportunidade de analisar o elemento da Culpa como fator constituinte dessa “visão de si” da mulher negra, refletida em sua literatura e na sua relação com sua narratividade, seja ela escrita ou falada. Os argumentos trazidos na oportunidade da pesquisa anterior, de que a representatividade

dessas pessoas no mercado literário é comprometida de modo que a voz negra é quase sempre a voz de um homem; de que a literatura da mulher negra é marginalizada e por isso afeta os indivíduos de forma particular na produção da imagem que tem de si mesmo são, aqui, ferramentas de percepção da construção dessa culpa que atravessa histórias de mulheres negras, como continuidade colonial.

O complemento que esta análise traz para o entendimento acadêmico dentro dos estudos da narratividade é - por meio da análise do mesmo material de estudo produzido na pesquisa de campo, e por isso mesmo comprovativo da existência de uma teoria narrativa da Terceira Culpa, porque anterior à própria criação da teoria - a identificação deste elemento em toda a construção narrativa da mulher encarcerada, comumente negra, e da escritora que ela não vê em si mesma ou esconde, de modo que o consagra como parte estruturante da literatura feminina negra. “A representação da mulher negra ainda está muito ligada ao seu passado escravizado, o que compromete a sua auto identificação. Dona Esmeralda se envergonha, não se visualiza como possível protagonista, como dona de sua literatura” (Issa, 2018, p. 43).

### **3.3 Então retira-se a liberdade: A culpa da mulher negra encarcerada**

A perspectiva de análise deste tópico é a prisão como continuidade colonial. Nesse sentido, a construção argumentativa da reivindicação da Culpa como elemento narrativo se fortalece com a inserção de elementos históricos. Em uma das visitas de observação participante do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres* o tema foi continuidades coloniais e a professora escolheu o texto “Sobre princesas e abolições: 130 anos de Lei Áurea”, da promotora de justiça do Ministério Público da Bahia Lívia Vaz (2023).

Outro aspecto importante daquela visita foi a explicação da professora Denise sobre o nome dado à biblioteca do Conjunto Penal Feminino, o que consagra a literatura naquele espaço como ato de resistência política e, na atual oportunidade, pode-se observar o caminho escolhido por aquela liderança, a professora, na construção da autoidentificação daquelas mulheres como autoras da sua literatura, como sujeitos capazes de produzir arte, não apenas de consumi-la.

No ano de 2013 houve a inauguração desta biblioteca do Conjunto Penal Feminino e, junto com ela, um concurso para escolha de um nome. As mulheres que participavam do curso de literatura do projeto à época deram suas sugestões e a indicação vencedora foi “Mentes Livres”. Logo após esse momento, o projeto do curso de literatura passou a se chamar “Corpos Indóceis e Mentes Livres”, nada mais justo, segundo relato da professora para mim, que o nome do projeto também fosse, assim como a sua construção e significação, propriedade daquelas mulheres. (Issa, 2018, p. 25)

A discussão da roda literária daquela tarde começa com uma comparação entre o sistema escravocrata do século XIX e o sistema prisional brasileiro atual, provocada pela professora Denise e com o objetivo de iniciar reflexões e inspirações para a produção literária daquelas mulheres. A dinâmica da leitura do texto, entretanto, foi construída de forma a legitimar todos os processos de envolvimento daquelas mulheres com o assunto e com o ritmo do encontro.

Por muitos momentos durante a dinâmica de leitura, a professora, que conduzia a atividade, parava para escutar uma história que alguma mulher trazia sobre sua experiência de vida, ou opinião sobre o assunto, e só retomava a leitura quando a pessoa terminava de expor, mesmo que acabasse entrando em outro tópico. Dar a voz, não pretender prever produtividade de uma maneira engessada e dar a devida importância ao momento de construção de subjetividade da outra mulher, ao desabafo ou indagação. Permitir a totalidade de um momento de exposição de opinião, o que certamente acontece tão pouco no dia a dia da mulher encarcerada. (Issa, 2018, p. 27)

O texto trazia marcos históricos da luta pela abolição da escravidão no Brasil e a leitura, que foi feita coletivamente, provocou algumas reflexões sobre a realidade pós abolição no Brasil que ainda reproduz sistemicamente a sujeição dos corpos negros à uma macroestrutura branca.

A professora Denise suscitou o debate: “A lei decreta o fim da escravidão: soltem os escravos. E aí?” Foi quando Miriam acrescentou: “Para ir para onde? Comer o quê? Que nem estavam reclamando naquela época da lei de Dilma para as empregadas domésticas, porque sabiam que teriam de pagar a mais pelo serviço delas!” Achei interessante a conexão que ela fez da escravidão com a mulher empregada doméstica brasileira, o que mostra como é nítida a relação entre duas realidades, ou os sujeitos protagonistas das mesmas. (Issa, 2018, p. 28)

A culpa da mulher encarcerada, assim como outros aspectos da sua visão e escrita de si, é tratada neste tópico separadamente porque, nesse contexto, a mulher enquanto sujeito se encontra em um espaço de marginalização ainda mais agressivo do que a própria mulher negra que não está presa. As continuidades coloniais que se

impõem aos corpos negros em geral, dentro do cárcere são ainda mais explícitas porque os seus corpos vivem a dureza das selas que remontam a escravidão e porque a hostilidade que na sociedade livre é muitas vezes disfarçada, na cadeia é explícita. Os seus direitos negados encontram, em uma narrativa perversa, legitimidade.

Outra presa, chamada Carolina Maria, trouxe uma reflexão interessante, quando abordou as dificuldades encontradas quando saem do sistema prisional, por já ter vivido essa transição anteriormente. Ela relatou que a prisão causa um nível muito grande de bloqueios, como o pânico ao atravessar uma rua ou ao procurar sua antiga residência, ao precisar arranjar emprego, dentre outros. Correlacionando com o que havíamos acabado de ler sobre os escravos recém-libertos, que muitas vezes se sentiam perdidos, com medo de não conseguirem sobreviver sem recursos suficientes. (Issa, 2018, p. 28)

A cadeia representa uma engrenagem essencial para a continuidade colonial que estrutura a sociedade brasileira e também em outros lugares do mundo. A mesma sociedade que aprisiona corpos “livres” porque não os oferece condições mínimas de sobrevivência, quando encontra o sistema prisional à sua disposição, o utiliza como ferramenta para determinar a escassez como a única realidade de seu merecimento. A mulher encarcerada, de pele negra, já com seus direitos aprisionados mesmo quando em liberdade formal, acredita ser aquela escravidão a sua única forma de existir.

O texto discutido naquela aula de literatura traz essa correlação entre o negro que sai da prisão e o negro que era recém liberto antes da abolição. “Portanto, a liberdade concedida nada tinha a ver com independência, com dignidade, e muitos daqueles escravos pediam para continuar nas fazendas dos seus senhores” (Issa, 2018, p. 28). Além das percepções sobre continuidades coloniais, a leitura sugerida pela professora deu oportunidade àquelas mulheres de identificarem nas suas histórias essas violências. “Carolina Maria contou uma breve história sobre uma amiga que dizia não querer sair da prisão, porque já não saberia viver em liberdade com tantos desafios como ter o que comer e dar de comer aos seus filhos” (Issa, 2018, p. 28).

O sistema ensina aos corpos negros que só há espaço na prisão ou na favela, no tráfico ou no desemprego, na fome ou na prostituição, e assim por diante. O espaço oferecido nas aulas de literatura do projeto Corpos Indóceis e Mentes Livres dá a voz às mulheres negras sobre as continuidades coloniais e, dessa maneira, transforma em alguma medida a visão que elas têm de si, agora apropriadas de conhecimento

histórico que justificam tanto sofrimento. Essa transformação inevitavelmente produz mudanças na narratividade, porque leva consciência às vivências de violência e sujeição dos seus corpos que podiam antes não ser vistas ou assimiladas.

A professora Denise pontuou que tanto as roupas dos(as) detentos(as), quanto as comidas, por exemplo, são maneiras de lucrar dentro daquele sistema, que precisa de mais pessoas presas, para aumentar o seu consumo. Foi neste momento que uma daquelas mulheres, dona Evaristo, disse que o trabalho delas lá dentro enriquece o presídio e não lhes dá nenhum retorno significativo. “A gente trabalha pela nossa hospedagem.” (Issa, 2018, p. 29)

Uma dimensão de extrema importância para a construção da identidade do sujeito é a sua autoestima. Aqui, a relação da mulher com o seu corpo e a sua imagem passa por degradações ainda mais perversas do que as que ela enfrentaria em liberdade, mesmo na vida cotidiana das favelas, da pobreza. Isto porque, até mesmo o acesso a materiais de higiene é tido como um luxo, os espelhos são negados e as mulheres presidiárias são obrigadas a se esquecerem de si mesmas. Portanto, o uso de um simples batom não tem a mesma conotação que teria no contexto da liberdade. São afirmações do eu, em constante reinvenção.

Sabonetes, por exemplo, não poderiam ser da cor branca, pois existe, segundo ela, um costume entre as presas de fazer pequenos buracos na parede para guardar objetos pessoais sigilosos por algum motivo e fechar esses buracos com sabonete branco, fingindo reboco. Elas também sugeriram doação de produtos de beleza como esmaltes, batons, cremes de cabelo, dentre outros, e eu me lembrei como uma das coisas que mais me tocaram na primeira ida à aula de literatura foi a maneira como algumas das presas se arrumam no dia a dia, após meses e muitas vezes anos de encarceramento, a relação com sua “visão de si”, imagem e autoestima ainda resiste. Quando sugerido pela aluna visitante que elas mesmas perguntassem diretamente às presas o que gostariam de receber como doação, a funcionária retrucou “elas vão dizer que precisam de tudo”. Este foi um momento de silêncio. (Issa, 2018, p. 31)

Ademais, dentro do fenômeno do encarceramento feminino, foi identificado pela autora a existência de outro fenômeno: a repetição cíclica de processos de violência que comprometem o destino daqueles corpos. Os processos identificados que se repetem dentro de famílias e comunidades são: o envolvimento de mulheres muito jovens com o tráfico, e dentro desse processo a participação masculina na iniciação das mulheres no crime é quase cem por cento dos casos; também a presença do estupro como cultura dentro das comunidades e dentro das famílias marca a maioria das mulheres negras que estão presas; a gravidez de mulheres muito jovens que se

inicia ou continua no cárcere, em condições precárias e insalubres; a prostituição, também de mulheres muito jovens, adolescentes, relatada em muitas das entrevistas; e a violência doméstica, identificada em quase todos os casos e entrevistas apresentadas nesse trabalho e em outras aproximações com a realidade do encarceramento feminino, motivo inclusive do silenciamento de muitas dessas mulheres em face às denúncias que as levaram à prisão no lugar dos seus companheiros.

A dimensão cíclica dos processos de violência acima identificados é um fator que chama a atenção dentro do fenômeno do encarceramento. A totalidade do universo das mulheres entrevistadas em visitas a campo no projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, bem como também a totalidade das mulheres encarceradas nos presídios do sul do país entrevistadas no documentário *Olha pra elas* (Sager, 2023) diz estar vivendo a história das suas irmãs, mães, avós. A culpabilização da mulher encarcerada começa em outras instituições, como anteriormente pontuado, que estão a serviço de um sistema que aprisiona mulheres dentro e fora da cadeia.

Nesse sentido, a Culpa, elemento da narratividade aqui reivindicado, emerge na literatura dentro do cárcere com evidente dose de sobrecarga. O acúmulo da culpa proveniente da condição de mulher encontra a culpa proveniente das violências que sofrem as mulheres negras e, sobrepondo-se a tudo isto, está agora identificada a culpa proveniente da cadeia como continuidade escravocrata.

Analisar essa culpa com o recorte da mulher encarcerada é ainda mais complexo, pois faz parte de uma discussão que não é institucionalizada, não é permitida ou cultivada, que é como um pacto invisível de silêncio que existe para manter as coisas como estão, dando lucro a quem sempre deu e fortalecendo um discurso que sempre existiu, sobre marginalização do negro, sobretudo da mulher negra, sobre fabricação de falsos vilões. (Issa, 2018, p. 30)

O resultado, portanto, consagra a existência do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres* como método de resistência e apropriação de dignidade essencial àquela realidade. Os poemas, até então interpretados com outras lentes, são agora revisitados para identificação da Terceira Culpa de forma conclusiva.

haha

aqui se faz

haha

aqui se paga

haha

o que se paga?

Haha

Por isso estou pagando muito caro

Haha

(Priscila, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 50)

Neste poema, a mulher negra como algoz do sistema prisional é evidenciada em sua totalidade. A Terceira Culpa, portanto, se impõe no formato poético depois de ter sido elaborada e discutida nos encontros relatados, onde a mulher presidiária vê a própria cadeia como alternativa legítima, tendo em vista que ela já absorveu toda a culpa que os outros atores sociais lhe apontaram - a culpa de quem se envolveu com o tráfico (muito embora trazida àquele universo por influência masculina); a culpa da mãe que abandonou seus filhos quando foi presa (mesmo muitas vezes não tendo sido ela a autora do crime), e todas as demais camadas acumuladas de culpa que vão, ao longo da sua narrativa poética, tomando forma.

Todos os dias quando acordo

Não tenho mais o tempo que passou

Mas se temos que dormir no mínimo

8 horas por dia, como perdemos nosso tempo?

Fazemos planos para um dia

Mas as horas passam tão rápido

Que quando vamos ver só temos tempo de dormir.

(Assinar por quê?

Por que razão, assinamos?)

(Lidiane dos Santos, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 56)

A Terceira Culpa oferece à teoria da narratividade uma perspectiva de análise que alcança uma dimensão identitária do sujeito. A mulher aqui se nega enquanto cidadã.

A cela tira dessa mulher a concepção de ser social quando, em meio à sua procura pelas referências temporais, que também são redefinidas pelo encarceramento, ela questiona o porquê de ter de assinar o seu nome. O que restou de sua identidade é desvinculado dos contratos da vida social, nos quais a assinatura simboliza a afirmação do “eu”. (Issa, 2018, p. 56)

A compreensão da identidade da mulher encarcerada, no que traz o poema acima, já assimilou o lugar onde o sistema colonialista define que ela deve estar: o não-lugar. Se evidencia neste momento mais uma afirmação de que o elemento Culpa, anteriormente sequer reconhecido como parte de uma teoria da narratividade, não só existe como é complexo e, por esse motivo, a poeta/escritora que não é homem e que não é branca não pode estar a comunicar uma culpa com a sua concepção previamente conhecida pela literatura. A Terceira Culpa é vivenciada e escrita pela mulher negra e o ambiente carcerário existe há séculos para assegurar a sua existência e manutenção.

#### Água

Chuvas que invadem meu ser, molham meu corpo por inteiro

Olho para o céu e lá em cima vejo os

Pássaros desesperados à procura de abrigo.

Desesperados

à procura de uma árvore para se abrigar. E eu?

Há! Eu estou na chuva de braços abertos,

sentindo os beijos da chuva sobre mim.

(Karina da Silva Bonfim, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 55)

O poema “Água” apresenta evidências da desconstrução da escrita de si no cárcere, como apontado em primeira oportunidade de análise pela autora. “O poema “Água” faz exatamente o trajeto híbrido da escrita de si que une a percepção de Goffman (1996), do sujeito que assume o estigma, com a percepção de Denise Carrascosa, da visão errática, “desviante do lugar de morte”. (Issa, 2018, p. 55).

Contudo, pode-se observar, agora à luz da teoria da Terceira Culpa, que o processo de autodeterminação da mulher encarcerada enquanto sujeito não assume a liberdade de forma simples. No poema, é possível notar a forma gradual com que essa mulher vive a experiência de ser livre.<sup>7</sup> Primeiramente se desespera, identifica o medo que existe mesmo fora do cárcere: onde se abrigar? Até que acessa a possibilidade do contentamento e da paz, ao final.

O liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva. (Fernandes, 2008, p. 29)

A interpretação do poema remonta uma preocupação dos estudos raciais pós-coloniais, que é a relação do negro com a liberdade afetada pelo passado escravocrata. A mulher encarcerada tem medo da liberdade, não sabe para onde ir, e isto está retratado não apenas no poema transcrito acima mas também nas entrevistas documentadas. “Carolina Maria contou uma breve história sobre uma amiga que dizia não querer sair da prisão, porque já não saberia viver em liberdade com tantos desafios como ter o que comer e dar de comer aos seus filhos.” (capítulo 2, tópico 2.2). As adequações de significado e linguagem do texto de Florestan Fernandes (2008) no Brasil pós-abolição com os textos atuais da mulher encarcerada no país representam mais uma confirmação da prisão como instituição perpetuadora de práticas escravocratas.

A existência da mulher negra que é privada da liberdade é singular, portanto, é singular também a sua culpa, os seus medos e, sobretudo, a sua forma de falar de si. Mesmo entregue à fantasia de poder ser o que quiser (utiliza um dos arquétipos de liberdade mais populares, que é o pássaro), ela está intimamente afetada pelo encarceramento e, mais do que isso, afetada pelo racismo estrutural.

---

<sup>7</sup> Sobre o estigma do encarceramento e a segregação social causada pela entrada no sistema prisional, sugere-se a leitura de Alexander, 2017.

## **4. ESTE CORPO DE MULHER PRESO NO POEMA É NEGRO**

### **4.1 Uma análise do tema a partir do Direito Antidiscriminatório**

O fato de que ainda existe um sistema jurídico que exclui certos grupos de indivíduos e que autodetermina seu funcionamento no lugar errante da prática neoliberalista da objetificação de corpos é do conhecimento de todos. No entanto, em todo sistema em operação de exclusões existe o lugar da luta democrática, e muitas vezes este lugar é a universidade. É onde se produz o conhecimento e a crítica, ou ao menos historicamente foi assim desenhado. Entretanto, a faculdade de Direito, em termos gerais, resistiu, ao longo de muito tempo, a esta responsabilidade. A produção acadêmica dentro desta área do conhecimento ainda é um lugar pouco preparado para o diálogo com outras ciências humanas.

Toda a infertilidade do ambiente para a discussão racial já se inicia com a ausência perturbadora de docentes negros dentro da universidade, e isso acontece dentro do estado brasileiro de maior população negra, o estado da Bahia, onde a monografia foi defendida em 2018, quando a única professora negra da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia foi orientadora, a professora Tatiana Emília Dias Gomes, e se estende até a experiência da presente dissertação de mestrado, durante a qual não foi oportunizada convivência da pesquisadora com nenhum professor negro, dentro da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Resta evidente no presente trabalho a intencionalidade de trazer ao mundo jurídico uma outra leitura do sistema prisional, a qual acompanha a preocupação com a humanização dos corpos que o aparelho judiciário condena ao cárcere. Inegável é a relação estrutural da precarização da vida no cárcere com a persecução escancarada de corpos negros pelas autoridades que se correlacionam com o sistema prisional. A literatura, entretanto, surge como um ato político e uma válvula de escape que há muito prolonga a vida, literalmente, daquelas pessoas. E não há como ignorar a responsabilidade do Direito enquanto ciência neste assunto. O racismo como obstáculo do narrar-se, tema do presente capítulo, tem, ao dispor da sua manutenção,

a barreira no acesso do negro à espaços acadêmicos e à literatura<sup>8</sup>. Não obstante o que foi denunciado, existem teorias jurídicas à serviço da igualdade racial, as quais devem ser reconhecidas e, nesta oportunidade, emprestam orientação e entendimento à fundamentação doutrinária que se pretende avançar com a Teoria da Terceira Culpa.

O Direito Antidiscriminatório é apenas uma das correntes de pensamento jurídico da atualidade que estão preocupadas com a consolidação de direitos fundamentais. Tem suas bases nos Estados Unidos, entre os anos 70 e 80, com a Teoria Crítica Racial ou *Critical Race Theory*. Um dos expoentes do movimento é a Kimberlé W. Crenshaw e a contribuição da autora norte-americana para a pesquisa que aqui se desenvolve é notadamente no que tange ao encarceramento em massa de mulheres negras.

O encarceramento em massa também aponta para as vulnerabilidades criadas pela interface entre os sistemas que estruturam as relações sociais e as dimensões dinâmicas do controle social que neles operam. Nesta interface, as identidades - entendidas como categorias que se tornam salientes através da sua relação com a hierarquia social - não são irrelevantes ou totalmente transparentes nestes processos. Marcam agregações de vantagens e desvantagens que são repositórios de poder e vulnerabilidade social. Embora estas identidades não sejam estáticas ou imutáveis ao longo do tempo, não são imaginárias nem facilmente transcendidas. (Crenshaw, 2012, p. 1441, tradução da autora)

A contribuição da Teoria da Crítica Racial aqui ao exemplo da sua exponente Kimberlé W. Crenshaw é de valor inestimável para a ciência jurídica e para as ciências sociais pós-modernas. As valorações discriminatórias que a autora aponta como não-estáticas e não-imaginárias, ou seja, determinadamente racionais e estruturantes da sociedade, fazem o caminho da mulher negra até as prisões e mantém a sua permanência nesse espaço. Ao escrever sobre si, em oportunizados refúgios como o programa de literatura no cárcere aqui estudado, a mulher negra denuncia de onde veio, e prenuncia sua libertação por meio da palavra.

---

<sup>8</sup> Aproveita-se aqui a discussão da invisibilidade da mulher negra na literatura para sugerir a leitura da obra da escritora Beatriz Nascimento (2015). Mulher, poetisa, pouco divulgada e apagada na literatura desde enquanto viva até após a sua morte, a autora se aproxima do tema desta dissertação tanto pela luta política quanto pelos assuntos de que falam os seus textos e poemas.

Foi oportunizado pelas intelectuais Pâmela Guimarães-Silva e Olívia Pilar (2019) um diálogo direto entre a teoria crítica de Crenshaw e outras duas autoras citadas nesse estudo sobre narratividade, Conceição Evaristo e Carolina Maria de Jesus<sup>9</sup>, onde a escrevivência de Evaristo é sugerida como caminho da desobjetificação dos sujeitos. Para elas, a aproximação de Crenshaw com as autoras citadas se dá no que concerne ao entendimento de um feminismo interseccional:

Conceição e Carolina possuem uma trajetória parecida para além de serem apenas mulheres negras faveladas, mas também por terem escrito sobre isso e sobre como essa condição as fazia ser atingidas por diversas formas de opressão. Kimberlé Crenshaw (2002) definiria a condição das escritoras como resultado da interseccionalidade. Isso porque, para a autora, a interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002, p. 177). Assim, a produção dessas escritoras se torna marcada diretamente pelas experiências vividas pelas duas enquanto mulheres, negras e pobres. (Silva & Pilar, 2019, p. 44)

A escolha de enfoque no Direito Antidiscriminatório brasileiro e não o norte-americano, para as análises feitas neste capítulo, se deu porque, sobretudo, o terreno estudado tem como ambiente o sistema carcerário no país. Então, é apropriado serem trazidas considerações de autores do Direito que estão mais relacionados com a realidade brasileira, para que seja ainda mais adequada a crítica proposta. A obra *Tratado de Direito Antidiscriminatório*, de Adilson José Moreira (2020), resultado de políticas de reparação de danos históricos, se afirma como expoente no tema e traz mais uma perspectiva de orientação para diversas das reflexões feitas nesta pesquisa sobre a narratividade dentro do cárcere porque, essencialmente, se preocupa em desvendar os caminhos de aparelhamento da discriminação que formam o sistema jurídico brasileiro.

A compreensão da igualdade como princípio comprometido com a emancipação humana apresenta a possibilidade de uma existência digna quando

---

<sup>9</sup> A obra *Quarto de Despejo: diário de uma favelada* (Jesus, 2014) foi utilizada em aprofundamento da pesquisadora no tema estudado.

todas as pessoas podem tomar decisões sobre aspectos fundamentais da vida e isso pressupõe uma sociedade que combate efetivamente os tratamentos discriminatórios. (Moreira, 2020). Essa compreensão de dignidade é uma alerta para a seguinte realidade: Se a literatura, no terreno de pesquisa estudado, parece, em primeira análise, promover mínima dignidade para a vida no cárcere, pode-se entender a partir das bases do Direito Antidiscriminatório que, em verdade, ela só consegue atender a uma mínima camada de reparação.

O Direito Antidiscriminatório objetiva construir um sistema protetivo que tem como meios leis antidiscriminatórias e um sistema jurídico comprometido com a proteção das liberdades (Moreira, 2020, p. 54). Tal sistema jurídico existe, portanto, com a preocupação da efetivação de direitos fundamentais, vinculados, por sua vez, a textos constitucionais transformadores. Nesse sentido, a transformação social almejada para o Direito Antidiscriminatório é pautada na regulação dos espaços público e privado através de dois princípios fundamentais, “notoriamente os princípios da dignidade humana e da cidadania igualitária” (Moreira, 2020, p. 53).

Existem, na teoria de Adilson Moreira, diversas reflexões que servem como alicerce para o desenvolvimento de tantas outras correntes teóricas nas ciências humanas, pautadas pela luta racial e interessadas em melhor servir a proteção da dignidade humana como, neste caso, a Teoria da Terceira Culpa dentro do terreno interdisciplinar Direito-literatura.

Ainda no pertinente a obra *Tratado de Direito Antidiscriminatório* (Moreira, 2020) e sua contribuição para o tema, ele é comprovadamente essencial para entender o fenômeno do encarceramento feminino e as suas implicações raciais e pode ser linha condutora dos estudos jurídicos neste ramo, pela utilidade das suas pretensões enquanto estratégia transformadora de toda uma organização social. “Quanto ao seu status jurídico, podemos afirmar que esse ramo do Direito deve ser visto como um subsistema do Direito Constitucional, motivo pelo qual ele encontra sua fundamentação nos princípios fundadores da cultura jurídica moderna” (Moreira, 2020, p. 54).

Nesse sentido, quanto maior é a proporção de mulheres negras no sistema prisional, representando quase a sua totalidade, maior será a necessidade de compreender as estruturas conscientes de reprodução de desigualdades. Isto porque, o racismo é, no fim das contas, uma forma de racionalidade (Almeida, 2019). A perseguição institucional do corpo negro no sistema prisional não é algo acidental, bem como a privação das liberdades das mulheres e a feminização da pobreza. No que tange à discussão, Silvio de Almeida é um expoente brasileiro dessa área do conhecimento. A dimensão estrutural do racismo e de outras desigualdades necessita ser observada nas suas bases científicas que, ao longo do tempo, se apropriaram de uma linguagem mais sutil, porém, com sofisticados meios de dominação.

A substituição do racismo científico e do discurso da inferioridade das raças pelo “relativismo cultural” e pelo “multiculturalismo” não se explica por uma “revolução interior” ou por uma “evolução do espírito”, mas por mudanças na estrutura econômica e política que exigem formas mais sofisticadas de dominação. (Almeida, 2019, p. 56)

Existe uma passagem da obra de Silvio de Almeida que interessa especificamente ao tema do encarceramento feminino. Observa-se, de maneira profunda, a qual estratégia de dominação os presídios servem de instrumento. O autor se inspira em uma teorização sobre os avanços complexos dos novos meios de produção e subordinação de etnias, para elaborar o que ele entende como uma desumanização controlada.

É desse modo que o racismo passa da destruição das culturas e dos corpos com ela identificados, para a domesticação de culturas e de corpos. Por constituir-se da incerteza e da indeterminação, é certo que o racismo pode, a qualquer momento, descambar para a violência explícita, a tortura e o extermínio. Porém, assim que a superioridade econômica e racial for estabelecida pela desumanização, o momento posterior da dinâmica do racismo é o do enquadramento do grupo discriminado em uma versão de humanidade que possa ser controlada. Ao invés de destruir a cultura é mais inteligente determinar qual o seu valor e seu significado. (Almeida, 2019, p.46)

Na análise aqui proposta, é lançada a seguinte reflexão, a qual une a preocupação do Direito Antidiscriminatório enquanto ciência com a elaboração de uma desumanização controlada, teorizada por Silvio de Almeida: esse “momento posterior” da dinâmica do racismo é mesmo posterior ou já existem vivências reais do seu anúncio? Isto porque, o controle da humanidade do corpo negro e ainda mais

específico, do corpo da mulher negra, já se materializa em diversas dinâmicas mostradas no presente trabalho. A Terceira Culpa, enquanto elemento da narratividade experienciado pela mulher negra, nada mais é do que evidência do controle dos corpos pela sua forma mais complexa, quando a mulher se pune e se culpa, em situação de privação de liberdade, ao final de uma sucessão de ciclos de violência planejados para a dominar.

No contexto do encarceramento feminino, a privação da liberdade física é apenas a mais externa das camadas de controle da humanidade. Nos presídios, conforme demonstrado no material poético analisado e nas entrevistas revisadas nesta pesquisa, a culpa da mulher que escreve de si anuncia o mecanismo identificado por Silvio de Almeida, de determinação do valor e significado daquela existência como uma forma inteligente do seu extermínio.

Em decorrência dessas violências que determinam o preço do corpo negro que é discriminado, mas principalmente como forma de sua manutenção, tem-se o discurso da meritocracia. “No Brasil, a negação do racismo e a ideologia da democracia racial sustentam-se pelo discurso da meritocracia” (Almeida, 2019, p. 51). Aqui, identifica-se na teoria do racismo estrutural, relação direta com a teoria reivindicada neste trabalho: “Se não há racismo, a culpa pela própria condição é das pessoas negras que, eventualmente, não fizeram tudo que estava a seu alcance”. (Almeida, 2019, p. 51). Em complemento disto, se não há racismo dentro das instituições (dentre estas as formais e as culturais) que condenaram aquela mulher à prisão e se, da mesma forma, não há uma estrutura patriarcal que subjuga sua condição existencial e a empurra em direção a toda a intempérie do mundo do crime e que também violenta o seu corpo físico e psicológico, então a culpa é da mulher, que não soube escapar, que não soube se salvar.

A organização e funcionamento do sistema penal brasileiro, tal qual como é hoje, é uma forma de manutenção da Culpa como elemento narrativo da mulher negra e por isso, essencialmente, como elemento estrutural das relações nas quais ela está inserida. Sob essa perspectiva, a culpa que carrega o corpo negro não pode ser elemento analisado em separado quando se estuda o sistema prisional, bem como não pode ser elemento analisado em separado quando se estuda teoria literária da

narratividade. Ela deve ser entendida como elemento estrutural, porque também estrutural é a discriminação racial na sociedade:

Nossos tribunais têm reconhecido que uma concepção da discriminação vista apenas como vedação de arbitrariedade não é suficiente para identificar o caráter estrutural dos processos de exclusão aos quais membros de certos grupos estão expostos. Isso significa que a compreensão comum da discriminação apenas como uma forma de tratamento que não pode ser juridicamente justificado parece ser altamente problemática. (Moreira, 2020, p. 39)

O Direito Antidiscriminatório oferece a essa pesquisa mais uma lente de observação do fenômeno do encarceramento feminino e consagra teoricamente diversas das denúncias relatadas pelas entrevistadas do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres* bem como de outras fontes utilizadas no trabalho. A marginalização da voz negra em todos os ambientes sociais não é acidental, é um fenômeno que é imposto, autodeterminado e mantido a serviço de privilégios brancos. A mulher encarcerada que fala da sua história culpabilizando a si mesma e a outras mulheres, e que encara a realidade do cárcere como a única de seu merecimento, tem sua voz silenciada e reage a isso com novos processos de culpabilização, como um ciclo estruturado de apagamento.

E o mais importante, esse contexto não trata de uma experiência passiva, mas de uma condição de imposição e constante tolhimento que, historicamente, vem imputando a esse sujeito a condição de objeto do discurso hegemônico em vez de sujeito de sua própria história. (Silva & Pilar, 2019, p. 38)

Além da contribuição para a literatura base que dialoga com a Teoria da Terceira Culpa, o Direito Antidiscriminatório também traz a preconização de um caminho possível para o desenvolvimento de avanços nas ciências sociais. Não se pretende, aqui, a solução que põe fim ao problema da desigualdade racial ou o reconhecimento da narrativa negra na literatura de forma definitiva, porque há um longo caminho até este fim. Mas sim, de forma cautelosa e científica, oportunizar a existência de um caminho possível para se chegar neste lugar. O ato de narrar-se, quando exercido pela mulher negra que é privada da liberdade em todas as escalas aqui apontadas, até a última escala que é a liberdade de ir e vir, vem carregado de culpa e se identifica com uma condição de sujeito inferior e não-principal ou não-autor, mesmo quando esse narrar-se é referente à sua própria história.

A construção desse caminho possível para a humanização da mulher no contexto estudado, segundo o Direito Antidiscriminatório, é pautada na intenção de instrumentalizar o Direito e todas as instituições relativas à organização social com “procedimentos transparentes no processo de competição por oportunidades” (Moreira, 2020, p. 158), que serve à teoria da igualdade pensada por José Adilson Moreira. A concentração de oportunidades econômicas e institucionais nas mãos dos membros do mesmo grupo ao longo do tempo (Moreira, 2020) é o que direciona os corpos negros para o tráfico, para a busca ilegal dos meios de sobrevivência e é também o que determina quem são as pessoas que ocupam os cargos de poder que prendem e perseguem esses grupos.

Nesse mesmo sentido, a teoria aponta para a necessidade de um sistema jurídico que estabelece a eliminação da marginalização social como um objetivo central e deve criar mecanismos para que isso se torne possível (Moreira, 2020). Muito se fala sobre reinserção social do presidiário, ou ressocialização, e pouco se discute sobre a estrutura racista e patriarcal que o condena e que não tem, por consequência, intenção ou capacidade de recebê-lo de volta à sua dinâmica. Sem o foco na eliminação da marginalização, não existe ressocialização possível.

Tratando-se da mulher presidiária, muitas são as camadas de desestruturação da sua vida após o evento da sua saída de casa e da comunidade. Conforme relatado em capítulo que trata do presídio como continuidade da colonização, é presente na narrativa da mulher encarcerada o medo de voltar e ser livre, pelas próprias condições indignas que tem a sua vida fora do cárcere e, além disso, também fica evidente a continuação dessa violência estrutural durante a experiência do encarceramento, onde o trabalho doméstico na cela “paga” a “hospedagem” daquelas mulheres (Issa, 2018, p. 29), e esses foram os termos utilizados por uma delas para denunciar a situação.

Como o racismo faz parte da operação normal das instituições públicas e privadas, minorias raciais dificilmente terão as mesmas chances de competir pelas mesmas oportunidades. Essa situação requer medidas estatais para contrabalançar os resultados desiguais da operação do racismo em instituições públicas e privadas. (Moreira, 2020, p. 160).

O entendimento de que o racismo é parte constitutiva das operações institucionais, como apontado por Moreira, traz a noção da necessidade de transformação desse meio para, só assim, se reparar o problema. A culpa, no contexto delineado, é produto da ideologia da meritocracia que ignora propositalmente as desigualdades sociais, raciais e de gênero. O material utilizado para análise da pesquisa, o livro de poesias do projeto *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, se mostra um documento de fundamental importância para análise do sistema penal brasileiro no que diz respeito à desumanização do corpo encarcerado e à narrativa da autodeterminação da mulher negra como essa dual contradição: a aceitação do estigma da subordinação provocado pelas violências sociais que viveu; e a denúncia e luta pela humanização da sua palavra.<sup>10</sup> Resta comprovado, portanto, que é também através da escrita de si que a mulher encarcerada constrói o entendimento do seu lugar no mundo, o entendimento das suas emoções e a construção da realidade de justiça que quer para si enquanto indivíduo.

Eu tenho fome de justiça. Eu tenho fome de justiça. Eu tenho fome de justiça. Eu tenho fome de amor. Eu tenho fome de aprender. Eu tenho fome de liberdade. Eu tenho fome de ser diferente. Eu tenho fome de criar meus filhos. Eu tenho fome de abraçar. Eu tenho fome de justiça. Eu tenho fome de justiça. Eu tenho fome de justiça. (Edlene, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 52)

O racismo é o obstáculo do narrar-se no contexto carcerário porque se impõe persecutor de todas as formas de liberdade do ser. Mesmo antes da mulher negra autora do poema ser condenada ao sistema prisional, as outras instituições sociais já determinaram sua inferioridade e a condenaram culpada como mãe, como companheira, como trabalhadora, e assim por diante, em todos os espaços da sua existência em sociedade. A Culpa como teoria no trabalho investigativo aqui desenvolvido leva o adjetivo de Terceira porque, do ponto de vista existencial, à mulher negra é atribuído o resto das identificações sociais e das referências de narrativa e identidade, depois de considerados o homem negro e a mulher branca nas discussões de cor e gênero, respectivamente. Exatamente por esse motivo é que a narrativa da mulher encarcerada contribui de forma única para o estudo da narratividade. Ela ao mesmo tempo denuncia a desumanização desse grupo social, o

---

<sup>10</sup> Sobre a utilidade histórica do documento literário e artístico, aprofunda-se a discussão em Le Goff (1990).

que proporcionou a introdução da Terceira Culpa na discussão crítica do tema, e promove a ocupação do espaço que lhes é devido, de forma a possibilitar a apropriação de sua história e identidade.

A conversa se iniciou em um comentário sobre o curso de literatura daquele projeto, quando Firmina pontuou: “é o que mais ajuda. Eu não sabia escrever o que tô sentindo, agora eu sei”, fazendo uma série de considerações sobre o aprofundamento da sua escrita com a ajuda do curso do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres* e sobre esse novo universo para ela, o da leitura e escrita. “Eu descobri um amor pelos livros que eu nem sabia que eu tinha.” (Issa, 2018, p. 46)

A possibilidade da leitura e da escrita como partida para entendimento do mundo e como forma de se expressar aparece para a mulher que está presa como uma inovação, uma surpresa. Essa mulher, nascida e criada na periferia e condenada antes mesmo do encarceramento à subordinação estrutural no mercado de trabalho, na família e em todos os ambientes sociais, muitas vezes nunca se deparou com a literatura antes do projeto de ressocialização no cárcere. Por vezes, até mesmo o exercício de opinar sobre algum assunto em uma roda de discussão em sala de aula, o exercício de ouvir e ser ouvido, de falar de si, são novidades e promovem àquela história um recurso indispensável à vida humana: a dignidade. É neste ponto que se conecta a discussão desenvolvida neste trabalho com a base dos movimentos jurídico-políticos de direitos humanos previamente anunciada no presente capítulo. E aqui se propõe a inauguração da escrita de si como caminho também viável de luta pelas liberdades individuais e pela dignidade da pessoa humana em contextos de extrema carência de recursos, como é o ambiente carcerário brasileiro.

#### **4.2 O racismo como obstáculo do narrar-se: reanálise do material poético**

O discurso é elemento formador da ordem social. Todas as dimensões da realidade vivenciadas numa mesma sociedade têm, como elo impulsionador de sua continuidade, um discurso hegemônico. A distribuição dos recursos e a determinação da ocupação dos espaços-oportunidades são canceladas, sejam quais forem as suas mais inescrupulosas irregularidades e injustiças, por um discurso estruturante. O que se propõe no terreno crítico deste trabalho, paralelamente à investigação e aprofundamento na narrativa da mulher encarcerada, é a oportunização de alguns questionamentos no que tange à causa primária do encarceramento enquanto

fenômeno e que contribui na construção da maioria dos elementos simbólicos que permeiam a narrativa da mulher que foi condenada a viver aquela realidade.

Os poemas analisados anteriormente agora serão observados com a intenção de identificar tais indicativos de uma narrativa dominante. Se a narrativa da mulher privada da liberdade, vinda de um contexto econômico e social já identificado nos capítulos anteriores, prenuncia aqui elementos ignorados por uma teoria clássica da narratividade, se ela é desviante do que se tem consagrado como narratividade para as ciências sociais e literatura, é porque existe algo que a desautoriza a narrar ou a narrar-se, é porque, ao longo do tempo, a sua história foi contada por outras vozes.

Um dos poemas analisados anteriormente neste trabalho traz a ironia e a culpa como elementos centrais. “haha aqui se faz haha aqui se paga” (capítulo 2, subtópico 2.2). A aceitação da prisão como seu destino pela mulher autora do poema é, dentre outras questões previamente analisadas no capítulo 2 (como a aceitação do estigma que o encarceramento lhe veste) o resultado flagrante de um discurso hegemônico que confere ao corpo negro e também ao corpo feminino (e principalmente quando existe o encontro desses dois mundos) a culpa pela sua própria condição de vida.

A mulher condenada a anos de regime privado, vinda da realidade punitivista de Estado que a persegue infalivelmente, mesmo antes de adentrar o cárcere, enquanto tenta sobreviver e prover a sobrevivência da sua família, já está habituada a pagar o preço caro da sua existência não grata - não se sabe porque, não se sabe até quando. Sob a perspectiva de análise do Direito Antidiscriminatório, resta evidente a origem das camadas do sentimento de culpa identificado:

Os teóricos que defendem essa posição afirmam que as pessoas são responsáveis por seus atos, mas eles também consideram que as desigualdades podem ser produto de fatores que estão além da vontade dos indivíduos. Disparidades entre grupos sociais decorrem de padrões de subordinação que excluem esses segmentos da possibilidade de acesso a recursos necessários para que possam ter controle sobre aspectos centrais de suas vidas, como o acesso a meios materiais, para poderem planejar seus projetos individuais. (Moreira, 2020, p. 155)

As preocupações do Direito Antidiscriminatório enquanto ciência social têm relação, portanto, com as camadas do elemento culpa que foram indicadas nesta análise, por salvaguardar a igualdade de direitos entre os cidadãos. O trecho referido

acima traz a reflexão acerca do impacto que têm a desigualdade social e má distribuição de recursos e oportunidades nos projetos de vida das pessoas e nas suas possibilidades. É direta a relação causal entre os fatores apontados e a visão de mundo do indivíduo; sua relação consigo mesmo; suas frustrações de vida e, conseqüentemente, sua narrativa ou escrita de si.

Agrega-se ao racismo estrutural e às bases que justificam a existência do Direito Antidiscriminatório analisadas no tópico anterior outra importante discussão sociológica que oportuniza um aprofundamento na interpretação dos mesmos poemas: A transição de um Estado social para um Estado penal é um fenômeno identificado na teoria do sociólogo francês Loïc Wacquant (Moura & Vieira, 2020). Essa transição seria a restrição das políticas assistencialistas e do funcionamento do Estado com base na garantia de um bem-estar social, para uma realidade de punição do indivíduo pertencente às classes sociais desfavorecidas e de elevado investimento em políticas de encarceramento.

É importante enfatizar que a guinada em direção ao Estado penal, policialesco e encarcerador, traz consigo uma incongruência fundamental: se por um lado o discurso de ascetismo fiscal é empregado com ferocidade em relação às políticas assistenciais, por outro, os gastos com o sistema penal disparam. (Moura & Vieira, 2020, p. 254).

Em continuidade da reflexão sobre discurso, tem-se aqui uma abordagem do assunto que traz a percepção clara do fenômeno social estudado: a narrativa dominante é de que o Estado não tem como prover a todos os cidadãos as garantias de sobrevivência sem colapsar. Por este motivo, é normal e aceitável que exista uma corrida desumana pelo alimento de cada dia, o que empurra o sujeito negro e pobre ao mundo da criminalidade. Contudo, o investimento monetário no sistema prisional é demasiado superior ao que poderia se investir em políticas de habitação, alimentação e educação, por exemplo.

Desse modo, se efetiva a substituição de um Estado social e assistencialista (maternalista) por um Estado penal e punitivo (paternalista), em que o deslocamento da atividade estatal do braço esquerdo (social) para o braço direito (penal) fazem parte da 'remasculinização do Estado' (Moura & Vieira, 2020, p. 254).

O poema analisado sugere uma autoculpabilização que é produto social desse Estado penal anunciado por Loïc Wacquant. "Por isso estou pagando muito caro". A

mulher encarcerada, como delineado no capítulo que apresenta a Terceira Culpa, tem na sua narrativa literária camadas sobrepostas de culpa que refletem as suas vivências de desconforto nos espaços que lhe são negados. Com isso, pode-se dizer que o braço direito do Estado, para ela, é muito mais pesado. O discurso hegemônico que abranda as obrigações estatais e culpabiliza as pessoas pela sua própria condição social invade o discurso dessa mulher que escreve de si e das suas experiências como se fossem fruto de escolhas livres e, portanto, merecedoras do cárcere e suas violências.

Ao traçar a origem das ideias neoliberais que fundamentaram o hiperindividualismo justificador de uma moralidade que prevê a atrofiamento do Estado social e o fortalecimento do Estado Penal, o autor nos mostra que discurso é ação, é condição de possibilidade, sem o qual toda transição seria não só incompreensível, mas impensável. (Moura & Vieira, 2020, p. 258).

O autor referido por Wacquant é Pierre Bourdieu, grande influência de seu pensamento. Uma característica importante da sociologia de Bourdieu é a sua dimensão prática, a preocupação em sugerir soluções e planos de estruturação de uma sociedade igualitária.

Caso se faça da harmonização social, e da solidariedade que ela produz e supõe, um pré-requisito absoluto, é preciso submeter desde logo à negociação, com a mesma preocupação de rigor até agora reservada aos índices econômicos (como os famosos 3% do Tratado de Maastricht), um certo número de objetivos comuns: a definição de salários mínimos (diferenciados por zonas, para levar em conta as disparidades regionais); [...] a redação de um direito social comum que aceitaria, a título de transição, uma diferenciação por zonas, e ao mesmo tempo visava integrar as políticas sociais, unificando-se em torno de pontos em comum e desenvolvendo se onde ele não existe: com, por exemplo, a instauração de uma renda mínima para as pessoas sem emprego remunerado e sem outros recursos, a diminuição dos encargos que incidem sobre o trabalho, o desenvolvimento de direitos sociais, como a formação, a elaboração de um direito ao emprego, à habitação e a invenção de uma política externa em matéria social. (Bourdieu, 1998, p. 54)

A combinação das reflexões trazidas tem o propósito de situar a Teoria da Terceira Culpa em uma lógica interpretativa que avança com as denúncias e reivindicações necessárias para o fortalecimento dos direitos humanos. Em resumo, apresenta-se delineada nesta intertextualidade a relação entre dois discursos que são de certa forma simbióticos: o discurso de um Estado opressor e encarcerador que mantém desigualdades estruturantes (e, por esta motivação, a não-preocupação com o

investimento em políticas sociais reparadoras) e o discurso do indivíduo pertencente às classes desfavorecidas de oportunidades, aqui representado pela mulher condenada à prisão, que escreve de si. A culpa pela própria condição é, portanto, a confirmação da assimilação da narrativa que lhes foi oferecida como verdade.

Outro poema, analisado previamente quanto à utilidade da escrevivência (Evaristo, 2020) para a construção da identidade pessoal da mulher negra e visitado para confronto com a teoria clássica de Ricoeur, descreve em tópicos a rotina de uma daquelas mulheres. Alguns dos seus trechos, intercalados com pontuais relances de uma sensação de normalidade ou conformismo, denunciam a insalubridade do ambiente prisional: “rampa quer dizer almoço. Quando vem bom todo mundo pega marmita. Quando vem ruim ninguém pega.” (Capítulo 2, subtópico 2.2). Nesta re-análise, o poema pode ainda ser observado no que concerne à utilidade da prisão para a manutenção do discurso dominante de opressão<sup>11</sup> e a feminilização da pobreza.<sup>12</sup> A concentração de oportunidades nas mãos dos mesmos grupos ao longo do tempo, situação social de central preocupação dos movimentos sociais, políticos e jurídicos de direitos humanos, traz para a narrativa literária no cárcere o conformismo e a subordinação ao estigma da pobreza como elementos de sensível percepção.

O Direito da não-discriminação no Brasil tem fundamentação legislativa na própria Constituição Federal. A Carta Magna anuncia como obrigação da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988). A partir desse princípio legislativo formador, tem-se um compilado pequeno de orientações legais que dão escopo ao Direito social do país. Uma delas, a Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, sancionado pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, tem fundamental relevância para o tema estudado e, no seu artigo 1.º, parágrafo único, vem delinear discriminação racial:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou

---

<sup>11</sup> Sobre a utilidade da prisão na manutenção de desigualdades, sugere-se a leitura das críticas ao sistema penal pelo autor Aury Lopes Jr. (2014).

<sup>12</sup> A obra *Presos que menstruam* (Queiroz, 2015) serviu de apoio à pesquisa aqui desenvolvida e retrata os aspectos degradantes do encarceramento feminino como ferramenta de manutenção da feminização da pobreza.

étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (Brasil, 2010, art. 1, parágrafo único).

O Estatuto representa uma conquista histórica para a população negra do Brasil. Não se passa despercebido, a respeito do mesmo, a sua tardia promulgação. A pensar um país extremamente desigual e sendo a sua população negra uma das maiores do mundo, a existência de uma situação legislativa para regulamentar a discriminação é imprescindível, o que torna absurdo o Estatuto da Igualdade Racial ter sua criação apenas em 2010. No parágrafo acima referido, pode-se notar que se encontram observados os critérios para definição da discriminação racial, o que tem grande relevância para a legitimação da luta racial. Ao longo dos artigos do Estatuto, existem aspectos que merecem observações quanto a sua aplicação ao terreno de pesquisa deste trabalho.

III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica (Brasil, 2010, art. 1, III).

É certo que, na lógica organizacional do instrumento legislativo escolhido para análise, algumas resoluções práticas para a efetivação da modificação estrutural proposta são apresentadas. No entanto, existem questões políticas além das pretensões legislativas e, a forma como agem os governantes, sensivelmente no que tange aos direitos humanos, tem grande influência na efetiva aplicação das políticas públicas garantistas. Com isso, se faz importante continuar a criticar e propor novos caminhos de emancipação de direitos fundamentais, para a devida concretização de um Estado de bem-estar para todos os indivíduos.

Nesse sentido, pode-se observar que a “modificação das estruturas institucionais do Estado”, pretendida no dispositivo legal citado acima, se configura intenção de alcance demasiadamente difícil, uma vez que o “enfrentamento e superação das desigualdades étnicas” é promovido por ainda muito poucas iniciativas, se consideradas as dimensões das necessidades de modificação estrutural. É certo que cada governante põe à disposição do cumprimento da agenda com direitos

humanos o investimento que considera adequado e que, ao longo das últimas décadas, o Brasil enfrentou mudanças bruscas nesse sentido.

A relevância do país no cenário político internacional esteve em alta, desde meados do século XX. Nas últimas décadas, o Brasil buscava se alinhar com as agendas internacionais promovidas especialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) e outros fóruns. Algo que chamava a atenção era o engajamento e protagonismo no que se refere à promoção da igualdade de gênero e racial (Kyrillos & Simioni, 2022, p. 1878).

Instaurou-se nos governos do Partido dos Trabalhadores e, em especial, no Governo Dilma Rousseff, uma acepção de PEB sensível às desigualdades de gênero (ARAÚJO, 2017). Além disso, uma lógica transversal de gênero e raça passou a compor o cenário formal das políticas públicas, tendo como marcos significativos a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). (Kyrillos & Simioni, 2022, p. 1878)

No atual momento, no entanto, o país ainda sofre efeitos do período presidencial de Jair Bolsonaro, quando enfrentou retrocessos que significaram rupturas tanto internas com o desmantelamento de políticas públicas e de ação afirmativa, quanto nas suas relações e compromissos internacionais, de difícil recuperação. Os discursos do governo Bolsonaro sobre a questão racial marcam uma reapropriação do mito da democracia racial e suas ações representaram o desmonte das instituições e das políticas voltadas às populações negras e indígenas (Kyrillos & Simioni, 2022, p. 1878).

Quando se fala em discurso, relembra-se aqui o poder que guarda a disseminação de um discurso institucionalizado para a construção identitária dos indivíduos. Por este motivo, ainda mais problemático se configura o governo presidencial de Jair Bolsonaro para o debate racial e de gênero. Estava instalada no país uma legitimação de discursos de discriminação, por meio do discurso do próprio líder do executivo e o que se constata é um concreto retrocesso na proteção de direitos. A exemplo disso, citamos o presidente quando afirma que “O Brasil é um país cristão e conservador, e tem na família sua base (JAIR BOLSONARO, 2020a)” e “Somente a fé verdadeira deste povo cristão e conservador proporciona a couraça moral e o coração palpitante de amor patriótico para enfrentar o dragão da maldade

do então Ministro Araújo (ERNESTO ARAÚJO, 2020c)” (Kyrillos & Simioni, 2022, p. 1883). Desde o início do mandato, “a refundação da estrutura política estatal com mudanças ministeriais e de pessoal já indicava o desinvestimento desse governo em políticas públicas para a proteção social” (Kyrillos & Simioni, 2022, p. 1883).

O contexto político-jurídico da imersão da pesquisadora no projeto *Corpos Indóceis e Mentos Livres* é um momento transicional para o governo Bolsonaro, em meados do ano de 2018, e o cenário já refletia um sentimento de medo instaurado em qualquer espaço que se dizia emancipador dos direitos humanos, reformador da conjuntura social racista ou qualquer luta similar, contexto no qual, inclusive, a professora coordenadora do curso de literatura teve a sua vida ameaçada em algumas oportunidades. No período atual, muito embora tenha se encerrado o governo presidencial comentado e se instalado o retorno do governo petista no país, as instituições e órgãos de proteção aos direitos humanos ainda sofrem dificuldades para se restabelecerem com a mesma força.

Outra questão extremamente sensível na crítica do assunto, a qual ainda pertence ao debate jurídico, e representa um nível bastante complexo de reestruturação social é a questão dos presídios. A erradicação, objetivo da luta abolicionista, representaria extremo avanço e muito provavelmente levaria algumas décadas para obter êxito na conjuntura do Brasil, mas, o fator preocupante é que não se vislumbra, em meio às diretrizes concretas das políticas públicas, nem o princípio disso. A reestruturação “para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas” (Brasil, 2010, art. 1, III), pensada pelo Estatuto da Igualdade Racial, continua a não ser uma prioridade do Estado brasileiro em suas políticas raciais reparadoras em operação, isto porque, para que se pudesse ao menos começar a pensar em transformação de estruturas, o sistema prisional precisaria ser repensado e reestruturado e isso, é preciso admitir, não é um plano político no país.

Em paralelo à denúncia feita acima, existem, no entanto, oásis de pequenas rupturas com a lógica do Estado penal, que precisam, ainda, resistir dentro dos presídios brasileiros. Negar a instituição do presídio enquanto ela ainda existe não pode ser um caminho para transformação da realidade, tendo em vista a importância da dignidade de cada indivíduo que ali está inserido. Por isso, políticas de afirmação

e cuidados reparadores deste ambiente precisam fazer parte da luta do abolicionismo prisional.

O projeto de literatura feminina no cárcere estudado nesta pesquisa, o projeto *Corpos Indóceis e Mentos Livres*, faz parte desta conjuntura de verdadeira luta racial no Estado brasileiro. Aproveita-se a oportunidade de reflexão crítica dos poemas do projeto neste capítulo para também identificar o projeto desenvolvido na capital baiana como política pública de emancipação da mulher negra, apropriação da sua cultura e dos seus símbolos, construção legítima do seu lugar de fala, escrita de si e mecanismos de descoberta pessoal, dentre outros. A reconstrução social baseada na erradicação da desigualdade racial, fim almejado pelo Direito Antidiscriminatório e por outras correntes de pensamento jurídico emancipatório dos direitos fundamentais, tem nesse projeto uma constante realização.

Na sessão II, “Educação”, do Estatuto da Igualdade Racial, está estabelecida a seguinte obrigação do Estado: “Art. 15. O poder público adotará programas de ação afirmativa” (Brasil, 2010). Aqui se vislumbra a concretização de algumas políticas sociais desenvolvidas e contempladas pelo projeto *Corpos Indóceis e Mentos Livres*, que, ressalva-se, não é de iniciativa do Estado e sim de iniciativa particular de uma professora universitária. Os encontros promovidos pelo projeto têm, além do desenvolvimento de técnicas de escrita, a intenção de ação afirmativa por meio do espaço para leitura de textos escolhidos especialmente para desenvolvimento de reflexões raciais, com contextualização histórica, discussão literária e política para debates entre as mulheres, conforme relatado anteriormente nesta pesquisa.

Ainda dentro do tema educação, agora observa-se outra Lei importante para a não-discriminação, a Lei n.º 10.639/03, a qual inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira no currículo oficial das escolas do país. “Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (Brasil, 2003).

Os encontros literários estudados pela pesquisadora estabelecem uma dinâmica corajosa e importante para uma reestruturação social: a promoção do ensino da cultura afro-brasileira dentro do presídio. Partindo-se do referencial de escassez

de recursos de onde vêm os corpos acometidos pelo encarceramento em massa, é imprescindível que os direitos de reparação de desigualdades aplicáveis para o sistema educacional fora dos presídios também possam alcançar mulheres presas. Por assim dizer, resta identificado o caráter revolucionário do projeto estudado em cumprimento inusitado (da perspectiva institucional) de políticas públicas de ação afirmativa.

Outra esfera que merece atenção na interpretação do poema que teve sua análise iniciada nos parágrafos anteriores, “minha rotina (em tópicos)” (Capítulo 2, subtópico 2.2), é a relação criada entre mulheres como uma alternativa existencial no inóspito ambiente das celas. O verso “companheira Kaká” aparece logo após a chave trincar ao anunciar a entrada de um homem, agente penitenciário, o que pode significar desconforto e medo. A companhia de outras mulheres simboliza proteção, alívio. O companheirismo entre colegas do cárcere mais uma vez ao final do poema é evidenciado: “adoro vocês”. O fenômeno do encarceramento feminino se diferencia sensivelmente do fenômeno do encarceramento masculino devido também à forma como são estruturadas as relações dessas mulheres com outras mulheres dentro do presídio e com as pessoas da sua família e da sua comunidade que estão do lado de fora. A totalidade das entrevistas e relatos apresentados neste trabalho, bem como a totalidade do material poético analisado, mostra a preocupação da mulher encarcerada com as suas relações afetivas e a culpa por terem interrompido dinâmicas de completa doação, proteção e cuidado, doméstico e emocional.

O poema “Culpa” (Capítulo 2, subtópico 2.2) é fundamental para a inovação teórica proposta pelo trabalho e oferece um terreno interpretativo do fenômeno da escrita de si no cárcere que vai dos significados mais literais da culpa feminina a um nível complexo de situação existencial que deu origem à preocupação central da Terceira Culpa, a qual é justamente a necessidade de se diferenciar o sentimento da culpa quando o seu referencial de indivíduo também muda. Em outras palavras, o poema despertou na pesquisadora a atenção para a singularidade do sentimento de culpa quando ele é vivido por alguém que além de mulher, é negra, e que além de mulher negra, é mulher presa.

Me vejo no espelho

e... já não sou eu...

e... tudo está bem?

Ou... é minha culpa? (Capítulo 2, subtópico 2.2)

Tendo sido já exploradas no capítulo 2 as camadas de culpa denunciadas no poema e oferecidas as considerações que consagram a Terceira Culpa como parte essencial da narratividade no contexto estudado, sugere-se agora a observação do mesmo com as lentes jurídicas. O estudo da culpa no referido poema passeia por circunstâncias experimentadas pela mulher negra de forma geral, e precisa ser analisado pelo prisma racial, antes de qualquer outro. “Devemos, cada vez mais, entender a centralidade dessa agenda pela real libertação da população negra, nunca verdadeiramente liberta, e denunciar a negação de direitos fundamentais e como esse sistema de justiça criminal precisa ser modificado” (Borges, 2019, p. 74).

O Brasil tem a terceira maior população prisional do mundo e o fenômeno do encarceramento em massa é uma realidade de negros<sup>13</sup>.

Essa população prisional não é multicultural e tem, sistematicamente, seus direitos violados. A prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Porém, mais distorce o indivíduo do que corrige. Na verdade, poderíamos nos perguntar: alguma vez corrigiu? E corrigiu para o quê? (Borges, 2019, p. 19).

Não por acaso, a população alvo do Estado punitivista e encarcerador tem como elemento central da sua narrativa a culpa. A própria concepção da prisão como espaço de correção já é, a princípio, violenta. A partir deste raciocínio e tendo em vista a maioria étnica das prisões ser negra, propõe-se a seguinte reflexão: o que o Estado quer corrigir na população negra? A que se deve essa acelerada perseguição do corpo negro que os amontoa em ambientes insalubres das prisões por indeterminado tempo?

A respeito do encarceramento feminino, fenômeno concomitante ao encarceramento em massa no Brasil, ainda se revelam outros aspectos que contribuem para a interpretação da culpa evidenciada no poema. A imagem utilizada desde o início do caminho crítico desenhado neste trabalho, de camadas de culpa sobrepostas, agora volta a cumprir sua função didática: insere-se à camada racial previamente analisada,

---

<sup>13</sup> 64% da população prisional é negra, enquanto que esse grupo compõe 53% da população brasileira. Em outras palavras, dois em cada três presos no Brasil são negros (Borges, 2019, p. 19).

agora a camada de gênero. A mulher negra que se vê no espelho e não mais se reconhece, já sucumbiu diante das negações existenciais que se sobrepõem. Nesse sentido, o feminismo negro existe como anunciador de pluralidade de existências e pauta-se contra universalidades (Borges, 2019, p. 73).

A partir dessa perspectiva, a discussão de gênero pensada para a finalidade da luta democrática precisa ser interseccional. O feminismo negro enquanto teoria é uma constante luta contra as generalizações que trazem a imagem de mulher como uma unidade e não considera todos os grupos diferentes de mulheres dentro do feminismo. A visão que a mulher negra tem de si é reflexo da diferenciação que é feita pela própria sociedade, quando a insere em uma categoria desmoralizada, objetificada, mercantilizada.

De um modo geral, a mulher negra é vista pelo restante da sociedade a partir de dois tipos de qualificação “profissional”: doméstica e mulata. A profissão de “mulata” é uma das mais recentes criações do sistema hegemônico no sentido de um tipo especial de “mercado de trabalho”. Atualmente, o significante mulata não nos remete apenas ao significado tradicionalmente aceito (filha de mestiça de preto/a com branca/o), mas a um outro, mais moderno: “produto de exportação”. A profissão de mulata é exercida por jovens negras que, num processo extremo de alienação imposto pelo sistema, submetem-se à exposição de seus corpos (com o mínimo de roupa possível), através do “rebolado”, para o deleite do voyeurismo dos turistas e dos representantes da burguesia nacional. Sem se aperceberem, elas são manipuladas, não só como objetos sexuais mas como provas concretas da “democracia racial” brasileira; afinal, são tão bonitas e tão admiradas! Não se apercebem de que constituem uma nova interpretação do velho ditado racista “Preta pra cozinhar, mulata pra fornicar e branca pra casar”. Em outros termos, são sutilmente cooptadas pelo sistema sem se aperceberem do alto preço a pagar: o da própria dignidade. (Gonzales, 2020, p. 51)

A sua escrita reproduz, portanto, a normalização dessa imagem de si que serve aos outros com a exposição dos seus corpos, que obtém a permissão para sobreviver com o sacrifício da própria dignidade. Tudo isto sustentado pelo mito da democracia racial e pela consequente normalização dos lugares subalternos que lhes são conferidos.

No Brasil, país que forja uma imagem de harmonia racial tão descolada da realidade que toma por referência, o racismo sempre foi uma variável decisiva. O discurso racista conferiu as bases de sustento do processo colonizador, da exploração da mão de obra dos africanos escravizados, da concentração do poder nas mãos das elites brancas locais no pós-independência, da existência de um povo superexplorado pelas

intransigências do capital. Em suma, o racismo foi o amparo ideológico em que o país se apoiou e se apóia para se fazer viável. (Flauzina, 2017, p. 17)

É trazido agora em retomada, outra parte do poema “Culpa” (Capítulo 2, subtópico 2.2), que evidencia a complexidade e riqueza da literatura e da escrita de si como ferramenta de observação do fenômeno pesquisado.

As horas me deixaram...

O taxi quebrou...

O avião me deixou...

Olho para o céu, igual e lindo. (Capítulo 2, subtópico 2.2)

As horas a deixaram, e é como se esse verso trouxesse à tona o esquecimento e o apagamento vividos pela mulher dentro do cárcere. Apesar disso, o céu continua igual. O mundo não é perturbado por aquela dor, segue o mesmo. A democracia racial, enquanto condição do Estado democrático, encontra no Brasil severas incongruências:

Tais condições nos remetem ao mito da democracia racial enquanto modo de representação/discurso que encobre a trágica realidade vivida pelo negro no Brasil. Na medida em que somos todos iguais “perante a lei” e que o negro é “um cidadão igual aos outros”, graças à Lei Áurea nosso país é o grande complexo da harmonia inter-racial a ser seguido por aqueles em que a discriminação racial é declarada. Com isso, o grupo racial dominante justifica sua indiferença e sua ignorância em relação ao grupo negro. Se o negro não ascendeu socialmente e não participa com maior efetividade nos processos políticos, sociais, econômicos e culturais, o único culpado é ele próprio. (Gonzales, 2020, p. 31)

Como apontado por Lélia Gonzales, intelectual negra brasileira, não existe na sociedade em que esta mulher está inserida um compromisso antirracista, o que existe é um mito da democracia racial. Com isto, a culpa pela própria condição, neste caso estudado, a culpa por estar presa, é exclusivamente e pessoalmente atribuída à mulher.

A Teoria da igualdade, pensada por José Adilson Moreira (2020) e apresentada no início do capítulo, encontra aqui um acréscimo de fundamental importância para a legitimação de um Estado de direitos: a necessidade de se pautar o feminismo negro com toda a sua complexidade que rejeita, em sua base, a universalidade e a ideia de tratamento igualitário que não se pretenda aprofundar em necessidades de reparação

individualizadas. Não são todos iguais os corpos submetidos ao encarceramento, muito embora existam grupos mais afetados pelo fenômeno. Isto porque, dentro desses grupos sempre existirão subgrupos, sempre haverá vivências individualizadas dentro de qualquer fenômeno social. Não são todas iguais as mulheres encarceradas, inclusive. Cada uma veste as suas irregulares e diversas camadas de opressão e silenciamento.

O importante é procurar estar atento aos processos que estão ocorrendo dentro dessa sociedade, não só em relação ao negro, ou em relação à mulher; você tem que estar atento a esse processo global e atuar no interior dele para poder efetivamente desenvolver estratégias de luta. (Gonzales, 2020, p. 290)

O crime!

Ouvi dizer que: no crime não podem existir falhas!

Passaram-se os anos e hoje pergunto:

Quem é fiel e qual sistema nunca falha?

(Cynara, *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 53)

O poema transcrito acima não foi ainda analisado neste trabalho. Reúne em seus versos uma combinação das diversas dimensões da culpa que carrega a mulher encarcerada. A escolha das expressões “crime”, “falha”, “fiel ao sistema” abrangem todo o cerco interpretativo do fenômeno do encarceramento feminino. Nessa oportunidade, junta-se às denúncias identificadas no poema uma conclamação pela luta abolicionista:

Diversos foram os dados apontados aqui sobre as condições desumanas a que as pessoas, principalmente as mulheres ao interseccionar gênero, raça e classe, vivem em presídios. De fato, é preciso que, do ponto de vista imediato e da vida dessas pessoas, nós lutemos e impulsionemos modos de luta, principalmente das próprias pessoas em situação prisional, para organizarmos e contestarmos as injustiças do encarceramento. (Borges, 2019, p. 73)

Conforme anteriormente analisado, é preciso, para que se faça eficiente a revolução que põe fim a este modelo punitivo, que põe fim, sobretudo, às maneiras institucionalizadas atualmente de continuidade do regime escravocrata, uma organização/mobilização social que encare a realidade de dentro dos presídios como algo inserido na sociedade e não como algo à parte. O feminismo negro, nesse

contexto, traz à essa luta um sentido de emergência, porque são elas, as mulheres negras, as maiores vítimas dessa engrenagem perversa.

Precisamos pensar que as prisões não estão distantes de nós. Elas são produto de negligência e políticas que tratam diferenças como desigualdades. Em sendo o feminismo negro e a produção teórica e ativista de mulheres negras um questionamento às desigualdades baseadas em hierarquias raciais e a busca radical por transformações, lutar contra uma guerra às drogas que violenta, encarcera e mata nossos filhos, companheiros, irmãos, tios, pais, sobrinhos, filhas, irmãs, primas e nós mesmas é uma emergência. (Borges, 2019, p. 77)

A análise do poema transcende os elementos elucidados acima que existem no fenômeno do encarceramento feminino em massa. Atenta-se aqui para o potencial da escrita como ferramenta de emancipação do indivíduo e, em paralelo a isto, o seu potencial também como identificador do estado psíquico deste indivíduo, aspecto reflexo das violências experienciadas. Nesse sentido, no espaço proporcionado à criação literária dentro do cárcere é possível identificar uma identidade pessoal que é carregada de estigmas, mas que também ressoa esperança e coragem.

O dia me traz lembranças de tudo  
Que vivi.  
Viver.  
Amar.  
Compartilhar.  
Uma manhã de sábado  
Perfeita para amar  
Amar esse que vou reencontrar.

O trecho transcrito acima é do poema “Manhã de sábado” (Capítulo 2, subtópico 2.2), e representa a possibilidade através da escrita de se visitar não apenas o mundo do passado, das memórias, mas também um novo mundo que se quer viver. A arte, aqui representada pela escrita e pela literatura, é instrumento de emancipação social e oferece à mulher que está presa, após vivenciada uma sequência de violências, a propriedade da sua história e a possibilidade de transformá-la.

Em termos de movimento negro e no movimento de mulheres se fala muito em ser o sujeito da própria história; nesse sentido eu sou mais lacaniana, vamos ser os sujeitos do nosso próprio discurso. O resto vem por acréscimo.

Não é fácil, só na prática é que vai se percebendo e construindo a identidade, porque o que está colocado em questão também é justamente uma identidade a ser construída, reconstruída, desconstruída, num processo dialético realmente muito rico. (Gonzales, 2020, p. 291)

O movimento social do feminismo negro traz à discussão atual dos direitos fundamentais um outro patamar a ser atingido. Além de uma preocupação com ações afirmativas e políticas de promoção da igualdade, é preciso que tanto o Direito quanto a literatura, enquanto ciências sociais, utilizem a ótica da interseccionalidade. No material poético analisado, as evidências da adequação da reivindicação da Teoria da Terceira Culpa são justamente os espaços de consideração existencial única, afastada dos holofotes centrais da literatura feminista e dos holofotes centrais da literatura antirracista.

Agora, aqui pra nós, quem teve a culpa? Aquela neguinha atrevida, ora. Se não tivesse dado com a língua nos dentes...Agora tá queimada entre os brancos. Malham ela até hoje. Também quem mandou não saber se comportar? Não é à toa que eles vivem dizendo que "preto quando não caga na entrada, caga na saída". (Gonzales, 1984, p. 223)

Se o Direito está, pela sua definição e cultura, ao serviço da organização do comportamento social, é preciso, nos espaços onde essa ciência é repensada e revigorada, como o espaço aqui proposto, pensar a culpa que persegue a mulher negra como de fato o resultado de um discurso dominante, de um projeto social. Na base teórica do Direito Antidiscriminatório brasileiro, é identificada a situação específica das mulheres negras dentro da estrutura complexa das discriminações. "Mulheres negras são o exemplo de grupos que são minorias dentro de minorias porque são afetadas por diferentes critérios de marginalização" (Moreira, 2020, p. 318).

A associação de sistemas múltiplos de subordinação tem sido descrita de vários modos: discriminação composta, cargas múltiplas, ou como dupla ou tripla discriminação. A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. (Crenshaw, 2002, p. 177)

As referências acima trazidas são endosso da argumentação do início deste capítulo, na referência das raízes do Direito Antidiscriminatório e foram buscadas para análise agora no que concerne à linguagem utilizada para se referir à discriminação sofrida pela mulher negra. A autora utiliza os termos "cargas múltiplas" e "dupla ou

tripla discriminação”, que estão em completa harmonia conceitual e linguística com a Teoria da Terceira Culpa.

O nível de organização e institucionalização da prática de direitos humanos com base no gênero está mais avançado do que o com base na raça. Essa importante diferença pode complicar os esforços para enfocar a subordinação interseccional. Enquanto existem várias instituições e ONGs internacionais que se dedicam a garantir os direitos humanos das mulheres, o número de instituições semelhantes sob a rubrica da raça é comparativamente limitado. (Crenshaw, 2002, p. 184)

Em termos práticos, as consequências dessa múltipla subordinação são diversas. A informação suscitada acima pela intelectual aponta para a escassez de alternativas de proteção deste grupo social e corrobora com o argumento anteriormente trazido neste trabalho de que a mulher negra, população majoritária dentro dos presídios brasileiros de onde vem todo o material poético analisado, ocupa um espaço de solidão negligenciado inclusive pelas políticas de direitos humanos. Se a organização e institucionalização dos direitos humanos da mulher estão muito mais avançadas do que as políticas com base na cor, e pouco se fala, no cenário institucional, sobre interseccionalidade, pode-se concluir que, dentro deste universo, a mulher negra é a última face do feminismo.

A escrita de si dessa mulher é evidência do projeto social (consciente) de sua desumanização que o encarceramento vem apenas por completar, após todas as negações sofridas ao longo da sua existência, até que não lhe reste nem ao menos motivo para assinar o próprio nome: “Assinar por quê? Por que razão, assinamos?” (Capítulo 3, subtópico 3.3). De encontro a esta denúncia feita no poema da mulher encarcerada, Conceição Evaristo no seu livro *Ponciá Vicêncio* (2017b) reproduz o mesmo sentimento.

O tempo passava, a menina crescia e não se acostumava com o seu próprio nome. Continuava achando o nome vazio, distante. Quando aprendeu a ler e a escrever, foi pior ainda, ao descobrir o acento agudo de Ponciá. Às vezes num exercício de autoflagelo ficava a copiar o nome e a repeti-lo, na tentativa de se achar, de encontrar o seu eco. E era tão doloroso quando grafava o acento. Era como se estivesse lançado sobre si mesma uma lâmina afiada a torturar-lhe o corpo. Ponciá Vicêncio sabia que o sobrenome dela tinha vindo desde antes do avô de seu avô, o homem que ela havia copiado de sua memória para o barro e que a mãe não gostava de encarar. O pai, a mãe, todos continuavam Vicêncio. Na assinatura dela a reminiscência do poderio do senhor, um tal coronel Vicêncio. O tempo passou deixando a

marca daqueles que se fizeram donos das terras e dos homens. E Ponciá? De onde teria surgido Ponciá? Por quê? Em que memória do tempo estaria escrito o significado do nome dela? Ponciá Vicêncio era para ela um nome que não tinha dono. (Evaristo, 2017b, p. 27)

A não identificação com o próprio nome, presente do texto de Evaristo e no poema escrito pela mulher encarcerada, é símbolo e comprovação de uma perpetuação da cultura escravocrata. No texto acima, a descoberta que a origem do seu sobrenome remonta a famílias brancas, foi uma vivência dolorosa para Ponciá. “Quando aprendeu a ler e a escrever, foi pior ainda”. Este trecho chama a atenção da análise crítica desenvolvida no trabalho para a complexidade do processo de apropriação da leitura e da escrita pela população negra. A aquisição do conhecimento e da escrita é comparada pela escritora ao uso de uma lâmina, que tortura o seu corpo, a demonstrar que, muito embora seja de suma importância apropriar-se da história de seu povo, essa história pode causar sofrimento, porque remonta um tempo onde seus corpos pertenciam a outros homens.

Dentre as transformações propostas atualmente para o pensamento jurídico, o Direito Achado na Rua (Rampin et al., 2021) se aproxima do universo referenciado acima, pois tem interesse por todas as formas de expressão, denúncia de desigualdades feitas pelo povo e para o povo, portanto, tem uma concepção teórica que dialoga com a iniciativa desta pesquisa. O pluralismo jurídico crítico anunciado por esta corrente do pensamento “busca consagrar a legitimidade de movimentos sociais e organizações populares como manifestação legítima e instauradora do direito” (Rampin et al., 2021, p. 441). Mais do que isso, defende que, assim como a realidade, o direito não é mera formalidade legalista, sob pena de total esvaziamento e de consagração de ilegalidades (Rampin et al., 2021, p. 441).

Olho para o céu e lá em cima vejo os  
Pássaros desesperados à procura de abrigo.  
Desesperados” (Capítulo 3, subtópico 3.3)

O trecho transcrito acima pertence ao poema “Água”, analisado no capítulo 3. Abre-se nesta oportunidade a possibilidade de visitaç o do poema como expans o do pensamento jur dico. De qual desespero fala o poema? Quais s o as interpreta  es poss veis, a partir do contexto de vida da autora? A revisita  o dos poemas prop e

uma nova forma de estudar a ciência jurídica. A escrita de si e a discussão de textos literários por mulheres sentenciadas, proporcionados pelo Projeto Corpos Indóceis e Mentes Livres, traz uma oportunidade de leitura diferenciada do Direito Penal, porque humaniza aquelas pessoas através da reconstrução da sua identidade, subverte a lógica inclusive das políticas de assistência social que já existem no ambiente prisional. Se trata de humanização com oferecimento de poder, através de ações afirmativas, acesso à história, e também acesso aos sentimentos causados pelo racismo e pelo encarceramento. Este tipo de aproximação não é uma preocupação das instituições jurídicas como um todo, não é comum dentro das instituições.

O direito formal, elaborado por uma casta de legisladores e administradores, e interpretado por outra casta jurídica, acaba por não visualizar realidades outras e conformações sociais distantes de seus cenários e vivências, o que transforma esse direito em uma expressão de uma elite e de opções hegemônicas que, em muitas ocasiões, acabam por excluir ou limitar sensivelmente opções de vida e de sociedade díspares. (Rampin et al., 2021, p. 440)

O poema continua, após declarar o desespero dos pássaros: “E eu? Há! Eu estou na chuva de braços abertos”. A autora do poema transita entre sentimentos antagônicos, que são agora revisitados com intuito de apresentar outras considerações para o mundo jurídico. O medo e o desespero, a procura de abrigo, a desproteção iniciam a narrativa e depois, a liberdade e a alegria causada por ela surpreendem o leitor. Assim como foi analisada a existência de camadas sobrepostas de culpa nos poemas e expressões das vivências da mulher encarcerada, pode-se perceber que o sentimento de liberdade é também bastante complexo nesse contexto.

Primeiramente, “por trás da ideia de proteção da liberdade, há uma permissão para o exercício de poder sobre a mulher, uma vez que o acordo pressupõe regras patriarcais” (Moreira, 2020, p. 645). A dança na chuva de braços abertos retratada no poema pode, portanto, estar a desafiar esse poder que existe sobre a mulher e está intrínseco às dinâmicas de todas as suas relações sociais, direta ou indiretamente.

Em termos gerais, a liberdade de um indivíduo pode ser limitada por qualquer das formas de discriminação. Nesse sentido, “a discriminação também pode ser uma violação da liberdade quando indivíduos são impedidos de tomar decisões centrais para as suas vidas” (Moreira, 2020, p. 367). A autora do poema, entretanto, por razões

estruturais de camadas de discriminação sistêmicas, conhece fragmentações da liberdade provocadas não só pelo machismo mas também pela sua condição racial e, sobreposta a isso, o impedimento da liberdade causado pelo encarceramento. Este último, no entanto, tem carga acumulada na perspectiva da mulher. Isto porque, como muito bem enfrentado pela professora Teresa Beleza, “o sistema penal, enquanto sistema repressivo, também é desenhado por homens e para homens” (Beleza, 2004, p. 35).

De uma forma geral, as mulheres enfrentam particulares dificuldades quando são alvo da justiça penal, muito em especial no caso de serem preventiva ou definitivamente privadas da liberdade. Os sistemas prisionais quase nunca estão adaptados às suas necessidades, desde a localização espaçada das penitenciárias que acolhem mulheres, o que dificulta a possibilidade de visitas frequentes por parte da família, até à deficiência de cuidados de saúde e à questão da guarda de filhos pequenos. (Beleza, 2004, p. 35)

O esvaziamento da liberdade pelo racismo, independente do encarceramento, porém potencializado por ele de forma severa, impõe marcas na narratividade da mulher encarcerada que são por muitas vezes, definitivas.

Sim, o racismo existe. Existe e produz efeitos; cria assimetrias sociais; delimita expectativas e potencialidades; define os espaços a serem ocupados pelos indivíduos; fratura identidades; é o fiel da balança que determina a continuidade da vida ou a morte das pessoas. (Flauzina, 2017, p. 17)

A noção de liberdade experienciada pela mulher negra carrega em sua significação essas outras dimensões mencionadas por Flauzina. Como produto do racismo, a ausência de liberdade extrapola os muros e limites físicos do cárcere e é caracterizada por delimitação de expectativas, mesmo quando essa mulher está “livre”; por delimitação de potencialidades e por delimitação de espaços (também políticos e sociais).

Onde está o brilho dos seus olhos?

Onde está o seu sorriso?

Onde está, felicidade?

Onde está,  
a liberdade?

(Katiene, *Corpos Indóceis e Mentres Livres*, 2015, conforme citado em Issa, 2018, p. 54)

O poema acima exposto não havia ainda sido analisado nesta dissertação. Primeiramente, como complemento da interpretação de esvaziamento de liberdades, oferece a demonstração da fragmentação ou fratura da identidade. Repletos de perguntas, os versos indicam o desencontro dessa mulher com elementos que já fizeram parte de si, no passado. A impossibilidade de ser livre, como consequência do racismo estrutural, é o que determina, para o contexto estudado, a não-continuidade da vida, anunciada na reflexão anterior. “Onde está o brilho dos seus olhos?” É flagrada evidência no poema da experiência de uma quase-morte.

Perante todo o caminho interpretativo da fragmentação da liberdade no contexto do poema, mais uma vez é de sensível percepção a utilidade da literatura e da escrita de si para a reconstrução identitária da mulher encarcerada, bem como para as possibilidades de avanço nos estudos sobre gênero, cor e classe. Nesse assunto, mais uma vez a consagrada Conceição Evaristo empresta sua escrevivência: “Foram essas mãos também que folheando comigo, revistas velhas, jornais e poucos livros que nos chegavam recolhidos dos lixos ou recebidos das casas dos ricos, que aguçaram a minha curiosidade para a leitura e para a escrita.” (Evaristo, 2020). A construção da escrita da mulher negra, além de iniciada muitas vezes tardiamente, acontece de forma precária. A leitura, ferramenta impulsionadora da liberdade, lhes é proporcionada quando do contato com brancos, detentores dos livros, portanto, do poder.

Se a leitura desde a adolescência foi para mim um meio, uma maneira de suportar o mundo, pois me proporcionava um duplo movimento de fuga e inserção no espaço em que eu vivia, a escrita também desde aquela época, abarcava estas duas possibilidades. Fugir para sonhar e inserir-se para modificar. Essa inserção para mim pedia a escrita. E se inconscientemente desde pequena, nas redações escolares eu inventava outro mundo, pois dentro dos meus limites de compreensão, eu já havia entendido a precariedade da vida que nos era oferecida, aos poucos fui ganhando uma consciência. Consciência que compromete a minha escrita como um lugar de auto-afirmação de minhas particularidades, de minhas especificidades como sujeito-mulher-negra. (Evaristo, 2020)

É importante salientar a escrita como orientação existencial da mulher negra. A necessidade de criar um mundo alternativo, do qual fala Evaristo, está pautada na insuficiência do mundo real dessa mulher para acolher as suas particularidades. A escrita de si se afirma, então, novamente como expoente da liberdade anunciada nos sonhos, de um lugar de pertencimento.

Inquisição

Ao poeta que nos nega

Enquanto a inquisição

interroga

a minha existência,

e nega o negrume

do meu corpo-letra,

na semântica

da minha escrita,

prossigo.

Assunto não mais

o assunto

dessas vagas e dissentidas

falas.

Prossigo e persigo

outras falas,

aquelas ainda úmidas,

vozes afogadas,

da viagem negreira.

E, apesar

de minha fala hoje

desnudar-se no cálido

e esperançoso sol

de terras brasis, onde nasci,

o gesto de meu corpo-escrita

levanta em suas lembranças

esmaecidas imagens  
de um útero primeiro.

Por isso prossigo,  
persigo acalentando  
nessa escrevivência  
não a efígie de brancos brasões,  
sim o secular senso de invisíveis  
e negros queloides, selo originário,  
de um perdido  
e sempre reinventado clã. (Evaristo, 2017a, p. 105)

Prosseguir e perseguir na escrevivência são atos-revoluções que se constroem e se defendem no poema de Conceição Evaristo e também estão presentes na escrita da mulher negra que escreve de si no cárcere. O elo que as conecta é a negação da própria narrativa, provocada pelo racismo. As expressões “corpo-letra” e “corpo-escrita” trazidas pela autora refletem a importância da escrita para a mulher negra traduzida na incorporação literal da sua consciência existencial. Outra característica identificada na análise deste poema, e que também aparece nos poemas das mulheres do projeto *Corpos Indóceis e Mentes Livres*, é a utilidade da escrita para a apropriação da história e do passado, fator de extrema importância para as políticas de afirmação racial. No mesmo poema, passado e futuro se comunicam, o que comprova a validade da escrita como recurso para esta finalidade. A mulher negra, por meio da escrita, persiste.

Empresta-se agora a este trabalho, em seu capítulo conclusivo, parte da reflexão também conclusiva do trabalho de monografia apresentado pela autora em 2018, para proporcionar a releitura de alguns aspectos que ainda são centrais no tema estudado.

Foi possível perceber que o sujeito mulher é demasiado complexo e carrega, quando da experimentação da privação de liberdade, uma vestimenta de enfrentamento que reelabora o seu eu e discute corajosamente os seus monstros e heróis. A discussão de raça caminha impreterivelmente ao lado da discussão da política carcerária, porque, no Brasil e no mundo, existe uma estrutura complexa e em constante transformação de subalternização, controle, segregação e marginalização das comunidades negras. A questão

da pesquisa, que é a escrita de si da mulher encarcerada, visitou os caminhos tortuosos da escrita de si da mulher negra brasileira. (Issa, 2018, p. 58)

Algumas das considerações feitas em 2018 se mantêm atuais na pesquisa, quais sejam, a centralidade da discussão de cor para o entendimento do sistema carcerário; a conclusão da utilidade da escrita pela mulher negra como ferramenta de enfrentamento das exclusões e do controle dos seus corpos; e os caminhos tortuosos da escrita de si visitados de forma cada vez mais próxima, nesta segunda oportunidade de pesquisa. A sofisticação dos meios de dominação pelo racismo impõe, nesse cenário, a necessidade da também sofisticação dos estudos da realidade do cárcere, como também a sofisticação dos caminhos interpretativos da narratividade naquele ambiente, representada aqui pelas novas vertentes teóricas trazidas para o tema.

Outro indicativo da sofisticação dos caminhos de estudo do fenômeno foi a oportunidade, em sede de estudos interdisciplinares do mestrado em Direito Social e da Inovação, da apresentação do tema da pesquisa em novos espaços, o que encorajou o diálogo com outros trabalhos. As correntes doutrinárias do Direito preocupadas com as políticas sociais de promoção de igualdades, bem como os movimentos sociais e políticos que dão origem a muitas das conquistas das minorias no Brasil e no mundo, crescem e buscam novas maneiras de existir em meio à sofisticação das formas de discriminação atuais. Dentro do ambiente acadêmico do Direito, a luta para dar voz a grupos excluídos tem se apoiado na interdisciplinaridade com outras ciências humanas. A exemplo disso, o CEDIS, Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade, pertencente à Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, incentiva a investigação acadêmica internacional que proporcionou ao tema desta pesquisa aperfeiçoamento e troca de conhecimentos no programa “Cosmopolitismo: Justiça, Democracia e Cidadania sem fronteiras”, durante a construção do trabalho. O mencionado programa interliga estudantes de diversas áreas do conhecimento pelo interesse comum nas questões do cosmopolitismo em sua dimensão social, cultural, jurídica e política.

Interessa ao Direito Achado na Rua, ao Direito Antidiscriminatório e a toda vasta teoria jurídica advinda de movimentos sociais que pretendem entender desigualdades o que diz, pensa e sente uma mulher que está encarcerada. A evolução das interpretações das suas vivências, proporcionada por trabalhos que estejam

preocupados em ouvir, em centralizar sua doutrina na voz das minorias, é o único caminho possível para uma realidade de igualdades e justiça para todos e todas. É a este Direito, o Direito das humanidades, das garantias de assistência às minorias, a que serve esta pesquisa.

## 5. CONCLUSÃO

O desenvolvimento e construção da pesquisa apresentada teve a presença constante da reconstrução metodológica. Isto porque, quando se pretende aprofundar qualquer estudo que tenha como tema a subjetividade humana, uma parte do processo é possível controlar, e outra parte completa aventura, se constrói com a incorporação de demandas inesperadas, de necessidades desconhecidas que se impõem no processo. A princípio, valiosa foi a interação do contexto de análise da escrita no cárcere, iniciada em 2018, com a teoria da narratividade de Ricoeur. Esta interação já denunciava grandes lacunas na teoria pela perspectiva do autor clássico. Quem narra o mundo, narra a si mesmo, mas não somente. Narra o caminho por onde pisaram os seus pés, suas dores e sua ancestralidade.

O projeto *Corpos Indóceis e Mentis Livres*, analisado pela pesquisadora por meio de visita ao campo em observação participante, entrevistas e por análise documental do material de escrita criativa dentro do cárcere, oferece meios de construção crítica a respeito da narratividade da mulher encarcerada. A proposta do trabalho de pesquisa aqui desenvolvido tem duas fases estruturantes. A primeira, anunciada quando do debate com a teoria da narratividade em Ricoeur, é a reivindicação da Culpa como elemento narrativo. No ambiente do cárcere, a privação de vários níveis de liberdade e dignidade da mulher indicou características muito próprias da sua escrita. Enquanto se fazia a reanálise dos poemas, foi notado pela pesquisadora algo diferencial: quando a mulher que está encarcerada escreve, o elemento Culpa permeia o ambiente literário. A sua voz no poema ecoa como um pedido de licença, como um pedido de desculpas.

Muitas foram as considerações moduladoras do argumento da reivindicação da Culpa como elemento da narratividade. O trabalho expôs de forma gradativa as camadas de culpa que se sobrepõem na formação do elemento na sua dimensão mais complexa, vivenciado pela mulher que está privada da liberdade. A primeira camada de culpa analisada é a culpa pela condição de mulher na sociedade. A liberdade, enquanto elemento indispensável de uma existência digna, é condição e direito

prioritariamente conferido ao sujeito do sexo masculino. Essa premissa estruturante das relações de gênero trouxe à presente pesquisa a conclusão, após análise documental e teórica do assunto, que a prisão é lugar determinado socialmente para os corpos femininos.

A culpa, nesse contexto, vem atribuída a todas as expectativas conferidas aos papéis sociais desempenhados pela mulher, o papel de esposa, de mãe, de cuidadora de seus familiares, assim por diante. Dentro do presídio, o discurso da mulher é continuidade dessa culpa, agora acrescida à nova dimensão, por estar afastada do contexto familiar. Após trazidas as considerações no tema e analisadas as oportunidades de pronunciamento desta mulher que está no cárcere, por meio também de entrevistas documentadas, conclui-se que a institucionalização da punição feminina está a serviço da sociedade patriarcal e começa com a submissão da mulher no âmbito privado.

Sobreposta à camada da culpa pela condição de mulher, está a camada de culpa proveniente das continuidades coloniais. A analogia da sobreposição de camadas traz a obrigatoriedade de interpretação cumulativa e é esta outra singularidade do terreno crítico do trabalho, que culmina na inovação teórica da Teoria da Terceira Culpa. Entende-se agora, portanto, a mulher negra como alguém cuja narrativa tem culpa dupla. São profundas e intermináveis as heranças coloniais ainda nos dias atuais. No contexto carcerário, em oportunidade de análise do projeto de literatura no Conjunto Penal Feminino da cidade de Salvador, na Bahia, assim como no sistema carcerário mundial, a predominância é de mulheres negras. Não obstante todas as dificuldades enfrentadas na sociedade que subjuga mulheres, existir como mulher negra acrescenta à sua narrativa, quando oportunizada, mais uma camada de culpa muito específica: a culpa do não ser sujeito da luta feminista e também não ser sujeito da luta racial. A mulher branca e o homem negro, respectivamente, são os protagonistas desses debates.

A próxima fase estruturante do trabalho é a apresentação da Teoria da Terceira Culpa. Como continuidade interpretativa do terceiro espaço, termo apresentado por

Grada Kilomba (2019), intelectual negra brasileira, a Terceira Culpa emerge na teoria da narratividade da mulher encarcerada como base argumentativa e ao mesmo tempo princípio fundamentador. Separadas, as discussões de gênero e cor se enfraquecem. A importância da leitura interseccional do fenômeno do encarceramento é o único caminho capaz de impedir que a culpa persiga institucionalmente a mulher negra, negando a voz perante às suas lutas.

As demais considerações feitas no trabalho seguem o raciocínio central da Teoria da Terceira Culpa e servem para comprovar a sua utilidade para a literatura do tema. Em seguida, proporcionado pela revisitação dos poemas e entrevistas, adiciona-se outra camada ao elemento culpa analisado. Observa-se que, além da culpa da mulher e além da culpa da mulher negra, que são distintas e se somam, também existe naquele contexto a culpa carregada do estigma do encarceramento.

A partir da apresentação e construção dos elementos da narratividade da mulher encarcerada e após lançada a proposta da Teoria da Terceira Culpa com seus fundamentos sustentados principalmente pela análise dos poemas e entrevistas, surge a necessidade do debate com a ciência jurídica e suas teorias na categoria dos direitos humanos, bem como com outras ciências humanas que dialogam com o assunto. A ideia de um racismo estrutural, defendida por Silvio de Almeida (2019), a qual nega o próprio racismo e sustenta o mito da democracia racial, é o que influencia a sociedade a enxergar as desigualdades como fruto das decisões individuais e não como produto de injustiças sociais. Tal discurso hegemônico encontrado nas discussões de Silvio de Almeida sobre racismo estrutural também se encontra a sustentar a luta antirracista na voz de mulheres como Lélia Gonzalez (2020), dentre outras, e aqui incorpora a causa da camada de culpa racial que veste a narrativa da mulher encarcerada.

O Direito Antidiscriminatório foi uma das escolhas da autora para interpretação jurídica do fenômeno e lança base de alguns conceitos importantes na formulação da identidade narrativa, como o conceito da dignidade, da igualdade e da liberdade. Esta corrente do pensamento chama a atenção para o tema porque está a serviço da reparação de danos históricos que continuam a reproduzir discriminações. O diálogo

do Direito com a literatura dentro do cárcere proporcionou reflexões de sensível importância para a compreensão do sujeito e, por consequência, da sociedade. A dignidade do ser humano, para esta teoria, pressupõe a existência de uma sociedade que combate efetivamente tratamentos discriminatórios. Apresenta-se aqui um exemplo de ampliação do entendimento deste estudo, no diálogo entre as áreas do conhecimento indicadas: Muito se fala em proporcionar dignidade através de ações sociais como a do próprio projeto estudado. Porém, se a existência da dignidade para o indivíduo presume uma dinâmica social que combate discriminações, um projeto que oferece a oportunidade de escrita e arte no cárcere oferece apenas uma tentativa de reparação da dignidade, uma possibilidade, pois o dano é estrutural e profundo.

A desumanização causada pelo encarceramento teve neste trabalho algumas lentes diferentes de observação, as quais enriqueceram o estudo do fenômeno e proporcionaram a ampliação do debate crítico. A exemplo disto está a reconstrução das noções de liberdade dentro do tema. Assim como outros elementos aqui estudados, a liberdade não pode ser entendida como valor ou princípio universal, porque muitas são as suas conotações e aspirações, variantes conforme são diferentes os sujeitos que a experimentam. A liberdade experienciada pelas mulheres encarceradas foi aprofundada desde as suas significações para a escravidão e foi percebido, ao longo dos seus caminhos interpretativos, que ela pode também ser esvaziada e fragmentada pela experiência no cárcere.

Restou concluído, a partir do diálogo com algumas obras que tratam de desigualdades estruturais de cor e gênero, o papel fundamental do discurso para a determinação da ocupação de espaços na sociedade e distribuição das oportunidades. Algumas foram, portanto, as causas identificadas que contribuem para a manutenção do encarceramento enquanto fenômeno social e todas elas são alicerçadas por um discurso dominante que tem como finalidade o extermínio da população negra. A mulher que está presa acredita naquela realidade como a única possibilidade do seu existir e se culpa pela fatalidade da sua situação, enquanto o discurso hegemônico perpetua a ideia da sua submissão à estrutura social feita e engenhada por homens e por brancos.

Tanto a reivindicação da Culpa como elemento da narratividade no contexto estudado, bem como a criação da Teoria da Terceira Culpa servem a uma nova forma de pensar o Direito e as ciências humanas. A segunda oportunidade de visita do material poético teve, desta vez, suporte interpretativo de movimentos sociais e teorias das ciências humanas preocupados com a erradicação de desigualdades e emancipação das liberdades individuais e coletivas. Sem este suporte, inclusive, não teria sido possível interpretar as diversas utilidades sociais do projeto *Corpos Indóceis* e *Mentes livres* como verdadeira política de ação afirmativa dentro do cárcere.

O trabalho de pesquisa agora apresentado remonta necessidades sociais já conhecidas pela academia, mas que se mantêm urgentes, como a aproximação e entendimento do encarceramento em massa e a leitura dos fenômenos de discriminação racial e de gênero através da perspectiva do feminismo negro. Além disso, o trabalho traz a novidade da Teoria da Terceira Culpa para aprofundar os estudos da narratividade consolidados na literatura e convidar as comunidades da literatura e do Direito a um novo olhar para os mesmos fenômenos já vistos por tantas outras lentes. Ademais, o diferencial da pesquisa não é o intercâmbio entre Direito e literatura e também não é a apresentação do material poético, mas sim, a interpretação dos poemas e a reivindicação da culpa como elemento parte de uma teoria da narratividade, onde se viu lacunas de referencial interpretativo, acrescida, posteriormente à formulação da Teoria da Terceira Culpa, que vem por detalhar em análises o elemento reivindicado, em comprovação da complexidade e importância do novo caminho crítico sugerido.

Como mais uma teoria preocupada em dar a voz a grupos alvos de discriminação, a Teoria da Terceira Culpa e seus caminhos interpretativos apresentados mostram, de forma profunda, a motivação conjuntural dos “corpos indóceis” referidos pelo nome do projeto de literatura no cárcere estudado, para que, efetivamente, suas “mentes livres” possam dizer os seus caminhos, e não mais seguirem os caminhos ditos por outros, possam ser donas das suas narrativas, da sua história. A demanda por novos estudos sobre narratividade no cárcere é uma realidade

urgente e encorajada nessa pesquisa. Conforme comprovado ao decorrer do trabalho apresentado, a escrita é ferramenta de emancipação do indivíduo porque reúne em um só ato, suas memórias e seu futuro. É denúncia e também esperança.

Da calma e do silêncio

Quando eu morder  
a palavra,  
por favor,  
não me apressem,  
quero mascar,  
rasgar entre os dentes,  
a pele, os ossos, o tutano  
do verbo,  
para assim versejar  
o âmago das coisas.

Quando meu olhar  
se perder do nada,  
por favor,  
não me despertem,  
quero reter,  
no adentro da íris,  
a menor sombra,  
do ínfimo movimento.

Quando meus pés,  
abrandarem na marcha,  
por favor,  
não me forcem.  
Caminhar para que?  
Deixem-me quedar,  
deixem-me quieta,  
na aparente inércia.  
Nem todo viandante  
anda estradas,  
há mundos submersos,  
que só o silêncio  
da poesia penetra. (Evaristo, 2017a, p. 121)

## Referências

- Alexander, Michelle. (2017). *A Nova Segregação: racismo e encarceramento em massa*. Tradução de Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo.
- Almeida, Silvio. (2019). *Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen Livros.
- Alves, Miriam. (1998). Alice está morta. In Quilombhoje (Org.), *Cadernos Negros: melhores contos*. São Paulo: Quilombhoje.
- Beleza, Teresa Pizarro. (2004). Anjos e Monstros - A construção das relações de gênero no Direito Penal. *Ex Aequo*, 10(Direito da Igualdade de Gênero), 24-40.
- Borges, Juliana. (2019). *Encarceramento em massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen.
- Bourdieu, Pierre. (1998). *Contrafogos 1: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Tradução de L. Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União, Seção 1, Ano 126, Número 191-A, 5 de outubro de 1988, Páginas 1 a 32.
- Brasil. (2003). *Lei n.º 10.639, de 9 de Janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.
- Brasil. (2010). *Estatuto da Igualdade Racial*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República.
- Carmichael, Stokely. (2018). *O Poder Negro* (2.<sup>a</sup> ed.) Belo Horizonte: Nandyala.
- Carrascosa, Denise. (2015). *Técnicas e políticas de si nas margens, seus monstros e heróis, seus corpos e declarações de amor. Literatura e prisão no Brasil Pós-Carandiru*. Brasília: Appris.
- Castro, Fabio Caprio Leite de. (2016). *O si-mesmo e o outro: ensaios sobre Paul Ricoeur*. Porto Alegre: Editora Fi.
- Costa, Celso Paulo. (2018). *O Conceito de Mal em Paul Ricoeur*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil. <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/9048/CELSOPAULOCOSTA.pdf>

- Crenshaw, Kimberlé. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10, pp. 171-188. DOI: 10.1590/S0104-026X2002000100011
- Crenshaw, Kimberlé W. (2012). From Private Violence to Mass Incarceration: Thinking Intersectionally about Women, Race, and Social Control. *Ucla Law Review - Columbia Law School*, 1418, pp.1420-1471.
- Davis, Angela. (2016). *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo.
- Davis, Angela. (2017). A Arte na Linha de Frente: mandato para uma cultura do povo. In \_\_\_\_\_, *Mulheres, Cultura e Política* (pp. 165-180). Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo.
- da Silva, Daniela Silva. (2008, out./dez. 2008). Paul Ricoeur: O si-mesmo como um outro. Resenha. *Letras de Hoje*, 43(4), pp. 99-112.
- Evaristo, Conceição. (2020). Da grafia-desenho de minha mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. *Revista Z Cultural*. <http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/da-grafia-desenho-de-minha-mae-um-dos-lugares-de-nascimento-de-minha-escrita/> ISSN: 1980 9921.
- Evaristo, Conceição. (2016). *Olhos D'água*. Rio de Janeiro: Pallas; Fundação Biblioteca Nacional.
- Evaristo, Conceição. (2017a). *Poemas da recordação e outros movimentos* (3.<sup>a</sup> ed.). Rio de Janeiro: Malê.
- Evaristo, Conceição. (2017b). *Ponciá Vicêncio* (3.<sup>a</sup> ed., Vol. 5). Rio de Janeiro: Pallas.
- Fernandes, Florestan. (2008). *A integração do negro na sociedade de classes: O legado da "raça branca"* (5.<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Globo.
- Flauzina, Ana Luiza Pinheiro. (2015). *Utopias de nós desenhadas a sós*. Brasília: Brado Negro.
- Flauzina, Ana Luiza Pinheiro. (2017). *Corpo negro caído no chão O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro* (2.<sup>a</sup> ed.). Brasília: Editora Brado.
- Foucault, Michel. (1987). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução de Lília M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes.
- Goffman, Erving. (1996). *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva.

- Gonzales, Lélia. (1984). Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs*, pp. 223-244.
- Gonzales, Lélia. (2020). *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Issa, Milena Lordelo. (2018, setembro 28). “O Curso mais real de literatura conta a tua história”: Uma escrita de si da mulher encarcerada. Monografia de Licenciatura. Universidade Federal da Bahia. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/27546>
- Jesus, Carolina Maria de. (2014). *Quarto de Despejo: diário de uma favelada* (10.<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Ática.
- Kilomba, Grada. (2019). *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Tradução de J. Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó.
- Kyrillos, Gabriela M., & Simioni, Fabiane. (2022). Raça, gênero e direitos humanos na política externa brasileira no governo Bolsonaro (2019-2021). *Revista Direito e Praxis*, 13(3), pp.1874-1896. DOI: 10.1590/2179-8966/2022/68535
- Le Goff, Jacques. (1990). *História e Memória*. Campinas: Editora da Unicamp.
- Lopes JR, Aury. (2014). *Direito Processual Penal* (11.<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Saraiva.
- Matheus, Leticia Cantarela. (2021). Paul Ricoeur e a narrativa além do gênero discursivo. *Galáxia* (São Paulo, online), (46), pp.1-16. DOI: 10.1590/1982-2553202147550
- Mattos, Virgílio de, Pinto, João Batista Moreira (Org.). (2006). *A legibilidade do ilegível*. Belo Horizonte: Fundação MDC.
- Mestre, Simone de Oliveira, & de Souza, Érica Renata. (2021, maio/agosto). Maternidade guerreira”: responsabilização, cuidado e culpa das mães de jovens encarcerados. *Revista Estudos Feministas*, 29(2). DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n270109
- Mirza, Heidi Safia (Ed.). (1997). *Black British Feminism: A Reader*. London: Routledge.
- Moreira, Adilson José. (2020). *Tratado de Direito Antidiscriminatório* (1.<sup>a</sup> ed., Vol. 1). São Paulo: Editora Contracorrente.
- Moura, Paulo José de Carvalho, & Vieira, Mateus Tobias. (2020, jul/dez). A metamorfose do estado: a transição da lógica social para a penalem loïc wacquant. *Revista Sem Aspas*, 9(2), pp. 247-260. DOI: 10.29373/sas.v9i2.14500

- Nascimento, Beatriz. (2015). Sonho. In Alex Ratts, Bethânia Gomes (Org.), *Todas (as) distâncias: poemas, aforismos e ensaios de Beatriz Nascimento*. Salvador: Editora OGUM'S TOQUES NEGROS.
- Oliveira, Rita de Cássia. (2019). A realidade como aporte da literatura: o prazer e a dor do reconhecimento de se ser pela palavra. *Revista Humanidades e Inovação*, 6(1), pp.112-122.
- Pateman, Carole. (1993). *O Contrato Sexual*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S.A.
- Queiroz, Nana. (2015). *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record.
- Rampin, Talita, Amaral, Alberto Carvalho, Filho, António Escrivão, & Moreira Silva Filho, José Carlos. (2021). Acesso à justiça, tradição autoritária, reformas e expansão judicial sob o olhar de o direito achado na rua. In J. G. d. Sousa Júnior (Ed.), *O direito achado na rua: introdução crítica ao direito como liberdade* (Vol. 10, pp. 459-472). Brasília: OAB Nacional Editora.
- Ricoeur, Paul. (1991). *O si-mesmo como um outro*. Campinas: Papirus Editora.
- Ricoeur, Paul. (1995). *Tempo e Narrativa*. Campinas, SP: Papirus Editora.
- Sager, Tatiana (Director). (2023). *Olha Pra Elas* [Film]. Panda Filmes.
- Silva, Pâmela Guimarães, & Pilar, Olívia. (2019). A voz que incomoda a Casa Grande: a escrevivência de Conceição Evaristo e a desobjetificação dos sujeitos pesquisados. In Viviane Gonçalves de Freitas (Org.), *Intelectuais Negras: Vozes que Ressoam* (1.<sup>a</sup> ed., pp. 35-53). Minas Gerais: PPGCOM.UFMG.
- Vaz, Lívia. (2023, abril 18). Sobre princesas e abolições: 130 anos da Lei Áurea. *Correio 24 Horas*. <https://www.correio24horas.com.br/artigo/sobre-princesas-e-abolicoes-130-anos-da-lei-aurea-0518>